

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Diário da Sessão

VIII Legislatura

III Sessão Legislativa

Horta, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2007

Número: 70

Presidente: Deputado Fernando Menezes

Secretários: Deputados António Loura e Cláudio Lopes

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 15 minutos)

Período de Informação Parlamentar:

Após a leitura da correspondência, passou-se ao período destinado à emissão de dois Votos, um de **congratulação e outro de saudação sobre a "rede consular portuguesa",** apresentados pelos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

Sobre estes votos usaram da palavra os Srs. Deputados José San-Bento (PS, e José Manuel Bolieiro (PSD), aos quais coube a apresentação e debate dos mesmos.

Submetido à votação, o voto do PS foi aprovado por maioria, tendo o do PSD sido rejeitado.

Para declarações de voto usaram da palavra os Srs. Deputados Francisco Coelho (*PS*) e José Manuel Bolieiro (*PSD*).

Para intervenções de interesse relevante para a Região usaram da palavra os Srs. Deputados Ana Isabel Moniz (PS), Alberto Pereira (PSD), Carla Bretão (PSD), Osório

Silva (PS), José Rego (PS), Artur Lima (CDS/PP), Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte), Deputado Henrique Silva (PSD), Fernanda Mendes (PS), Pedro Gomes (PSD), Artur Lima (CDS/PP), o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, (Sérgio Ávila) e o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Domingos Cunha)

Agenda da Reunião:

- Neste período usou da palavra o Sr. Deputado Artur Lima (CDS/PP) para fazer a apresentação do Projecto de Resolução sobre estabelecimento dos Açores como "Região pela Vida".

Na sequência desta apresentação, usaram da palavra os Srs. Deputados Fernanda Mendes (PS), Clélio Meneses (PSD) e Artur Lima (CDS/PP).

- Na continuação do debate da **Proposta de Decreto Legislativo Regional** – "Cria a **Rede Regional de Áreas Protegidas**", usaram da palavra os Srs. Deputados Helder Silva (*PS*), Pedro Gomes (*PSD*), Clélio Meneses (*PSD*) e o Sr. Presidente do Governo Regional (*Carlos César*).

Submetida à votação, a mesma foi aprovado por maioria.

Proferiu declaração de voto o Sr. Deputado Hernâni Jorge (PS).

- Projecto de Resolução - "Recomenda ao Governo Regional dos Açores a apresentação de um relatório informativo sobre o clima e a qualidade do ar na Região".

O Projecto acima referido foi aprovado por unanimidade, após as intervenções dos Srs. Deputados António Ventura (*PSD*) e Hernâni Jorge (*PS*), bem como da Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar, (*Ana Paula Marques*).

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 50 minutos)

Presidente: Muito boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Vamos proceder à chamada dos Srs. Deputados. Peço ao Sr. Secretário da mesa o favor de proceder à chamada.

(Eram 15 horas e 25 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernanda Correia Garcia Trindade

Fernando Manuel Machado Menezes

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques Silva

Henrique Correia Ventura

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José de Sousa Rego

José Gabriel Freitas Eduardo

José Gaspar Rosa de Lima

José Manuel Gregório de Ávila

Lizuarte Manuel Machado

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Maria Fernanda da Silva Mendes

Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de Matos

Nélia Maria Pacheco Amaral

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Nuno André da Costa Soares Tomé

Osório Meneses da Silva

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos Reis

Alberto Abílio Lopes Pereira

António Augusto Batista Soares Marinho

António Lima Cardoso Ventura

António Maria da Silva Gonçalves

Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins

Cláudio José Gomes Lopes

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Jaime António da Silveira Jorge

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

José Manuel Avelar Nunes

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Luís Henrique da Silva

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Mark Silveira Marques

Pedro António de Bettencourt Gomes

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

Presidente: Estão presentes 47 Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos passar à leitura da correspondência.

Secretário (António Loura): Do Deputado Regional Artur Lima, do CDS/PP, envio de um Projecto de Resolução – "Estabelecimento dos Açores como Região pela Vida".

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (Cláudio Lopes): De acordo com o que ficou ontem estabelecido, foi distribuído por todos os Deputados o parecer jurídico do Dr. Duarte Lince de Faria sobre o Projecto de diploma que cria a Rede Regional de Áreas Protegidas.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo Regional envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional que define o quadro para regulação e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei nº 232/2005, de 29 de Dezembro.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República, o Projecto de Lei nº 334/X que elimina as discriminações em razão da nacionalidade no acesso ao regime de subsídio ao preço do bilhete público relativamente a serviços aéreos para regiões insulares, periféricas ou em desenvolvimento.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução nº 5/2007 - Recomenda ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um relatório informativo e explicativo sobre o clima e a qualidade do ar na Região, a apresentar ao Parlamento, com a periodicidade anual.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Cinegéticos.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatórios nos termos do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Apresentada a correspondência, ela fica ao vosso dispor para consulta. Eu gostava de fazer dois avisos e pedia a vossa atenção.

A mesa da Assembleia está a promover a edição de um livro relativo aos 30 anos desta Assembleia, com todos os deputados de todas as legislaturas. Tem sido um trabalho moroso, porque há muito deputados que são difíceis de encontrar, outros já faleceram, etc, mas está tudo a correr muito bem e já temos fotografías e a biografía de quase todos. Estranhamente não temos as fichas da maioria dos deputados actuais e temos a fichas de quase todos os anteriores.

Portanto, será um livro a editar proximamente. Eu gostava de o editar no Dia da Região, mas penso que vai ser difícil.

Eu queria fazer um apelo aos Srs. Deputados no sentido de fazerem um esforço para entregarem as suas fichas.

Observo alguns sorrisos de alguns dos Srs. Deputados (digamos, os culpados), mas é muito aborrecido editar um livro e a parte final ficar vazia.

Já agora ponham as vossas habilitações literárias correctas.

Também vos quero dizer que o mesmo se passa em relação às notas biográficas que devem estar na internet. Se forem à internet e se carregarem nas vossas fotos só aparecem três ou quatro notas biográficas e não se sabe mais nada dos Srs. Deputados. Agradecia também esse esforço, porque não custa nada, é apenas escrever aquilo que se faz, se andou na escola ou não, etc.

Portanto, que este apelo ficasse registado e fizessem esse esforço.

Muito obrigado.

Passamos agora ao período destinado a votos.

Temos um voto de congratulação, apresentado pelo Partido Socialista, e outro de saudação, apresentado pelo Partido Social Democrata, sobre o mesmo assunto e que têm a ver com a rede consular.

O voto do PS entrou primeiro e por isso dou a palavra em primeiro lugar ao Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Governo da República concluiu, recentemente, a reforma da Rede Consular de Portugal.

O anúncio público desta importante reforma culminou um processo de vários meses de negociações complexas e muito sensíveis.

Desde o início formal desta reforma, o Governo Regional dos Açores, na pessoa do Sr. Presidente do Governo, desenvolveu diversas diligências no sentido de acautelar a defesa dos Interesses dos Açores no quadro da reforma em causa.

Durante todo o processo de reforma da Rede Consular o Governo Regional, revelando um correcto sentido de estado e de oportunidade, tudo fez para, num quadro negocial muito sensível, aproveitar o ensejo para melhorar a cobertura da rede de representação diplomática portuguesa nas zonas de maior presença da Diáspora Açoriana.

O PS-Açores encarou sempre com grande serenidade os pré-requisitos de racionalização e de modernização que enquadraram a reforma da Rede Consular desenvolvida pelo Governo da República. O PS-Açores defendeu sempre uma posição de razoabilidade e de flexibilidade em todo o processo, como a postura que melhor se ajustava à defesa intransigente dos interesses de todas as nossas Comunidades espalhadas pelo Mundo, e não apenas de uma parte delas.

Terminada a reforma da Rede Consular, e considerando, entre outros aspectos, a cobertura dos principais territórios de emigração açoriana por representações consulares de diferentes graus e a modernização tecnológica integrada na reforma em causa, revela-se oportuno salientar o contorno muito positivo com que esta terminou.

A nova Rede Consular garante a manutenção da presença de Portugal praticamente nos mesmos termos existentes até agora, garantindo ainda um reforço da presença no sul do estado da Califórnia e o não encerramento da representação nas Bermudas.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em plenário na cidade da Horta, congratula-se com o desfecho da reforma da Rede Consular portuguesa que, na sequência da posição firme do Governo Regional dos Açores, garantiu e reforçou o apoio consular à Diáspora Açoriana."

Horta, 18 de Abril de 2007.

Os Deputados Regionais, José San-Bento e Francisco Coelho".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para apresentar o voto do PSD.

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A temática é a mesma, mas a forma é diferente, um é um voto de congratulação e este é um voto de saudação.

Está feito o ponto de ordem à mesa, Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS.

"Voto de Saudação

Os portugueses são, desde os Descobrimentos, um dos povos mais universais do mundo.

Chegaram aos territórios mais distantes e sempre expressaram, em cada tempo e em cada lugar, a sua cultura e a sua origem.

Os Açorianos têm sido, em toda a diáspora e nos Estados Unidos da América em especial, prestigiados e respeitados embaixadores de Portugal, sem deixarem de afirmar quotidianamente com orgulho a açorianidade.

A rede consular de Portugal tem assegurado aos nossos emigrantes a proximidade efectiva do seu País, junto de cada comunidade.

O criticado estudo técnico para a reforma do mapa consular de Portugal fragilizava a presença portuguesa nos Estados de Massachusetts e Rhode Island, designadamente nas cidades de New Bedford e Providence.

Desde o início, sem dúvidas ou perspectiva de cedências negociais, defendemos que a Região Autónoma dos Açores só tinha um caminho a seguir: o de opor-se ao encerramento dos consulados de New Bedford e Providence e defender os interesses do País, dos Açores e daquelas comunidades.

A medida, objectivamente, não satisfazia a expectativa da nossa diáspora, quanto à importância e indispensabilidade que sempre atribuiu àqueles serviços consulares.

Oportunamente, e por iniciativa própria, o PSD/Açores deu conhecimento desta posição ao Governo da República.

O Governo da República, tornado sensível aos fundamentos que se opunham ao seu encerramento, manteve, na rede consular portuguesa, os consulados de New Bedford e Providence nos Estados Unidos da América. Assegurou igualmente a necessidade de reforçar a presença consular portuguesa no Estado da Califórnia, e ainda acabou por não encerrar a ameaçada representação nas Bermudas.

A esta efectiva decisão política não somos indiferentes, pela importância que representa para as nossas comunidades, que sempre contrariaram qualquer intenção de encerramento daqueles serviços consulares e não compreenderiam que, à proposta técnica inicial ou agora à decisão, não houvesse reacção dos Órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação do seguinte Voto de Saudação:

- 1 A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores saúda as nossas comunidades emigrantes residentes nos Estados de Rhode Island e de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, abrangidas pela área de influência dos consulados de Providence e New Bedford, respectivamente, pela vitória que representa para elas a manutenção daqueles serviços consulares, bem como a comunidade residente no sul do Estado da Califórnia e ainda nas Bermudas.
- 2 Deste voto da saudação deve ser dado conhecimento ao Conselho das Comunidades Portuguesas, aos serviços consulares respectivos, à Assembleia da República e ao Governo da República.

Disse.

Vejo bem e nem todos alcançam o que eu alcanço, Sr. Presidente.

Horta, 18 de Abril de 2007.

O Grupo Parlamentar do PSD, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes".

Deputados Clélio Meneses e Maria José Duarte: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Embora o tema seja o mesmo, (ter a ver com os consulados) um dos votos é de saudação e o outro é de congratulação.

Em bom rigor a discussão destes votos deveria ter sido feita separadamente, porque, embora a temática seja a mesma, um é de saudação e o outro é de congratulação.

Portanto, reposta esta situação e feito este entendimento, está aberto o debate sobre estes dois votos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** (PS): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Peço desculpa por alguma eventual rouquidão da minha parte. Espero que a voz não me pregue uma partida.

Passado o calor do debate de Fevereiro sobre a questão dos consulados e sobre a temática que os votos hoje aqui reflectem, e falo nisso só para clarificar este aspecto, a opinião publicada evoluiu duma forma que nos parece que se aproximou claramente da posição que o Partido Socialista teve oportunidade de explicar na altura.

Este não é o momento para recordar a totalidade desses argumentos, mas a posição do Partido Socialista foi muito clara e é uma posição que defendia o interesse geral de todas as nossas comunidades. Isso foi dito no voto e gostava de recordar esta questão aqui.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Por isso votaram contra.

O Orador: O Partido Socialista Açores, o nosso Grupo Parlamentar, como é óbvio, congratula-se com o desfecho desta negociação.

É óbvio que nestas questões o que interessa é o resultado final e esse resultado é bom, mas numa análise séria e rigorosa a este processo, aquilo que releva e aquilo que ficará na história para o futuro é a firmeza e a capacidade de influência que o Sr. Presidente do Governo e o Governo Regional manifestaram durante a condução do processo e foi isso que proporcionou o excelente resultado desta medida e, portanto, os méritos são, no nosso entender, do Governo Regional.

Aquilo que nós vimos aqui neste voto do PSD foi uma forma que francamente já não víamos há alguns meses, mas que é uma forma insinuante e tendenciosa de fazer política.

No fundo aquilo que o voto do PSD revelou foi uma tentativa de expropriar o mérito alheio. Foi isso que o PSD fez com este voto e, portanto, a verdade tem que ser dita.

Neste processo, e da forma como o voto do PSD está formulado, aquilo que tem que ser dito duma forma muito clara, para que não restem dúvidas, é que os senhores valeram zero neste processo, a vossa influência foi nula e por isso mesmo o Partido Socialista lamenta o PSD ter recorrido a esse estilo, repito, insinuante e tendencioso.

Por tudo isto, infelizmente, não podemos aprovar este voto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PSD nesta matéria tem uma atitude positiva e faz, e bem, no seu voto uma saudação às comunidades emigrantes, estas, sim, o nosso destinatário e o objecto da nossa preocupação e posição política.

Para o PSD está em primeiro lugar as comunidades e a responsabilidade do Estado Português em representação consular nessas comunidades e não o protagonismo quiçá doméstico que quis atribuir o Partido Socialista e designadamente o Deputado José Carlos San-Bento.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Na verdade, a diferença destes votos, exactamente na sua formulação regimental, como é sinalizada no início da minha intervenção, e o Sr. Presidente confirmou, também tem este simbolismo: é que nós saudamos uma comunidade emigrante que não ficou amputada dum serviço consular, como dizemos no nosso voto, considerado por estas comunidades e muitas outras espalhadas pelo mundo, indispensável à relação de proximidade e de afectividade com o Estado português.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: De facto, a verdade é que, Sr. Deputado José San-Bento, o Partido Socialista congratula-se com o Governo e muito bem, porque o Governo cumpriu o seu papel. Como também temos esta visão positiva, não nos opomos a que seja reconhecido o esforço que o Governo Regional tenha tido junto do Governo da

República, abrindo os olhos ao Governo da República, para não encerrar aqueles consulados.

Mas, na mesma medida, porque todas as moedas têm duas faces, em que o senhor congratula o Governo, censura o comportamento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem! Isso é que é mau!

O Orador: Esta é a censura inconfessada ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, quando aqui nesta casa, sobre uma Proposta de Resolução do PSD que afirmava uma posição própria, através da Assembleia Legislativa, junto da Assembleia da República e do Governo da República, contestando a decisão eventual de encerramento destes consulados, os senhores votaram contra. Hoje deviam ser uma "avestruz com a cabeça na areia", envergonhados dessa atitude há um mês atrás.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: Sr. Deputado José San-Bento, a motivação que fundou este voto de saudação é outra. Não é de combate político nem de protagonismos, é, sim, como se pode ver, a diferença normativa do nosso voto de saudação e do vosso que viram os louros todos para o Governo Regional, e nós dirigimo-nos às comunidades emigrantes. É esta a diferença.

Os senhores acabam por, nessa matéria, valorizar a politiquice e nós a política de apoio aos destinatários da decisão de não encerramento dos serviços consulares nos Estados Unidos.

Deputado José San-Bento (PS): É preciso ter lata!

O Orador: É esta a diferença que nos demarca. Nós somos pela positiva.

Digo mais ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Esta sidilina opção de querer optar apenas pela busca do protagonismo do Governo Regional é que nos leva a não votar a favor do vosso voto de congratulação. No entanto, não votamos contra, vamos abster-nos.

Que se reconheça os méritos a quem os tem, agora o que o senhor aqui fez foi uma auto-censura mal disfarçada e não confessada e isso fica-lhe mal.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito Bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Eu quero dar a seguinte explicação.

Normalmente é uma intervenção de cada bancada sobre o voto, mas como eu disse que os votos eram diferentes, um é de saudação e o outro de congratulação, podem fazer duas intervenções por cada bancada.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) **Deputado José San-Bento** (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Face àquilo que foi dito, num tom desesperado, pelo Deputado José Manuel Bolieiro,

(Risos da bancada do PSD)

... e não querendo aqui reabrir o debate que nós tivemos em Fevereiro, eu gostava de clarificar aqui duas coisas:

A primeira é que as nossas comunidades são celebradas todos os dias e, portanto, o PS tem uma relação afectuosa e perfeitamente identificada com as comunidades.

Isto é um pretexto e a formulação desse texto não tem razão de ser.

A segunda questão que deve ser dita é que o PS teve a postura que teve durante todo este processo, porque era a postura que melhor servia a defesa dos nossos interesses gerais.

Eu recordo inclusivamente o aspecto que algumas pessoas mesmo afectas ao PSD referiram publicamente, a posteriori desse debate, que a Assembleia ao manifestar uma posição fechada em relação à manutenção de dois postos consulares, acabou por

13

condicionar a perspectiva global e os ganhos eventuais que vieram a ter com essa reforma, conforme se confirmou.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Por isso votaram contra.

O Orador: Por isso, Sr. Deputado Clélio Meneses, votamos contra, porque era isso que fazia sentido e era isso que melhor defendia o interesse dos Açores, coisa que, francamente, os senhores não percebem.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para a última intervenção.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro** (*PSD*): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Espero que, além de última, seja esclarecedora.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado José San-Bento, eu não nego o desespero e sabe porquê? Porque eu tanto espero pelo discernimento e o bom senso dessa bancada do Partido Socialista e desesperadamente não vejo bom senso nem boa argumentação feita por si, a propósito desta matéria.

Deputado José San-Bento (PS): Fale do bom senso da sua bancada!

O Orador: O meu desespero é apenas esse e, aliás, podia também ser também o desespero das comunidades emigrantes, porque há um mês atrás, quando aqui esta Assembleia Legislativa podia, condicionada pela maioria absoluta do Partido Socialista, tomar posição em defesa, de forma inequívoca, das comunidades emigrantes, o senhor recusou, virou as costas à comunidade emigrante.

Deputado José San-Bento (PS): Não virei as costas e acabei de explicar isso.

O Orador: Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que os factos infirmam exactamente o que o senhor acabou de dizer.

A vossa táctica era relacionada com a postura que têm com o PSD e não com a perspectiva negocial com o Governo da República, porque nada inviabilizaria este processo que, aliás, acabou bem, porque o PSD, não se rendendo à derrota duma resolução neste Parlamento, tomou posição junto do Primeiro-Ministro. Foi isso exactamente o que aconteceu.

O que estava em cima da mesa era a avaliação de um estudo técnico. O Governo nessa altura nada tinha decidido e foram a contestação, o protesto e a afirmação de posições que tornaram sensível o Governo da República para não seguir tudo o que estava naquele estudo técnico. É isso que devia ter sido percebido pelo Sr. Deputado e pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e não foi.

Deputado José San-Bento (PS): Daqui a pouco o senhor vai dizer que foram os requerimentos do Sr. Deputado António Pedro Costa que contribuíram para isso.

O Orador: Esta é uma derrota política, é uma derrota que o Partido Socialista tem no seu currículo relacionada com as comunidades emigrantes. Deste registo o senhor não se livra.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Porque somos proponentes do voto de saudação, esta é a posição positiva que queremos assumir. Saudaremos com convicção, com alma e com o coração as nossas comunidades emigrantes e não deixaremos de viabilizar, com a abstenção, obviamente, o voto de congratulação, na busca de protagonismo que o Partido Socialista faz, mas como tem como referência as comunidades emigrantes, não votaremos contra ele.

Deputado Nuno Amaral (PS): É só dar o seu a seu dono.

O Orador: Esta é a marca que diferencia a atitude do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e esta que é a atitude do Grupo Parlamentar do PSD.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, vamos votar o voto de congratulação, apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de congratulação foi aprovado com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 18 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Vamos votar agora o voto de saudação, apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de saudação foi rejeitado com 30 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS/PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PSD, pela voz do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, inaugurou hoje aqui uma nova prática que são os votos de saudação a uma parte do povo e das nossas comunidades.

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): Significa que houve um lapso no passado.

O Orador: Havemos de convir que é uma novidade, porque se é certo que somos representantes do povo, a verdade é que penso que o nosso trabalho não pressupõe exactamente esse trabalho e não estarmos a saudá-lo permanentemente, até porque, em bom rigor, se fosse para fazer isso teríamos, talvez, que fazê-lo todos os meses, quiçá todos os dias.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não senhor. Não é nada disso.

O Orador: Desde logo, isso é estranho, porque se fosse para fazer do povo ou de uma parte dele das nossas comunidades objecto do nosso voto, manda a lógica que também algumas vezes o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e o Grupo Parlamentar do PSD teriam, talvez, que seguir aquele conselho que uma vez Berton de Brest deu ao camarada Estaline...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Outra vez! O senhor já disse isso. Arranje outra!

O Orador: É verdade, mas os senhores não aprendem, têm uma certa dificuldade e talvez fosse preciso ou seria admissível que o PSD apresentasse um voto de protesto.

Pondo a pergunta de outra maneira, quem é que fez esta acção, boa ou má? Foi o povo ou foi, neste caso, o Governo da República, como lhe competia?

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O Governo teve uma omissão.

O Orador: Eu estou a falar, Sr. Deputado, e os seus apartes estão a incomodar-me.

Se, porventura, o resultado fosse outro, o PSD iria apresentar um voto de protesto contra as nossas comunidades ou iria apresentar um voto de protesto contra o Governo da República?

Quem é aqui o agente do comportamento que está sendo julgado pelo povo? É o Governo da República.

Portanto, só por brincadeira, aliás, fraca, é que o PSD, perante uma matéria destas e com a enorme dificuldade em reconhecer que, perante um estudo técnico, perante as influências do Governo Regional dos Açores, o Governo da República decidiu bem esta matéria no que diz respeito às comunidades portuguesas e se, porventura, fosse o caso, como aliás aqui já aconteceu por parte desta bancada, de haver necessidade de votar o voto de protesto contra o Governo da República, já o fizemos.

Também não vejo qual é o problema do Grupo Parlamentar do PSD em fazer um voto de congratulação pelo resultado final duma acção do Governo da República, quando afinal acaba por ter que concluir que a acção e o resultado político do Governo da República foi positivo para as nossas comunidades.

Nessa medida, o objecto do voto do Partido Social Democrata não faz qualquer sentido, ...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Faz todo o sentido!

O Orador: ... nessa medida trata-se de uma tentativa de fuga a reconhecer o óbvio e a reconhecer o bom comportamento político do governo da República.

Nesse sentido, a iniciativa do PSD só podia merecer o nosso voto contra.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo;

Gostaria de dizer que jamais quereria, nos meus apartes, incomodar ou interromper o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque estando ele a laborar no engano, a mim convinha-me que laborasse durante muito tempo no engano estratégico de argumentação que expendeu sobre o voto que aqui apresentámos e,

portanto, teria todo o tempo e eu jamais o interromperia, porque me conviria exactamente esse percurso de engano.

Essa é a derrota política que o Partido Socialista aqui assume quando volta a não votar um voto de saudação proposto pelo PSD. Já tinha anteriormente votado contra um projecto de resolução que propunha uma posição dos Açores de contestação a qualquer decisão de encerramento dos consulados, designadamente de Providence e Newbedford.

Portanto, são dois erros e a argumentação que o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS dá não justifica sequer o sentido de voto, apenas demonstra a confusão e a molhada em que o Partido Socialista envolveu nesta matéria, desde a votação do projecto de resolução.

Por outro lado, devo dizer que a história não confirma - o senhor nem fez essa investigação - se houve ou não inovação em saudação a destinatários de decisões. Isso até não é inovador, mas é sempre um elogio quando qualquer actuação do Grupo Parlamentar do PSD ou minha seja considerada uma inovação.

Portanto, saúdo o Sr. Deputado por reconhecer a inovação que o Grupo Parlamentar do PSD faz com este voto de saudação.

De facto, importa aos eleitos ligarem-se aos eleitores e importa aos decisores se ligarem aos destinatários da decisão. Eu quero seguir este rumo e não me envergonho desta inovação e deste rumo.

Mas, Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, a verdade é que o Governo, sobretudo neste ponto que tinha a ver com a ameaça de eventual encerramento de dois consulados, apenas não tomou decisão, manteve o *status quo*. Eis mais um engano do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar.

O Governo da República, nesta matéria, deixou tudo como estava quanto a estes dois consulados, mas nós sinalizamos a acção do Governo da República quando abriu um serviço consular, designadamente no Sul do Estado da Califórnia.

Deputado Francisco Coelho (PS): Mas ficou tudo na mesma ou não ficou?!

O Orador: Portanto, essa foi uma medida positiva, mas, na verdade, aquilo que diz respeito à resolução, apresentada há uns meses atrás, tinha a ver com uma eventual decisão que o Governo da República podia tomar, aconselhado por um estudo técnico.

Hoje sabemos que o Governo da República, e nós registamos isso nos considerandos do voto de saudação, não seguiu o estudo técnico e foi tornado sensível aos argumentos dos contestatários e de quem protestou, eventualmente, em função daquela que era a ameaça que o estudo técnico apresentava.

Portanto, Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, esteja atento para poder arguir de acordo com os factos.

Segunda nota: na verdade outra confusão do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem a ver com o próprio voto de congratulação do PS. Este voto não se congratula com o Governo da República. Foi uma não decisão do Governo da República e não do Governo Regional e o que o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar disse, em declaração de voto, tinha a ver com o Governo da República. É verdade, mas o voto de congratulação tem a ver com a congratulação dirigida ao Governo Regional. É outra confusão, Sr. Deputado.

Deputado Francisco Coelho (PS) O senhor não sabe ler!

O Orador: Eu sei ler, tenho a 4ª classe e tenho uma licenciatura que não foi tirada na Universidade Independente.

(Risos da bancada do PSD)

Esta é a justificação que o Grupo Parlamentar do PSD confirma quanto ao sentido de voto, à apresentação dum voto de saudação e à abstenção no voto de congratulação, apresentado pelo Partido Socialista.

Não nos opomos ao reconhecimento de que o Governo fez o seu esforço, cumpriu o seu papel junto do Governo da República para o sensibilizar de modo a não encerrar aqueles serviços consulares.

Nós propusemos que esta Assembleia tivesse atitude semelhante e se juntasse ao Governo neste esforço e o Partido Socialista não permitiu isso.

Portanto, este processo foi uma inteira derrota política para o Partido Socialista que há-de ficar registado no relacionamento que este Grupo Parlamentar do PS tem futuramente com as comunidades emigrantes e designadamente com estas. Exclui obviamente o Governo que, pelos vistos, tem uma atitude diferente e ainda bem.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Passamos ao período das intervenções de interesse relevante para a Região.

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

Deputada Ana Isabel Moniz (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo Regional:

Dez anos de Governo do Partido Socialista e mudou-se a face do Turismo nos Açores. Hoje há uma estratégia e uma política de Turismo para os Açores!

Com a introdução, pelo Governo de Carlos César, de um novo modelo de desenvolvimento para as nossas ilhas, com mais alternativas económicas, com perspectivas de futuro e com a ambição de qualificar, na Europa e no Mundo, a Região e o nosso povo, o Turismo passou a ser um dos pilares de desenvolvimento da Região. O Turismo é agora encarado como uma das áreas decisivas para o desenvolvimento sustentável dos Açores. Abriram-se novos horizontes para a economia regional e para a capacidade empreendedora dos nossos empresários. Criaram-se novas oportunidades de emprego e novas qualificações profissionais. Acresceram-se as receitas externas. Por outro lado, iniciou-se o processo de consolidação da imagem externa da Região, contribuindo assim para a valorização do nosso património natural e para o reforço da identidade cultural do nosso povo.

È assim que os objectivos de crescimento do Turismo e de aumento do emprego qualificado, definidos no âmbito desta nova actuação governativa, se revelam cada vez mais como elementos cruciais para a melhoria da qualidade de vida dos acorianos. Ao analisarmos os resultados das políticas sectoriais públicas que têm sido implementadas desde os primeiros tempos de governação socialista, não podemos ficar indiferentes ao sucesso alcançado no domínio do Turismo.

E contra factos, não há argumentos. Inquieta-se a oposição para, no seu deserto de ideias, encontrar motivos de crítica nesta corajosa actuação política. Mas fica isolada no seu maldizer. Pois se, numa era de constante mudança, que obriga permanentemente a dar resposta a novos – e, quantas vezes, inesperados – desafios e a procurar, em cada momento, formas inovadoras de motivar e de mobilizar os agentes em torno de novos objectivos comuns, todos reconhecem que esta é uma tarefa que nunca está concluída, também ninguém ainda esqueceu o marasmo e a estagnação que, por falta de vontade ou incapacidade, se vivia no sector, nos tempos da governação social-democrata.

Pela primeira vez na história da Autonomia, e pela mão do PS, se delinearam verdadeiras políticas para o desenvolvimento do Turismo nos Açores. E essas políticas foram postas em prática de uma forma gradualista, visando um crescimento com competitividade e sustentabilidade, e não um crescimento turístico rápido, de massas e de mudança radical, como alguns críticos derrotistas por vezes querem fazer passar, por não se compadecerem com o êxito que se tem verificado no sector.

Os esforços desenvolvidos em matéria de planeamento e de gestão estratégica dos Açores como destino turístico denotam uma forte preocupação com o desenvolvimento do Turismo enformada pelo desígnio da Sustentabilidade.

Este Governo tem vindo a implementar medidas de fundo que corporizam uma política global de Desenvolvimento Sustentável que permita, aos Açores, continuar a ser uma região modelo, no contexto nacional e europeu, no que concerne à sua qualidade e património ambiental e sociocultural.

Temos avançado com determinação na preparação de diversos instrumentos, onde se destacam o Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável, o Sistema Integrado para a Gestão dos Resíduos dos Açores, os Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades, a Rede Regional de Áreas Protegidas, o Plano Regional da Água e os Planos de Ordenamento das Orlas Costeiras, para além de se instituir importante regulamentação e desenvolver outras acções complementares no domínio da protecção da biodiversidade e da preservação do património natural e cultural da Região. Foi criada, igualmente, uma Inspecção Regional do Ambiente que terá por objectivo garantir o cumprimento das normas jurídicas nas áreas do ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza.

A proposta de Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores também já está concluída, estando disponível para consulta e discussão pública desde a passada segunda-feira e até 16 de Maio, após o que será submetida à apreciação por parte desta Assembleia Legislativa.

É através da implementação destes importantes instrumentos que se cumpre a função de articular estas áreas com o Turismo. É assim que os países mais desenvolvidos e competentes nestas matérias estão a fazer. Foi assim, desde o início, que o Governo do PS fez, revelando a existência de uma visão e estratégia regionais para o sector.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo Regional:

A Organização Mundial do Turismo acabou de anunciar que o número de turistas no mundo atingiu um valor recorde em 2006, com cerca de 842 milhões de viajantes, mais 4,5% que no ano anterior. Em 2005, o número de turistas em todo o mundo tinha já chegado a um máximo histórico de 806 milhões, subindo 5,5% face ao ano anterior. Para 2007, este organismo prevê uma desaceleração do crescimento, com um aumento do Turismo mundial de 4%.

Tendo em conta este cenário mundial, é com grande orgulho que, ao consultarmos os Indicadores de Monitorização e Previsão da Actividade Turística (IMPACTUR), verificamos que a Região Autónoma dos Açores surge em destaque a nível nacional, denotando nos últimos três anos um crescimento médio acumulado de 10,5% nas dormidas em estabelecimentos hoteleiros.

Reportando-nos apenas ao ano de 2006, constata-se que a hotelaria registou cerca de 1,2 milhões de dormidas, ou seja, um valor superior em 3,8% em relação ao ano anterior.

Embora tenha havido uma desaceleração da taxa de crescimento das dormidas, em grande parte devida ao cancelamento inesperado de alguns voos do mercado nórdico na época baixa, é preciso recordar que os anos de 2004 e de 2005 foram excepcionais, tendo os Açores sido a região do país que evidenciou melhor desempenho no contexto nacional, ultrapassando largamente os objectivos estabelecidos no âmbito do Plano de Promoção Turística Regional. Sublinhe-se que este plano promocional é aprovado

pelo Instituto de Turismo de Portugal em concertação com o Plano Estratégico Nacional do Turismo.

Por ilhas, as que apresentaram maiores acréscimos homólogos das dormidas foram o Pico (+14,8%), o Faial (+13,1%) e a Graciosa (+12,8%). São Miguel apresentou uma variação positiva de 3,3% e a Terceira de 0,2%.

Analisando a composição da procura turística por mercados, observa-se que as dormidas de estrangeiros continuam a assumir preponderância, com 56,4% do total, embora tenham sido as dormidas de residentes em Portugal a contribuir mais para este aumento, com uma variação homóloga positiva de 7,1%, contra um crescimento de 1,4% nas dormidas de estrangeiros.

Na hotelaria, a taxa média de ocupação-cama, que há uma década atrás andava à volta dos 30%, ficou muito próxima dos 40%.

A estada média mensal na Região continua a ser das mais elevadas do país, tendo apresentado sempre valores superiores à média nacional.

Quanto aos proveitos, e num período em que praticamente não houve alterações na capacidade de alojamento turístico, a hotelaria regional assinalou 54,1 milhões de euros de proveitos totais e 37,4 milhões de euros de proveitos de aposento, a preços correntes, representando variações homólogas positivas de 5,2% e 4,8%, respectivamente. Isto significa que os acréscimos verificados nos proveitos superaram os acréscimos verificados nas dormidas, o que se traduz necessariamente em ganhos para o sector.

Observa-se, ainda, que a hotelaria dos Açores registou elevados proveitos médios por dormida, ao longo de todo o ano de 2006, tendo sido ultrapassada apenas pelas regiões de Lisboa e do Alentejo.

Mas, para além destes números serem reveladores do dinamismo ascendente da procura turística na Região, importa salientar que o crescimento se tem verificado nos meses de época baixa, tal como bem atestam as estatísticas relativas a Janeiro e Fevereiro de 2007, com acréscimos homólogos de 27,3% e de 17,1%, respectivamente.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

As políticas de promoção turística e de promoção da acessibilidade assumem, igualmente, um papel fundamental para o desenvolvimento do Turismo na Região.

No que respeita à promoção turística, e para além das verbas que estão inscritas no Plano de Investimentos da Região, os Açores irão receber da Administração Central, no período 2007/2009, e no âmbito da contratualização iniciada em 2004 através da Associação de Turismo dos Açores, um montante destinado à promoção turística no estrangeiro que é superior ao disponibilizado na primeira fase deste processo.

Para além destas verbas, o Governo Regional decidiu afectar este ano 8,5 milhões de euros à realização de iniciativas de promoção turística dos Açores a desenvolver por associações sem fins lucrativos, ao abrigo de contratos-programa.

A estes apoios acrescem, ainda, aqueles que são atribuídos através do regime de apoios a iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico e dos sistemas de incentivos ao investimento privado na Região.

É de recordar, a este propósito, que os incentivos ao investimento privado têm assumido um papel fundamental na nossa Região, ao fomentar a criação de condições para um desenvolvimento sustentável em todas as ilhas, nomeadamente com a introdução de medidas de discriminação positiva em certos casos, visando uma maior coesão económica, social e territorial da Região.

É uma realidade incontestável que, por ocasião do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o investimento privado nos Açores cresceu a um ritmo nunca dantes verificado.

O investimento total candidatado nesse período foi superior a 700 milhões de euros, tendo sido os Açores a região do país que melhor desempenho revelou a nível nacional, em termos proporcionais.

Investiu-se cerca de seis vezes mais, em termos nominais, do que no anterior Quadro Comunitário, sendo 65% desse investimento dedicado ao sector do Turismo. Esta é mais uma prova da importância e do recente protagonismo da actividade turística no desenvolvimento regional.

Ainda há poucos dias o Governo Regional aprovou o quadro legal dos sistemas de incentivos a vigorar no novo Quadro Comunitário de Apoio, anunciando a introdução

de algumas inovações que vão permitir assegurar a continuidade deste processo dando resposta aos novos desafios do mundo empresarial.

No domínio dos transportes aéreos, é de realçar que, em 2006, o movimento de passageiros nos aeroportos e aeródromos regionais cresceu 6,5% face ao ano anterior, atingindo 1,8 milhões de passageiros, contra 1,7 milhões, em 2005.

Embora os aeroportos de Ponta Delgada e das Lajes continuem a ser os mais importantes em termos de movimento, foram os aeroportos de Santa Maria e do Pico que registaram os acréscimos mais significativos, de 33,9% e 17,8%, respectivamente. Isto patenteia que os esforços de abertura de novas *gateways* e de melhoria das aerogares têm contribuído significativamente para a melhoria das acessibilidades e para o aumento do tráfego aéreo na Região.

As novas ligações aéreas directas aos principais mercados emissores de Turismo para a Região, entre as quais se destacam os voos regulares efectuados pela SATA Internacional, têm contribuído inegavelmente para esta dinâmica.

Em valores absolutos, e para além do mercado nacional, os Países Nórdicos continuam a assumir preponderância, embora tenham diminuído o seu peso no ano que agora findou, graças aos crescimentos verificados na Holanda, Itália, Áustria, Canadá, França, EUA e Reino Unido, o que é um bom indicador da redução da dependência de operadores externos e dos fluxos turísticos provenientes desses mercados.

Continuando a aposta em novos mercados, neste caso com o centro da Europa, a transportadora aérea açoriana vai assegurar, este ano, mais duas novas rotas para a Região: uma proveniente da Áustria e outra, da Irlanda. É de frisar que a operação Viena/Ponta Delgada, que arrancou no passado dia 30 de Março, está a ser efectuada em parceria com um agente local, que já tem vendido programas para a Terceira, Faial e Pico, contribuindo, deste modo, para a desconcentração geográfica dos fluxos turísticos. O voo Dublin/Ponta Delgada irá iniciar-se no mês de Maio. As ligações já existentes com o Reino Unido e com a Holanda vão ser reforçadas, o mesmo se verificando com os EUA e o Canadá. Prevêem-se, assim, fortes crescimentos nestes mercados em 2007 e 2008.

Por outro lado, o executivo pretende dinamizar um conjunto de actividades que

passam pelo mar, estando para isso a criar ou a melhorar diversas infra-estruturas de

apoio ao recreio náutico e ao transporte marítimo de passageiros. Paralelamente, está a

intensificar as acções promocionais relacionadas com actividades marítimo-turísticas,

tendo em vista a divulgação destes produtos e o reforço da imagem da Região neste

domínio. Esta política de promoção da acessibilidade consubstancia-se numa mais-

valia, não só para os acorianos, como também para todos aqueles que nos visitam.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo

Regional:

O Turismo é um sector transversal que produz efeitos significativos noutras áreas-

chave da economia, tais como os transportes, a construção, o comércio e outros

ligados à produção e fornecimento de produtos e serviços relacionados com viagens

de lazer e negócios.

È por isso que tem merecido, e bem, no nosso entender, um carinho muito especial por

parte do nosso Governo, que tem vindo a colocar uma tónica cada vez mais acentuada

na importância estratégica desta actividade económica para a Região.

É assim que o nosso Governo reconhece, e bem, no nosso entender, o seu potencial

para gerar crescimento e emprego, garantindo-lhe o necessário destaque no contexto

da estratégia de desenvolvimento regional.

É por isso que se tem vindo a valorizar, e bem, no nosso entender, o investimento

privado, bem como outros factores de modernização, nomeadamente nas áreas das

tecnologias da informação e da comunicação.

É assim que tem apostado, e bem, no nosso entender, no acréscimo da competitividade

turística face à concorrência mundial e na criação de factores de sustentabilidade deste

destino turístico insular, como factores decisivos para a continuada renovação do

sucesso desta estratégia de desenvolvimento regional.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

26

(Pausa)

Estão inscritos os Srs. Deputados Alberto Pereira, Carla Bretão, Osório Silva, José Rego e o Sr. Secretário Regional da Economia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Ana Isabel Moniz:

Tenho a certeza absoluta que o Governo Regional e particularmente o Sr. Secretário Regional da Economia estão muito satisfeitos com a sua intervenção.

É um relatório de progresso esforçado e diligente, como, aliás, já nos habituou e até ensaia uma tese justificativa para a aparente descoordenação dentro do Governo Regional relativamente ao repetidamente anunciado, mas nunca visto até agora, Plano Regional de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.

Dois comentários apenas:

O primeiro para, apesar desse tema nos poder levar longe, referir sinteticamente que as tendências positivas que registou relativamente ao mercado nacional constituem uma evidência e um resultado previsível e até inevitável. Aliás, nós próprios por diversas vezes, como sabe, acentuamos a prioridade estratégica que ele devia constituir e, portanto, não retirando, obviamente, méritos ao Governo Regional, que os tem, reclamamos para nós a lucidez de perceber primeiro que a aposta consequente e consistente no mercado nacional era absolutamente estratégica e urgente. No entanto, não posso deixar de insistir na constatação de que persiste um desajustamento grave e preocupante entre a oferta e a procura turísticas, o que põe em evidência a opção política por um modelo de crescimento sustentado. Isto leva-nos ao segundo comentário que se relaciona com o Plano Regional de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.

Não lhe vou mostrar artigos de jornal em que se afirma, por exemplo, que o Ambiente chumbou o modelo de desenvolvimento turístico. Até porque é uma impossibilidade prática, reconheço. Mas servem para acentuar uma realidade preocupante: é que esse

bendito Plano, que quase ficava desactualizado antes de chegar ao conhecimento público, - felizmente chegou e só por isso já nos congratulamos - mal viu a luz do dia surgiram aparentes contradições no seio do próprio Governo Regional. E, com toda a franqueza, parecem-me bem razoáveis, porque, a julgar pelos artigos publicados na imprensa escrita, referem-se, por um lado, a opções fundamentais quanto ao modelo de desenvolvimento turístico e, por outro, à introdução de um conceito novo e mal explicado de "projectos de superior interesse regional". Não estando obviamente em causa o interesse regional, o que precisa de ser aqui bem explicado é a superioridade desse interesse que tem que ser enquadrada por critérios relativamente precisos para que, como bem diz aparentemente a Vice-Presidência do Governo, não haja uma discricionaridade excessiva na aplicação deste conceito.

Portanto, eu não queria dramatizar as aparentes contradições que grassam no âmbito do próprio Governo Regional, mas parecem-me questões muito interessantes e importantes que o Governo Regional deve tratar, procurando os compromissos adequados para que esse plano possa efectivamente aplicar-se e seja inteligível e exequível.

Queria ainda abordar outra questão:

Desde há vários anos, no programa do governo e planos anuais designadamente, se anuncia sucessivamente o debate e aprovação deste plano. Mas, verdade seja dita, não se conhece nenhuma sessão pública de esclarecimento ou debate sobre o mesmo. Houve, aparentemente, contactos com a indústria turística, mas eu faço notar que não há nenhum plano que possa resultar e que se possa aplicar eficazmente se não for plenamente compreendido e não merecer o consenso, não só da indústria turística, mas também da sociedade civil em geral.

É verdade que poderão dizer-nos: agora, sim, está em discussão pública. Muito bem!

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Concluo já, Sr. Presidente.

Eu espero que essa discussão pública não se fique pelo apelo simples à consulta, por via da internet, mas que dê origem também a sessões públicas de esclarecimento, porque é assim que se pode promover, de forma séria, esta reflexão fundamental sobre turismo.

Se tal não acontecer, teremos de concluir que a discussão pública que agora se está a promover corresponde apenas ao preenchimento de um mero requisito formal para branquear um processo que devia ter sido participado *ab* initio e não foi, que devia ter corrido doutra forma e não correu.

Muito obrigado.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão. Tem três minutos.

(*) **Deputada Carla Bretão** (*PSD*): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu não gostaria de voltar ao assunto que o meu colega, Deputado Alberto Pereira, já referiu, mas realmente também me pareceu que a sua intervenção, Sra. Deputada, tem por base uma aparente justificação das contradições que parecem existir entre o ambiente e o turismo.

No entanto, gostaria de perguntar quem será que está hoje do lado errado da história, para parafrasear a Sra. Secretária do Ambiente?

Relativamente aos seus números já lhe disse várias vezes, e gostaria aqui de reforçar, que continua a olhar para estatísticas globais sem atender às especificidades e constrangimentos de cada uma das ilhas. Seria importante analisar esses dados e reparar em que sentido está a caminhar a verdadeira promoção que quer para o turismo nos Açores, que parece estar a dar frutos apenas num sentido.

Em relação aos transportes, de que também falou, eu penso que um dos grandes constrangimentos que temos é realmente a questão dos transportes e se por vezes algumas das ilhas não têm melhores ocupações ou não têm quem as visite com mais frequência, poderá ser, não só pela falta de lugares nos aviões ou talvez pelas tarifas demasiado elevadas.

Eu penso que deveria eventualmente analisar todas essas questões e não apenas fazer elogios. As coisas têm que ser analisadas por várias frentes e chegar a um ponto de mudança.

Em relação ao Plano de Ordenamento Turístico, acho que devia ter mais atenção ao que analisou ou, pelo menos, devia ter feito uma justificativa melhor.

Era apenas isto que lhe queria dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Osório Silva.

(*) **Deputado Osório Silva** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria, antes de mais, de realçar a intervenção da Deputada Ana Isabel Moniz, sobre um tema em que toca todas as ilhas dos Açores e é de extrema importância para a actividade e desenvolvimento económico da nossa Região.

Gostaria também, e de acordo com a intervenção da Sra. Deputada, de dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está satisfeito com o trabalho que o Governo Regional tem vindo a desenvolver neste sector, dando resposta a situações que ao longo do tempo vão acorrendo com algumas anomalias que existem também neste sector e que nós temos vindo a dar resposta e essa resposta tem sido feita, ao contrário do PSD, com obra para as pessoas, obra para permitir à Região ter mais e melhores condições para dar resposta àqueles que nos visitam.

Este é um trabalho em que o Governo Regional tem-se vindo a empenhar desde 1996, realçando também os investidores que têm tido um papel de extrema importância neste sector para o desenvolvimento da nossa Região.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

(*) **Deputado José Rego** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar queria saudar a intervenção da Deputada Ana Isabel Moniz, porque vem fazer um retrato da Região Autónoma dos Açores, que deve ser debatido nesta casa e para que alguns deputados e alguns presidentes de alguns partidos consigam perceber a realidade açoriana, porque parece que andam muito alheios dessa realidade.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

O Orador: O Sr. Presidente do PSD está hoje no Canadá a afirmar que deve haver uma tarifa única para os Açores em termos dos transportes.

Deputado António Marinho (PSD): Está a fazer concorrência.

O Orador: É pena que o Sr. Presidente do PSD, que foi presidente da SATA, não estivesse na Comissão de Economia para ser esclarecido.

Portanto, o transporte aéreo é um assunto que deve ser debatido aqui nesta casa, para que o PSD e o seu presidente percebam a realidade açoriana.

A intervenção da Sra. Deputada Ana Isabel Moniz retrata o turismo nos Açores.

O Presidente do PSD continua a não viver na Região Autónoma dos Açores.

Nos últimos dias, na época da Páscoa, a ilha S. Miguel e as outras ilhas viram centenas de turistas nos Açores.

O Presidente o PSD continua a firmar que o Governo Regional dos Açores fez hotéis e os turistas não se vêm. Onde é que anda este presidente? Onde é que anda este partido? Não anda nesta Região, deve andar a passar férias nas Canárias, na Madeira ou noutra região do mundo, porque se estivesse cá conheciam muito bem os números que a Deputada Ana Isabel apresentou.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

O Orador: Uma das questões que a Deputada Carla Bretão trouxe a este plenário, foi a questão das tarifas que são impeditivas do aumento do número de turistas. Já foi explicado por mais do que uma vez ao PSD e a muitos dos açorianos o que é que aconteceu quando o PS chegou ao Governo e o que é que hoje há ao nível das tarifas. Mais do que uma vez já disse aqui nesta casa que o Presidente do PSD, quando foi presidente da SATA, a única coisa que fez foi subir as passagens. Quando o PS chegou ao Governo, desceu as passagens em mais de 25%.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Desceram em todo o mundo. Não é inédito!

O Orador: Hoje o PSD quer que elas desçam nos Açores, quando sabe que o preço dos combustíveis aumentaram de forma excepcional nos últimos anos no mercado mundial. Se quer que lhe mostre o gráfico ou que lhe diga quais são os valores que existiram, também posso fazê-lo.

Deputado Sérgio Ferreira (PSD): Não precisa mostrar nada. A gente vê!

O Orador: Portanto, vir argumentar que as tarifas são um problema para a Região, nós não temos dúvidas. Em qualquer região a tarifa é importante, mas sabemos que

estar a duas horas de Lisboa ou a duas horas e meia ou três horas dos principais mercados traz-nos desvantagens.

O que aconteceu nesta Região foi um descer de tarifas e depois foi subindo ao longo dos anos, chegando hoje a 0,1% abaixo de 1996.

Deputado António Marinho (*PSD*): O senhor lembra-se daquela história do preço do pão? Também não tem nada a ver com isso!

O Orador: É preciso que se perceba isso, para perceber o que é que aconteceu em termos das tarifas na Região Autónoma dos Açores.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao PROTRA eu vou explicar exactamente o que se fez para se perceber que tem sido um processo aberto, principalmente com os principais autores do turismo.

Nós tivemos uma comissão de acompanhamento, reunimos diversas vezes a empresa que fez este plano com a Câmara do Comércio e com a mesa de turismo. Foram várias reuniões que surgiram.

Diversos representantes do Governo Regional expressaram as suas opiniões na Comissão de Acompanhamento, ficaram registadas, estão publicadas na internet e cabe agora aos açorianos, a este Parlamento e ao Governo debruçarem-se sobre o cenário final a aprovar.

Portanto, de forma clara e limpa fizemos três cenários. Houve uma polémica com um desses cenários, que também surgiu no interior desta Comissão, e a Comissão de Acompanhamento decidiu que seria o cenário melhor aquele que está no plano. Este assunto é claro, está na internet e será discutido.

Na Sexta-Feira passada tive oportunidade de apresentar, em linhas muito gerais, o plano aos órgãos de comunicação social, para serem eles próprios o veículo dessa discussão.

Não vou interferir na discussão pública, mas pretendi, com essa minha conferência de imprensa, explicar aos açorianos que o que está agora em causa é um período de discussão sobre este plano e que haverá, certamente, alterações a fazer, dependente dessa discussão pública que irá ocorrer.

No que diz respeito aos transportes aéreos, eu não queria repetir o que disse o Deputado José do Rego, mas é importante que o faça, porque se trata de um assunto sério que deve ter uma abordagem séria.

Vou abordar este tema por duas áreas muito simples:

Nos transportes aéreos inter-ilhas e nos transportes aéreos entre os Açores e o Continente, só para darmos um exemplo, no inter-ilhas Ponta Delgada/Graciosa/Terceira, em 1990, a preços constantes de 96, as passagens custavam 101€, em 91 passaram para 108.95€, em 92, quando o Dr. Costa Neves esteve na SATA, passaram para 111.36€, em 93 passaram para 113.58€, em 94 para 115.94€, a preços constantes, e neste momento, como sabem, são 80€.

Em relação aos combustíveis também posso-lhes dizer, neste mesmo período de análise, o que é que aconteceu:

Em 1990, a preços contantes, fazendo já a taxa de câmbio do dólar para euros, eram 30.76€, em 91, 23.69€, em 92, 23.05€, em 93, 22.65€, em 94, 17.76€, ou seja, na altura em que o Dr. Costa Neves estava na SATA os preços dos combustíveis baixaram e as tarifas aumentaram e a SATA dava os lucros que dava.

Deputada Isabel Moniz (PS): Muito bem!

O Orador: Nessa mesma altura o Dr. Costa Neves, que agora está no Canadá a falar da tarifa única, esqueceu-se que também havia voos para o Canadá e para os Estados Unidos e não havia tarifa única. Só agora é que ele descobriu a tarifa única. Esta é que é a credibilidade da oposição.

Se um líder da oposição, pelos seus actos do passado, não foi capaz de demonstrar aquilo que diz agora, quando é oposição, é porque não é credível. É preciso que o povo perceba isso, é preciso que haja credibilidade naquilo que se diz.

Portanto, se ele esteve na SATA e na altura aumentou o preço quando os combustíveis baixaram, como é que se tem agora credibilidade para dizer: baixe-se os preços quando os combustíveis estão a subir.

Em relação ao que são as perspectivas deste ano de 2006, porque isso é que nos interessa, tivemos um crescimento à volta das 16.500 dormidas. De facto os meses de Janeiro e Fevereiro de 2007 foram meses bons. Estamos a falar duma amostra ainda muito pequena, porque isso representa cerca de 8% do volume global de dormidas ao nível do ano.

No mês de Março, não sabemos os números, mas sabemos que correu bem, porque falando com os diversos operadores turísticos e com os hoteleiros eles dizem-nos que estão satisfeitos. O mês de Abril parece que também será um bom mês.

As perspectivas que temos é que, por exemplo, o segundo voo de Londres, que vai começar no dia 5 de Maio, está com uma taxa de ocupação neste momento de 61%, o que é bom, porque ainda não entrou e já está com uma boa taxa de ocupação. O voo da Irlanda está com 57%. Do voo da Áustria, 52% das pessoas que vieram foram para o Faial e para a Terceira. Estão 4 dias em S. Miguel e 3 dias fora de S. Miguel. Este voo está também muito bem.

No dia 30 de Abril aparece o primeiro voo para a Terceira, voo organizado pela TUI. De 30 de Abril a 17 de Outubro são 31 rotação, são muito voos e é muita gente que a Terceira pode, de facto, receber e certamente contribuirá para aumentar as dormidas nesta ilha.

Devo dizer também que a Terceira nos meses de Janeiro e Fevereiro apresentou substanciais crescimentos. Podemos dizer que o ano passado foi um ano de alguma estagnação, mas este será um ano de grande crescimento em termos de dormidas e de melhores resultados em termos de proveitos.

Portanto, eu penso que este ano é um ano bom e sem aumento de oferta, vamos crescer muito em termos de procura.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

Deputada Ana Isabel Moniz (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Alberto Pereira, ai de nós se não houvesse discussão pública destes documentos. A discussão pública serve exactamente para recolher esses contributos e para que as partes envolvidas possam manifestar as suas opiniões.

Portanto, não estou a ver qual seja o problema destas aparentes contradições que o senhor aqui inventou. A mim não me parece que haja qualquer contradição e muito menos que a tenha procurado justificar através da minha intervenção com qualquer argumento. Não me parece que o tenha feito.

Este é o momento próprio para haver esses contributos e para quem se quiser pronunciar sobre esses documentos o faça.

Deputado Alberto Pereira (PS): Foi um acto falhado!

A Oradora: Também gostaria de fazer um esclarecimento relativamente à questão da disponibilidade dos documentos: não é só na internet que pode consultar o processo, os documentos estão para consulta pública na Secretaria Regional da Economia e também nas 19 autarquias dos Açores. Penso que, para além da internet, há uma boa acessibilidade a esses documentos.

Portanto, acho que não se trata aqui de justificar qualquer contradição nem de procurar validar argumentos nessa matéria.

Relativamente à intervenção da Deputada Carla Bretão, não sei o que é que quer que lhe diga mais em relação às análises ilha a ilha. Procurei até realçar os aspectos mais significativos dentro daquilo que aconteceu em cada ilha, quais as ilhas que cresceram mais, as que cresceram menos, enfim, quais são as novidades que há nessas áreas. Sinceramente não sei o que é que quer que lhe diga.

Em relação às tarifas, penso que já foram aqui suficientemente esclarecidas, mas gostaria de acrescentar que um destino turístico não se avalia só pelos tarifários dos transportes aéreos. Nós sabemos que a nossa hotelaria também não é muito competitiva e que, para tornar os pacotes aliciantes, quer a hotelaria, quer os outros meios de alojamento turístico e os próprios rent-a-car, também têm de responder com preços mais aliciantes, mas aqui funciona a lei da oferta e da procura.

Se calhar não temos assim tanta oferta que nos permita concorrer por um preço mais baixo e, portanto, o alvo a atingir é sempre o transporte aéreo.

Permita-me discordar da sua posição, porque não podemos fazer pacotes mais baratos só com os tarifários aéreos e se nos quisermos envolver neste processo, se calhar não é o momento próprio para o fazer, tem quer haver aqui intervenção de vários agentes e uma concertação de posições.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Ana Isabel Moniz: Quanto às contradições que emergiram no seio do próprio governo, que fique claro que não as comento críticamente. Pelo contrário, acho até que elas podem ser criativas e faço mesmo votos para que o sejam e que da sua superação possam resultar melhores soluções. Os temas em causa são, obviamente, muito importantes. Exige-se uma reflexão profunda e responsável sobre a matéria.

Quanto ao conceito da discussão pública também já disse o que tinha a dizer. Apenas acrescento e enfatizo que importava promover uma discussão pública real e abrangente e não apenas formal e, portanto, parecer-me-ia interessante (acho mesmo que se impõe) que essa discussão se pudesse generalizar à sociedade açoriana. Até porque, como sabe (porque se referiu e bem, à transversalidade típica do fenómeno turístico), quando os modelos de desenvolvimento turístico não são profundamente debatidos, compreendidos e interiorizados, desenvolvem-se, muitas vezes, fenómenos de rejeição junto das populações os quais, por sua vez, acabam por prejudicar ou condicionar negativamente a aplicabilidade e os resultados visados pelos instrumentos de planeamento.

Por essa razão era muito interessante que este tema e o respectivo debate não ficasse circunscrito à indústria turística propriamente dita e a uns quantos pareceres de entidades públicas, porque não acreditam certamente que o cidadão comum vá consultar centenas de páginas de texto, relativamente complexo, para opinar sobre a matéria.

Deputada Ana Isabel Moniz (PS): E porque não? Estão disponíveis é para isso!

O Orador: Não confunda o ideal com o real. Eu continuo a achar que essa reflexão e discussão pública deveriam incluir sessões públicas e ser alargada, tanto quanto possível, à sociedade em geral.

Um comentário final. Para reprovar o facto de esta intervenção da Sra. Deputada ter servido também para ataques pessoais ao Dr. Carlos Costa Neves que, sinceramente,

acho despropositados e deslocados. E ainda, tendo a intervenção servido também para fazer a apologia da política do turismo, tenho uma dúvida metódica a expor.

Há dias o Sr. Secretário Regional da Economia, Eng^o Duarte Ponte – peço desculpa, já deve ser trauma, mas nos tempos que correm, não consigo reprimir a satisfação nem perco a oportunidade de tratar por engenheiro um verdadeiro engenheiro – afirmou que o Plano Regional de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores era uma garantia instrumental para evitar *decalages* futuras entre oferta e procura.

No plano teórico, tenho que concordar que este tipo de instrumentos de planeamento contém, evidentemente, exercícios de previsão relativamente às diversas variáveis em presença, potenciando assim uma gestão mais racional dos instrumentos políticos de fomento da oferta e da procura.

O Sr. Secretário dir-me-á que estão feitas quantificações para a evolução da oferta, calendarização dos investimentos, etc. Mesmo não questionando, nesta fase, a cientificidade dessas previsões, não se pode prescindir também de um exercício de previsão quantificado da evolução da procura e lá vamos cair outra vez na promoção. E aí, com todo o respeito, tenho que dizer que as vossas previsões nos últimos tempos não foram famosas.

Como sabe, Sr. Secretário, o plano já existia, V. Exa. já estava na posse destes dados e tinha até outros instrumentos muito importantes, como sejam os sistemas de incentivos, para orientar o investimento e modelar a oferta regional.

Portanto, a minha pergunta é inevitável e é a seguinte: Se não conseguiram, tendo os dados e os meios, evitar o actual e preocupante desajustamento entre a oferta e a procura, por que é que este plano, por obra e graça do Espírito Santo, há-de fazê-lo? Tenho, sinceramente, as maiores dúvidas.

Finalmente, queria acentuar aquilo que, independentemente do modelo seleccionado, me parece essencial.

É claro que nós também pugnamos pelo crescimento do turismo e não há desacordos essenciais neste domínio. Agora, nesta fase, parece-nos absolutamente vital, de primeira prioridade, construir e aplicar políticas de consolidação da oferta regional, porque estamos numa situação dramática, regista-se uma *decalage* muito grande ainda entre a oferta e a procura.

Portanto, parece-nos importante a consolidação e a qualificação da oferta regional, apostar coerentemente na promoção e na formação turísticas, porque, como as coisas estão a correr, qualquer dia terá de começar a desclassificar hotéis. O que não é bom sinal para quem preconiza prioridade para os cinco estrelas!

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

(*) **Deputada Carla Bretão** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas volto a intervir para chamar a atenção do Sr. Deputado José do Rego e da Sra. Deputada Ana Isabel Moniz que os Açores não são apenas uma ilha, são 9 e, por isso, o aumento de turistas que se tem verificado nos Açores deve-se essencialmente ao aumento de turistas na Ilha de S. Miguel. É apenas isto que eu gostaria aqui de dizer, porque é sabido que tem sido sempre apontado que os Açores estão a crescer constantemente em termos de ocupação, mas sem se olhar especificamente a cada uma das ilhas. Foi apenas isso que eu há pouco lhe disse.

Relativamente aos transportes, e uma vez que referiu isso, é verdade que em Janeiro e Fevereiro a Ilha Terceira teve uma subida na ocupação de camas, no entanto ainda não chegou aos níveis que atingiu em 2004. Por isso penso que ainda não é muito bom.

O Sr. Secretário refere que para a ilha Terceira teremos a operação da TUI e que isso será um sucesso.

Eu apenas lhe queria lembrar que há pouco tempo atrás, há cerca de um ou dois anos, foi anunciado e assinado um contrato com uma empresa para uma operação de sucesso, operação que eu chamo 2 em 1, e que a Ilha Terceira seria o prémio de consolação para quem visitasse a Ilha de S. Miguel, - não sei se o Sr. Secretário se recorda - o que para nós terceirenses é desprestigiante, porque a Terceira não é prémio de consolação para ninguém, a Terceira é uma ilha como todas as outras, com as suas especificidades, qualidades e constrangimentos.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

A Oradora: E nesse sentido, na altura, foi assinado um contrato entre a Câmara municipal de Angra, o Governo Regional e a empresa SORRISOR, que previa um total de 26 mil dormidas. Não sei se o Sr. Secretário se recorda.

No entanto, essa operação, no final das contas, apenas nos deu 9 mil dormidas, para uma promessa de 26 mil.

Para isso a Câmara de Angra financiou um montante de 125 mil euros a esse operador turístico...

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Tem a certeza?

A Oradora: Foi anunciado e que eu saiba não foi desmentido.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Tem a ver com os resultados!

A Oradora: Quando isso foi anunciado não disse que era de acordo com os resultados. Claro, é feito como propaganda eleitoralista, que é o que mais sabem fazer. Mas, apenas lhe quero dizer que, relativamente à operação da TUI, esperamos para ver. Dou o benefício da dúvida. No entanto, parece que em relação a esta operação esqueceu-se, passou um pano por cima e está tudo bem.

Apenas lhe queria deixar este pequeno apontamento para que percebesse que não andamos a dormir e que queremos, tanto como o senhor, um bom turismo para a ilha Terceira, mas não é com uma Pousada que fecha 15 dias após a inauguração ou com um hotel da marina que não se constrói e que não se percebe porquê, que vamos lá. E ainda mais quando na última época de férias de Páscoa nem sequer os estudantes tiveram lugar nos aviões para regressarem às suas casas. O Sr. Secretário sabe perfeitamente que houve imensos constrangimentos na Páscoa a nível dos transportes. Não estou a falar dos turistas, estou a falar dos residentes, mas mesmo em relação aos turistas, se alguns queriam ir, com certeza não foram, porque não havia lugares.

Era apenas isto que lhe queria dizer, porque penso que mais uma vez o turismo e a promoção turística e tudo o que é falado em termos turístico dirige-se apenas a uma ilha e não poderá ser. Isso tem que mudar.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vamos desmistificar alguns dados.

A Terceira em 2000 tinha 67 mil dormidas, em 2001, 88 mil dormidas, em 2003, 95 mil dormidas, em 2004, 105 mil dormidas, em 2005, 135 mil dormidas e em 2006 136 mil dormidas. Sra. Deputada, eu não vejo os dados de 2004 que a senhora disse que eram melhores. Têm vindo sempre a crescer e este ano, nos dois primeiros meses, ...

Deputada Carla Bretão (PSD): Qual é a razão do mês de Fevereiro?

O Orador: ... tem um crescimento de 15,7% em Janeiro e em Fevereiro de 30 e tal por cento.

Deputada Carla Bretão (PSD): Mas ainda não ultrapassa os dados de 2004!

O Orador: Sra. Deputada, se a senhora conhece a resolução, aprovada em Conselho do Governo, que diz que a promoção dos Açores, que está neste momento a concurso, de 8, 5 milhões de euros, onde estão envolvidas nessa promoção as associações ligadas ao sector e que são elas que vão gerir as principais verbas que o Governo Regional põe ao seu dispor, percebe que a promoção que a Região Autónoma dos Açores faz, é feita com os empresários da Região e os empresários que estão na Terceira, quase todos eles estão em S. Miguel e estão no Faial.

Portanto, fazemos aquilo que se pode fazer e o melhor que se sabe. Certamente que o Governo Regional contribui com as suas próprias ideias, mas nós estamos acostumados a trabalhar com os privados. Fomos nós que instituímos isto. Criámos uma Associação de Turismo dos Açores que envolve quase todos os hoteleiros da Região Autónoma dos Açores, quase todos os operadores turísticos que trabalham para os Açores. Fizemos a nível nacional uma grande promoção com grandes operadores turísticos para baixar os preços na época baixa para vir mais portugueses essencialmente dirigidos à Terceira e ao Faial.

Estamos a promover o voo da TUI com a Terceira e conseguimos, de facto, captar, o que não foi fácil, com muito mais verbas que qualquer outro voo. Vai haver 31 ligação e esperamos ter sucesso com este voo. Se não for um grande sucesso este ano, para o próximo ano certamente se consolidará. É importante abrir caminho e não temos medo de ousar.

Devo dizer que o Continente é importante e nunca o descurámos. Tentámos sempre que o turismo do Continente crescesse e tudo fizemos para que isso acontecesse, mas sabemos que não podemos estar dependentes do Continente, como está neste momento a Terceira, em 75%, como estava no passado toda a Região.

Sr. Deputado Alberto Pereira, no seu tempo, com o turismo do Continente era 71, 72, 73 e 74%. A Terceira neste momento está a viver os tempos do Sr. Deputado Alberto Pereira.

Vamos caminhar no sentido inverso de diversificação. Isso leva o seu tempo e esta é a primeira tentativa séria. O Governo Regional já tentou várias vezes que isso acontecesse, mas são os operadores privados que decidem, em última análise, se querem ou não querem promover, se acham o produto Terceira atractivo ou não.

Deputado Alberto Pereira (*PSD*): São os operadores que escolhem?

O Orador: Não é o Governo Regional que decide se vai fazer um voo...

Deputado Alberto Pereira (PSD): A promoção institucional é pública, por definição!

O Orador: Sr. Deputado Alberto Pereira, se me deixar falar, eu explico.

É pública, mas o senhor está a perceber uma coisa mal, mas eu vou explicar-lhe.

O risco duma operação destas anda à volta de 3 milhões de euros. O Governo Regional se tivesse os 8,5 milhões de euros só para arriscar em voos para a Terceira, dava 2 ou 3 voos. Neste momento temos dezenas de voos, porquê? Porque os privados arriscam e são eles que assumem a maior parte do risco. Nós só damos uma parte para a promoção e é disso que estamos aqui a falar.

São os privados que olham para o destino e dizem: eu vou arriscar este destino, porque tenho condições para arriscar, aquele outro destino não quero arriscar e o Governo Regional diz: vou fazer uma ligação directa e arrisco 3 milhões de euros. Com as verbas que a Região tem, não existe capacidade para arriscar e fazer os voos que nós temos e esses voos dependem também da contribuição dos privados. É disso que eu estive a falar.

Para finalizar, quero dizer que o passado está aí e toda a gente o conhece.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O passado não está. Já passou!

O Orador: O presente tem esperança e tem confiança.

Quando se fala em novos hotéis, e o Sr. Deputado Alberto Pereira falou do desânimo, são os privados que agora começam a fazer novas unidade hoteleiras de 5 estrelas. Neste momento existem 3 unidades de 5 estrelas a aparecer e isto mostra que o sector

está vivo, está confiante, não está em desânimo. Hoje não há, como havia no tempo do Sr. Deputado Alberto Pereira, unidades fechadas o ano inteiro e em falência. Agora não há nada disso, há nova gente a investir.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional da Economia, talvez já fosse tempo de mudar um bocadinho a cassete, porque esta já está gasta, ouvimos sempre a mesma coisa, os mesmos números e interessava o senhor tomar medidas palpáveis, nomeadamente no que diz respeito ao transporte aéreo e número de lugares que é isso que interessa, porque promover a oferta turística, promover o destino Açores e não ter lugar nos aviões, concordará comigo, não serve para nada. Portanto, se não há aviões não pode vir gente aos Açores.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): A taxa de ocupação é de 66%.

O Orador: Relativamente à SATA, esta presta um bom serviço a S. Miguel, mas não presta às outras ilhas. Por que é que a SATA não tem um voo da Terceira para o Centro ou para o Norte da Europa, como tem a partir de Ponta Delgada?

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Eu já expliquei que não é a SATA que faz a ligação.

O Orador: Sr. Secretário, por que é que o voo da TUI, que o senhor tanto falou agora e que tem tanta esperança, terá de parar em S. Miguel para depois vir à Terceira? Terei mal informado ou é engano meu? O avião não tem autonomia?

Eu gostaria que o Sr. Secretário me desse a garantia de que o voo é directo à Terceira.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): É directo, Sr. Deputado!

O Orador: Sr. Secretário, ainda em relação à questão dos aviões, a TAP adquiriu, como o senhor sabe, um 310 cargueiro há bem pouco tempo para voar para o Centro da Europa. Por que é que esse avião não faz viagens para os Açores com a carga, libertando assim mais lugares de passageiros para os Açores?

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Ora aí está. Podem vir no porão!

O Orador: Ó Sr. Secretário Regional da Presidência, o senhor se não sabe do que é que eu estou a falar, o melhor é ficar calado. Sr. Secretário, os aviões medem-se por questões de peso, ou seja, carga, combustível, passageiros. Tudo isto é pesado para trazer para cá. Se o senhor não sabe do que é que está a falar, às vezes o melhor é ficar calado. O Sr. Secretário da Economia percebe o que eu estou a dizer, porque foi ele que argumentou isso na última vez que cá esteve.

Portanto, quando as pessoas têm férias (Páscoa, Natal, Carnaval e férias grandes) e podem vir com os filhos aos Açores, nos voos da TAP para a Terceira nessa altura é impossível fazer reserva com um mês de antecedência, e o senhor vem dizer-me que há dezenas de voos. É rigorosamente ao contrário, não há lugares disponíveis para a Terceira tanto na época baixa, média ou alta e, sobretudo, esses lugares têm que ser disponibilizados é nesses períodos quando as famílias têm férias e nesses períodos não há lugares para os residentes, que fará para os outros. Esse é um problema que o senhor ainda nunca conseguiu resolver e tem influência para o fazer.

O Sr. Secretário abandona a Terceira consecutivamente. A sua política tem sido sempre de constante abandono. A questão dos lugares na TAP "entra-lhe a 100, sai a 200"; foi no Natal, foi no Carnaval, foi na Páscoa e será no Verão outra vez.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Exactamente. Isso também acontece em S. Miguel. Em todo o mundo é assim.

O Orador: Sr. Secretário, é impossível marcar lugares. Ninguém programa as suas férias com um ano de antecedência. Muito pouca gente faz isso e, portanto, tem que haver disponibilidade nos aviões e essa disponibilidade não existe. Esse é que é o problema e este Governo é incapaz de o resolver.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Não é assim. Eu já lhe explico!

O Orador: É assim, Sr. Secretário. Se não é, então explique-me como é que é. Fico à espera.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada.

Deputada Ana Isabel Moniz (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Artur Lima parece que ainda não percebeu o que é que o Sr. Secretário Regional da Economia andou aqui a explicar relativamente a estas operações de transporte aéreo.

O senhor disse que a SATA não queria fazer voos para a Terceira.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Eu não disse isso. Eu disse que devia fazer.

A Oradora: Eu vou dar-lhe um exemplo concreto da operação de Viena. O senhor sabe quem está a liderar a operação de Viena? É um agente turístico da Terceira e o senhor deve saber quem é melhor do que eu. Portanto, o agente do local é terceirense e por que é que o voo ainda não foi para lá? Eu vou explicar-lhe: a operação é liderada pelo operador turístico alemão Blaguss. A SATA Internacional faz o voo e o risco é partilhado com o operador local, que é terceirense.

Portanto, não é falta de vontade ou de oportunidade de fazer essa ligação.

Simplesmente este ano vai iniciar o voo para Ponta Delgada. Está a fazê-lo e bem e está a vender pacotes para a Terceira, para o Pico e para o Faial, conforme disse na minha intervenção, e, portanto, está a distribuir esses produtos por outras ilhas e para o ano, se a operação correr bem, ele faz o voo directo para a Terceira. Como vê, Sr. Deputado, não é só chegar aqui e dizer que a SATA não quer. Isto não é assim que funciona, isto é uma operação de risco partilhada entre a SATA, os operadores internacionais e os operadores locais.

Tem havido algumas experiências, outras estão a decorrer e, portanto, nós temos que ver as coisas como elas são.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): São Miguel é o balão de ensaio.

A Oradora: Não é o balão de ensaio. O senhor pode chamar o que quiser, mas tem de começar por algum lado. Se correr mal não fazem para a Terceira.

Portanto, só lhe quero explicar que isto funciona assim, é um risco partilhado e não é a SATA que quer ou não fazer.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Artur Lima, eu vou repetir todas as vezes que forem necessárias para o senhor perceber isto.

Nós tivemos uma reunião na Terceira, há uns meses atrás, com todos os operadores, com a TAP e com a SATA. A taxa de ocupação...

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Média.

O Orador: Ouça, Sr. Deputado.

A taxa de ocupação da TAP no ano passado foi de 66%. Isso foi dito pela representante da TAP e não foi contestada por ninguém que conhece o sector.

O senhor não pode nas épocas das festas, no dia 30 de Julho, querer que haja lugares. Os aviões estão cheios e os hotéis também e não faz sentido colocar aviões nessa altura, porque o regresso é vazio, ou seja, se vem para cá cheio, vai para lá com uma taxa de ocupação de 50%, com prejuízo para a empresa.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Isso é que me preocupa!

O Orador: Não tenha dúvidas, Sr. Deputado, que uma taxa de ocupação abaixo dos 70% é uma taxa perigosa, porque só a partir do 70% é que se começa a ter lucro.

Sr. Deputado, qualquer empresa tenta melhorar a sua taxa de ocupação. O turismo é uma fileira onde há vários actores e todos têm que ganhar dinheiro, desde o hoteleiro ao transporte aéreo.

Ninguém tem elasticidade, ou seja, os hotéis no Verão gostavam de ser muito maiores, porque estão cheios e no Inverno gostavam de ser mais pequenos. O mesmo se passa com o transporte aéreo, porque quando se chega ao Verão não há aviões disponíveis no mercado.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Há serviço público, Sr. Secretário.

O Orador: Sr. Deputado, a TAP e a SATA cumprem em excesso aquilo que está nas obrigações de serviço público.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Então não cumprem. Excesso é falta de rigor.

O Orador: Nós verificamos isso constantemente. Sr. Deputado num dia está cheio, no outro não está, o que é que eu posso fazer? É assim mesmo que funciona a aviação civil e não há outra volta a dar.

Não é por causa disso que o turismo na Terceira tem mais ou menos taxa de ocupação. Isso não tem nada a ver, Sr. Deputado, porque não são os turistas que vinham no dia tal e que deixam de vir que afecta significativamente o turismo na Terceira. O que é preciso é criar, como estamos a fazer, promoções especiais na época baixa no Continente, criar operadores turísticos que apostem na Ilha Terceira durante todo o ano - é isso que estamos a fazer – e tentar aliciar esses operadores turísticos para que venham e arrisquem também.

Nós não somos hoteleiros, não somos operadores turísticos. Isso é dos privados e são eles que têm que entrar. Nós apoiamos os operadores turísticos em termos promocionais e nunca poderemos arriscar aquilo que eles estão a arriscar. Eles arriscam muito mais do que nós e é preciso convencê-los a arriscar em determinadas ilhas.

Este ano conseguimos a TUI, que é um grande operador turístico, com 31 voos. Vai ter ou não sucesso? Vamos tentar e fazer força para que isso aconteça. Se este ano não tiver tanto sucesso, o que é preciso é não desanimar para que no próximo ano tenha sucesso e se consolide aquilo que se fez este ano. É assim que se caminha.

O primeiro voo que se fez para a Inglaterra não teve grandes taxas de ocupação, mas no segundo ano já tivemos taxas melhores e no terceiro já se fez um segundo voo. O segundo voo não está ainda muito bom, mas vamos tentar que para o ano continue e melhore.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): É charter!

O Orador: Sr. Deputado, os voos que a SATA faz tem uma parte charter e outra regular e, portanto, é assim que funciona, funciona com a TUI e funciona com os diversos operadores que nós estamos a trabalhar.

Isto é um negócio que tem que ser bom para todas as partes. Não se pode dizer: a SATA tem que ter prejuízo, porque se tiver prejuízo eu não a posso financiar. Não se pode dizer que a TAP tem que ter prejuízo, porque senão dizem: eu não quero saber disto, eu vou para outro sítio onde vou ganhar dinheiro.

Portanto, o hoteleiro também tem que contribuir, o Governo Regional tem que contribuir para a produção e os operadores turísticos que estão nos mercados de origem têm que verificar se conseguem ter uma operação que no fim faz as contas e dá lucro. É no conjunto de todas estas partes que se faz o sucesso e é preciso que todas as

partes tenham a sua quota parte de lucro. Se alguma parte falha, de facto, não funciona.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima** *(CDS/PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo e Srs. Membros do Governo Regional:

Sr. Secretário Regional da Economia, essa sua teoria aí expendida de que o negócio só é negócio quando dá lucro a todos, estamos todos de acordo. Isto é como a teoria daquele mestre que havia na Terceira, o mestre Jangada. Ele quando tinha dúvidas ia para casa, dormia, pensava e depois de pensar, no outro dia acordava e chegava à seguinte conclusão: "Para portas grandes, tábuas grandes, para porta pequenas, tábuas pequenas".

Portanto, essa teoria que o senhor expende é verdade, é *la palice*, ou seja, não trouxe nada de novo.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Então siga a teoria!

O Orador: Agora, qual é a linha da TAP que tem uma ocupação para a Europa superior a 66%? Era isso que o senhor devia preocupar-se em saber, porque não são muitas ou praticamente nenhumas.

O Sr. Secretário não me venha com o prejuízo da TAP, porque esse, realmente, não o devia sequer preocupar, nem sequer com a ocupação da TAP.

Há um outro problema do qual lhe dou um exemplo: Na época da Páscoa, a SATA, nos voos para o Porto, reforçou e muito bem, no espaço de três ou quatro dias, com dois voos extraordinários e resolveu o problema dos passageiros.

A TAP, para Lisboa, não reforçou com nenhum voo para além daqueles que tinha programado e o senhor acha bem.

Há que programar para determinadas alturas, conforme os passageiros que estão em lista de espera há quinze dias e há um mês e, portanto, há tempo para a companhia aérea programar mais um ou dois voos extraordinários. Foi isto que fez a SATA e muito bem.

Eu até gostei muito de ir por Terceira/Ponta Delgada/Porto, porque poupei 180 euros, porque se fosse pela Terceira pagava mais 180, indo eu e a minha família.

Portanto, quero dizer que a SATA, nesta matéria, foi irrepreensível ao pôr mais dois voos quando só tinha um voo extraordinário programado e a TAP recusa-se pura e simplesmente a fazer o mesmo e a senhora representante da TAP nessas altura tira férias e eclipa-se, não se conseguindo chegar à fala com a senhora. Não fala com ninguém, vai sempre de férias e o Sr. Secretário acha graça a isto. Eu não acho graça nenhuma e julgo que ninguém acha.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Nós não achamos graça nenhuma.

O Orador: Portanto, é uma questão de reprogramação de voos e quando necessário, Sr. Secretário, com quinze dias de antecedência, a companhia aérea tem tempo suficiente para pôr mais um ou dois voos extraordinários. É isso que se pede, é isso que o Governo deve fazer, exercendo o seu magistério de influência.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Às vezes não funciona.

O Orador: Às vezes não funciona, mas os senhores, com certeza, esforçar-se-ão nesse sentido a bem dos açorianos.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Se o CDS apresentar um voto de protesto, em relação à TAP, terá o nosso voto favorável.

O Orador: Far-lhe-ei a vontade um dia destes, com muito gosto, porque a TAP merece realmente um voto de protesto e merecia uma posição mais firme do Sr. Engenheiro Duarte Ponte.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Em relação à TAP eu faço o meu magistério de influência.

Na reunião que nós tivemos com os empresários do turismo, na Ilha Terceira, foi proposto à TAP que fizesse uma ligação ao Porto este ano e que nós teríamos disponibilidade para ajudar em termos promocionais. Vamos fazê-lo por escrito. Se a TAP não o fizer, se calhar a SATA fá-lo-á.

Mas tem que ser a TAP a fazê-lo, porque tem muito mais responsabilidades na Terceira do que a SATA e a TAP tem no Porto uma presença real que a SATA não tem. Eu para colocar o avião da SATA no Porto, em determinado dia, tenho que o fazer com uma "perna vazia", enquanto que a TAP tem, pela sua capacidade e pela sua dimensão, muito mais ligações e muito mais aviões no Porto, e portanto, com muito mais facilidade a TAP pode fazer uma ligação à Terceira do que a SATA. Nós este ano vamos dar uma lição à TAP. Se ela não o quiser fazer, nós vamos fazer esse voo, mas temos que ver como é que isso é feito.

Portanto, nós estamos a trabalhar com o que existe e temos a capacidade de influenciar até um determinado limite. Nós fazemos aquilo que podemos, Sr. Deputado.

Agora, se a SATA faz de uma maneira e a TAP faz de outra, Sr. Deputado, eu não posso ser responsável por culpas que não são da minha tutela. Faço aquilo que posso e não sou abrigado a fazer aquilo que não posso. Nunca desistirei quando verifico que é uma companhia aérea que está mal e que deveria funcionar desta maneira. Nunca deixarei de contestar esse assunto.

Agora a realidade é esta: a taxa de ocupação de TAP na Terceira é inferior à da SATA em S. Miguel.

Presidente: Encerrado o debate sobre esta matéria, dou a palavra ao Sr. Deputado Luís Henrique Silva para uma intervenção.

Deputado Luís Henrique Silva (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No passado dia 24 de Janeiro, os três Hospitais da Região (Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital da Horta e Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo) foram transformados em Entidades Públicas Empresariais (EPEs).

Em bom rigor a transição aconteceu no dia 1 de Janeiro, pois o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/A, embora publicado a 24 tem efeitos retroactivos ao primeiro dia do ano.

Relembro que o oficio que acompanha a entrada da proposta do Decreto Legislativo, no seu nº 3, fundamenta a indispensabilidade da publicação do diploma na urgência "dos Hospitais da região iniciarem a sua actividade no próximo ano de 2007 ao abrigo do novo regime jurídico, fazendo coincidir com o ano civil/económico o novo regime de actividades, conta de gerência, prestação de contas, etc." (sic. oficio de 13

de Novembro de 2006, Chefe de Gabinete da Presidência do Governo). Acresce que o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007, de 24 de Janeiro, incorpora o anexo 1, que concebe o Regime Jurídico dos Hospitais EPEs, e no seu artigo 22º delimita o prazo de 120 dias para serem submetidos a homologação os regulamentos internos dos referidos Hospitais EPEs.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se por ventura se poderá com alguma facilidade entender o atraso na publicação do diploma, já quanto à nomeação dos novos conselhos de Administração (e ainda por cima sendo as mesmas pessoas) não é aceitável que só na terceira semana de Março é que tenham sido nomeados.

Uma conclusão é óbvia: O Governo não estava preparado para a urgência que ele próprio requereu.

O Governo impôs aos parceiros sociais uma urgência que afinal não serviu para nada.

Além do mais, criou mais uma dificuldade aos já nomeados conselhos de administração: diminuindo, em muito, o tempo que sobeja para a homologação dos referidos Regulamentos Internos.

O Governo finge andar depressa na área da saúde quando perde tempo e adia decisões essenciais.

Os factos demonstram que a transformação dos três Hospitais Regionais em Entidades Públicas Empresariais, apenas tem como finalidade a desorçamentação das contas públicas e não a melhoria da prestação de cuidados de saúde aos açorianos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A propósito da melhoria dos cuidados de Saúde, O Secretário Regional dos Assuntos Sociais já anunciou por diversas vezes a conclusão para breve da Carta da Saúde.

Quatro anos depois de dizerem que a Carta de Saúde é um instrumento fundamental para a reestruturação e gestão futura do Serviço Regional de Saúde, esta ainda não passou do papel.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Mais uma vez o governo começou ao contrário: os hospitais que deveriam ser o fim da linha de produção de cuidados de saúde, são no vosso entender, a porta de entrada no sistema, ...

Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD): Muito bem! Muito bem!

O Orador: ... relegando para o fim "aquilo" que deveria ser o início da fileira de de cuidados, de produção Centros Saúde. OS Certamente que os Centros de saúde vão ter dificuldades em aceder às consultas de especialidade disponibilizadas pelos Hospitais para os seus utentes, agravando as listas de espera, por exemplo nas áreas essenciais como, cardiologia 1 ano, ortopedia 8 meses, outras especialidades nem marcação aceitam, como, ginecologia, pneumologia ou cirurgia vascular, os utentes aguardam na sua ilha a deslocação do especialista. As consultas de especialidades disponibilizadas pelos Hospitais da Região, bem como a deslocação dos especialistas a ilhas que não possuem Hospital, não dão resposta às necessidades dos utentes e são os próprios presidentes de alguns conselhos de administração que o afirmam.

Como se isto não bastasse a comparticipação de uma consulta, que custou ao utente 75€, e à qual recorre por o Serviço Regional de Saúde não ter capacidade de resposta, recebe a comparticipação de 1,12 €.

Certamente que o que o futuro nos reserva em matéria de saúde, é uma maior pressão sobre as urgências e consultas externas dos Hospitais EPEs, em detrimento da saúde familiar e comunitária que deveria ser a grande e urgentíssima aposta do Serviço Regional de Saúde.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

Estão inscritos o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a Sra. Deputada Fernanda Mendes, o Sr. Vice-Presidente do Governo, o Sr. Deputado Pedro Gomes e o Sr. Deputado Artur Lima.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

(*) Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Domingos Cunha): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente de Governo, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Luís Henrique:

Relativamente à questão dos hospitais EPE que foi aqui aprovado, a publicação ocorreu a 24 de Janeiro não por responsabilidade do Governo Regional, mas por atraso na publicação no Diário da República e que só publicou a 24 de Janeiro, porque nós alertámos para o facto.

A nomeação dos Conselhos de Administração obedeceu aos critérios que estão estabelecidos e dir-lhe-ei o seguinte:

Como sabe as Entidade Públicas Empresariais e os hospitais têm que ter o seu plano de actividades, sob o ponto de vista dos contratos-programa e, por isso mesmo, esta é uma fase nova da reformulação da actividade hospitalar tal qual nós temos tido a preocupação de aprendermos com aquilo que está feito e de tentarmos adaptar aquilo que é preciso adaptar nesta nova filosofia dos cuidados de saúde.

Por isso, tanto eu como outros elementos e colaboradores, já estivemos na Secretaria de Estado da Saúde, no IGFS e nas ARS que têm e que tiveram os primeiros hospitais EPEs, para conhecermos e percebermos como são feitos os contratos-programa e como é feita a contratualização e como são feitos os planos de actividades, precisamente para podermos ajudar, numa fase de transição importante do Serviço Regional de Saúde, as suas administrações a fazerem contratos-programa que são adaptados e que têm que responder, tendo em consideração os recursos humanos que temos, à capacidade de produção instalada e fazermos um documento que seja adequado à transição e à fase em que nos encontramos.

Neste preciso momento estamos efectivamente a trabalhar nos contratos-programa e nos planos de actividades junto do Ministério da Saúde para, juntamente com os conselhos de administração dos hospitais, podermos elaborar documentos credíveis, que sejam aplicáveis e exequíveis na Região.

Quanto à Carta de Saúde posso-lhe dizer que tem sido cumprido os *timings* que foram contratualizados. Entregaram-nos a meados do mês passado o primeiro draft desta Carta de Saúde. Estamos a validar todos os dados que fazem parte desse documento

para, depois de validados, o devolvermos à entidade responsável para fazer o documento final para ser apreciado e discutido e depois aprovado e a partir daí lançado para discussão e aprovação do respectivo Governo. Por isso os prazos estão a ser rigorosamente cumpridos.

Quanto à deslocação de especialistas, como sabe, o plano anual de deslocação de especialistas continua em vigor, cada unidade de saúde tem que fazer aprovar o seu plano até 30 de Novembro e a partir desse momento, depois das respectivas aprovações, as deslocações fazem-se mediante os respectivos pedidos e as respectivas homologações.

Portanto, pensamos que estamos a cumprir aquilo que eu tenho anunciado e que o Governo tem assumido como importante no Serviço Regional de Saúde.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes. Eu gostava de referir que o Governo Regional dispõe apenas de um minuto do seu tempo geral.

Deputada Fernanda Mendes (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

De facto eu não compreendi muito bem a intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique e não compreendi, porque pensei que nesta casa nós nos tínhamos regozijado com a transformação dos hospitais em hospitais com instrumentos financeiros modernos, para melhorar a eficácia e a eficiência, não só da gestão económico-financeira, mas também para poder melhorar a produção no sentido de se esgotar a capacidade instalada em cada uma das instituições, para que, de facto, se possa contratualizar, segundo os grupos de diagnóstico homogéneos, ou seja, contratualizar actividade de acordo com os recursos de cada uma dessas instituições e melhorar os cuidados de saúde.

Eu pensei que todos nós tínhamos entendido que a transformação desses hospitais também não poderia acontecer de um dia para o outro, porque fazer com que essas instituições possam efectuar contratos-programas, actividade a actividade, e como para cada uma delas há um preço, vai permitir que haja um orçamento real, um orçamento real que pode ser controlado de acordo com a actividade produzida.

Acho que isto é um ganho para a nossa Região. Isto é um ganho que nós temos que pugnar para que se instale o mais depressa possível, mas não pode ser de um dia para o outro, porque nenhum hospital, dado a sua complexidade, consegue implementar um programa destes subitamente.

Portanto, temos de aprender com o que noutras instituições foi feito, temos de aprender com a experiência dos outros hospitais e ainda bem que não temos que cometer erros, porque já há experiência, mas não posso aceitar que se fale dum hospital como o fim de linha de uma produção, como se fosse um qualquer sapato que se está a construir ou a produzir. Não é assim.

O hospital é um local onde o indivíduo faz uma rotura da sua vida para fazer um tratamento super especializado, onde está centrada a alta tecnologia. O hospital é isto e é uma instituição que necessita cada vez mais de ter instrumentos para que possa ter uma eficácia e uma eficiência que venha de encontro às necessidades da população, mas também venha de encontro aos recursos que existem nestas instituições hospitalares.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional** (*Sérgio Ávila*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente só para fazer um esclarecimento em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique.

Os hospitais EPEs não têm em si qualquer processo de desorçamentação, porque, como sabe ou devia saber, no âmbito do 7/95, definido e enquadrado no Eurostat, a actividade dos hospitais EPEs insere-se no perímetro das contas consolidadas da Administração Pública Regional e consequentemente são contabilizados para efeitos de contas da Administração Pública Regional e, neste contexto, a afirmação que fez é tecnicamente incorrecta e não corresponde à realidade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique Silva é oportuna, chamando a atenção da câmara e trazendo mais uma vez a este plenário a circunstância do Governo Regional revelar que, em matéria de saúde, continua a perder tempo.

Não está aqui em causa a opção de fundo quanto à transformação dos hospitais em hospitais EPE. A bancada do Partido Social Democrata votou essa transformação, enaltecendo a circunstância dela permitir uma separação entre o pagador e o prestador dos serviços de saúde. Não está isso em causa e o PSD não dá o dito por não dito.

O que o PSD questiona hoje, com esta intervenção, é a circunstância do Governo Regional, em matéria de saúde, estar a perder tempo, porque quero lembrar à câmara que este Projecto de Decreto Legislativo Regional, que procedeu a esta alteração no Serviço Regional de Saúde, entrou neste Parlamento a 14 de Novembro de 2006 e não nasceu, como se costuma dizer, "por obra e graça do Espírito Santo", foi um trabalho preparado, aliás, que já vinha em discussão junto dos hospitais há mais de um ano.

O Governo Regional teve tempo para se preparar para fazer o trabalho de casa, que não fez, pelos vistos, e entre a data de entrada do diploma neste Parlamento e o dia de hoje decorreram mais de cinco meses e espantosamente o que todos nós aqui ouvimos hoje, pela boca do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi que o Governo ainda está a estudar junto de hospitais EPE, junto das Administrações Regionais de Saúde, os modelos de contratualização com os hospitais EPE, o que é, de facto, espantoso, porque quem teve tanta pressa em apresentar este Projecto de Decreto Legislativo Regional, inclusive insistindo na sua urgência, hoje, passados cinco meses sobre a sua entrada, o Governo ainda não assinou nenhum contrato com nenhum hospital EPE, não tem contratualizada nenhuma prestação de serviços de saúde ao abrigo das novas regras que este Parlamento aprovou e não sabe bem o que vai fazer, porque ainda está a estudar esta matéria.

Isto é mais espantoso ainda, quando este Governo tem 2 anos de funções, o Partido Socialista tem 11 anos de exercício de poder na Região e mais uma vez o Sr. Secretário Regional da Saúde, não só aqui na intervenção que acabou de fazer, como na recente entrevista que deu ao Diário Insular em finais do mês passado, parece que acabou de chegar à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e parece que esqueceu

todo o passado governativo do Partido Socialista e o seu próprio passado de dois anos na área da saúde.

O que o Partido Social Democrata acentua com esta intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique Silva, é esta perda de tempo insuportável na área da saúde e perante problemas graves complicados de situações de gestão do Serviço Regional de Saúde, o Governo procede com uma lentidão exasperante esquecendo que os destinatários principais do Serviço Regional de Saúde continuam à espera, em longas listas de espera, continuam a ser atendidos com dificuldade e continuam a ter problemas de acesso ao Serviço Regional de Saúde.

Depois de acederem ao Serviço Regional de Saúde não tenho dúvidas nenhumas, porque em também sou utente do SRS, que os doentes são bem tratados, o problema dos doentes é o acesso ao Serviço Regional de Saúde e, perante um quadro dramático em que as urgências hospitalares no hospital de Ponta Delgada cresceram 102%, no hospital de Angra cresceram 31%, dados oficiais do Serviço Regional de Estatística, em que as urgências dos Centros de Saúde cresceram em 10 anos 91%, o Sr. Secretário Regional da Saúde parece que não tem nada a ver com o assunto e não é o primeiro e último responsável por esta questão e por esta área.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais. Tem 1 minuto.

(*) Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Domingos Cunha): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quero dizer ao Sr. Deputado Pedro Gomes que o Governo não está a perder tempo, está a ganhar tempo, porque está a trabalhar nos contratos-programa dos planos de actividades e não está a fazer estudo nenhum.

Deputado Jorge Macedo (*PSD*): Enquanto isso os utentes estão em casa à espera.

O Orador: O Governo está a trabalhar nos contratos-programa de maneira que os adapte à realidade e aos custos que nós temos para os aplicar na Região. Isso também depende da colaboração que temos com as entidades nacionais com experiência nesta matéria.

Também lhe quero dizer que de Janeiro de 2006 para Janeiro de 2007 a produtividade dos hospitais aumentou, o número das urgências diminuíram, as intervenções cirúrgicas aumentaram, os internamentos mantiveram-se e o tempo de internamento diminuiu e, portanto, há eficácia e há produtividade do Serviço Regional de Saúde.

Presidente: Dou a palavra o Sr. Deputado Artur Lima com a informação de que as suas perguntas, se as houver, não serão respondidas.

(*) **Deputado Artur Lima** (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Exactamente respeitando o facto do Governo não ter tempo, a minha intervenção será muito cirúrgica.

Na minha intervenção não vou colocar nenhuma questão ao Sr. Secretário, mas apenas para situar um bocadinho as coisas.

É, de facto, verdade que o número de urgências diminuiu, mas diminuiu só um bocadinho.

Vamo-nos colocar na questão dos EPEs. Elas foram aprovadas aqui na semana do Plano e Orçamento, foi pedido urgência pelo Governo para se aprovar o diploma, que era necessário, porque havia que fazer o fecho de contas e em Janeiro começar com as contas das novas EPEs. Não fui eu, foi o Governo que o disse na altura e, portanto, justificou a urgência por uma questão de contas.

Quando se prepara uma mudança, que todos nós aprovamos aqui nessa altura, que penso ser benéfica para o Serviço Regional de Saúde, em teoria é, na prática em alguns sítios já foi, noutros nem tanto como isso e, portanto, tudo vai depender dos executores dessa política, mas quando o Governo pensou isso, naturalmente pensou uns meses antes, porque em qualquer actividade que seja, primeiro planeia-se e depois executa-se. Eu apenas diria que o Governo está a planear agora, quando já devia ter planeado antes para, quando pede a urgência, ter as coisas prontas para tudo começar a funcionar em Janeiro. Era assim que quanto à Carta de Saúde, Sr. Secretário, se bem me lembro, era para ter sido entregue e já apresentada nesta mesma sessão em que estamos, porque o senhor disse em Fevereiro que no fim de Março ela estaria pronta e que teria muito gosto em apresentá-la.

Era só isto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Henrique Silva.

(*) **Deputado Luís Henrique Silva** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As suas primeiras justificações, Sr. Secretário, eu ainda as aceito, agora essa da eficácia e do trabalho é, de facto, lamentável que o senhor venha dizer que o Serviço Regional de Saúde está eficaz e está a trabalhar.

Os senhores em 2003 encomendaram um estudo para o financiamento do Serviço Regional de Saúde. No mesmo ano apontou-se como um instrumento fundamental a constituição da Carta de Saúde para os Açores e ainda hoje ela não está pronta. Pergunto: isto é que é trabalho?

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Em relação à eficácia, pergunto: esperar um ano por uma consulta de cardiologia é eficácia?

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Entretanto vai-se à consulta particular, paga-se 75€ e recebe-se 1,12€. Isto é que é eficácia?

Por exemplo, uma pessoa na Graciosa quer fazer uma consulta de ginecologia, espera na Graciosa, o especialista desloca-se à Graciosa, por exemplo, à segunda-feira, vai-se embora à quarta-feira e fez 124 consultas. Eu pergunto ao Sr. Secretário, também médico, bom profissional e sempre exerceu a actividade com grande dignidade, se neste espaço de tempo é possível ver 124 doentes? Vê-los é possível, agora fazer 124 consultas é que não é possível, gastando o Centro de Saúde nessa deslocação mais de 5.000 €. Isto é que é eficácia do Serviço Regional de Saúde, Sr. Secretário? Este é que é o trabalho do Serviço Regional de Saúde?

Sra. Deputada Fernanda Mendes, o hospital não é só uma instituição para as pessoas irem lá curar-se, é também uma resposta às consultas de especialidade e foi frisando as consultas de especialidade que eu dei resposta. A Sra. Deputada, no tempo que foi Secretária Regional, diga-me qual foi a eficácia dos cuidados de saúde e qual foi o aumento da despesa nessa altura? Lembro que pessoas da sua bancada, bem chegadas a vocês, aí sentadas e com grandes responsabilidades, dizem que a única coisa que

melhorou na Secretaria da Saúde foram algumas casas, alguns barcos e algumas piscinas. Não sou eu que digo isto.

Esta é que é a grande eficácia? A eficácia é pagar 1,12€ por uma consulta que custou ao utente 75€?

Há aqui um certo desnorte no Serviço Regional de Saúde e vamos recuar um bocadinho no tempo.

Primeiro começou-se por idealizar aquilo que seria as Unidades de Saúde de Ilha. Implementou-se no Pico e agora está a implementar-se em S. Jorge, passados que foram 10 anos.

Depois veio o Plano Regional de Saúde, que foi elaborado pelo Governo do Partido Socialista e foi metido na gaveta. Foi toda uma série de medidas que foram sendo arrumadas e agora vêm os hospitais.

O Sr. Presidente do Governo em Abril de 2006 dizia que havia 3 ou 4 pessoas muito bem hospitalizadas em cada hospital e nunca se percebeu, nunca se teve medo, mas também nunca se explicou, tendo o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais referido o mesmo.

Portanto, não nos venham dizer que trabalham e que são eficazes, porque trabalho e eficácia não existem e as pessoas sabem muito bem disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, em relação à eficácia, gostaria de esclarecer que uma consulta é eficaz quando ela atinge o seu objectivo. Não podemos dizer que, pelo facto de haver uma lista de espera, não há eficácia.

Quando nós conseguirmos que os nossos recursos sejam totalmente utilizados e produzam determinados tipos de actividades, nós estamos a ser eficientes. Outra coisa é não termos recursos suficientes para atender às nossas necessidades. É preciso esclarecer isto muito bem, porque se misturam as coisas.

Portanto, eu acho que os nossos especialistas são eficazes, porque têm boas práticas e porque, de facto, os seus actos atingem os seus objectivos e quando assim não é, há formas e processos para os utentes poderem reclamar.

Quando há determinado tipo de afirmações como as que aqui são feitas, penso que quem as faz, tem que as provar.

Eu prefiro esclarecer esta Assembleia sobre o que é do âmbito desta Assembleia e em função das intervenções que aqui foram feitas, porque é assim que deve ser.

Eu gostaria de esclarecer o Sr. Deputado Pedro Gomes de que ainda não se fez nenhuma contratualização. As contratualizações são efectuadas na altura em que se está também a efectuar os orçamentos, porque elas são feitas para orçamentar aquela unidade de saúde e, portanto, o trabalho está a ser feito para que no próximo orçamento haja já actividade contratualizada. Por isso, no próximo orçamento terá que haver actividade contratualizada. Pode não ser a 100%, mas pelo menos algumas parcelas devem ser feitas.

Portanto, quando se fala que se está a trabalhar, é neste sentido, porque uma unidade hospitalar, que é um centro de tecnologia, com internamento e uma actividade ambulatória, é verdade, felizmente, cada vez mais com actividades ambulatórias em intervenções que eram e, algumas ainda são do âmbito do internamento, é, contudo, uma realidade que não tem nada a ver com a continuidade de cuidados.

Sempre que um indivíduo é internado num hospital faz uma ruptura, é para estar um tempo e depois regressar à sua comunidade. É neste sentido que eu falei em ruptura, porque quem faz cuidados de seguimento continuado, são os cuidados primários de saúde.

Muito obrigada.

Presidente: Não tendo mais ninguém inscrito, dou por encerrados este período de esclarecimentos.

A Sra. Deputada Cláudia Costa pede a palavra para?

Deputada Cláudia Cardoso (PS): É para pedir, ao abrigo das disposições regimentais, um intervalo de 30 minutos.

Presidente: É regimental. Vamos suspender os nossos trabalhos por 30 minutos. Quando regressarmos entraremos na Agenda da Reunião.

(Eram 17 horas e 40 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos, com a Agenda da Reunião.

(Eram 18 horas e 50 minutos)

Eu dou a palavra ao Sr. Deputado Artur Lima para, nos termos regimentais, apresentar um diploma.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O CDS-PP apresentou ontem, nesta Assembleia, um Projecto de Resolução sobre uma matéria que considera de interesse relevante.

Há pouco tempo atrás discutiu-se, com grande profundidade, em todo o País e nos Açores também, o tema a que se chamou da interrupção voluntária da gravidez.

A 11 de Fevereiro, depois de contados os votos do Referendo, verificou-se que o resultado nacional era a favor do sim, mas nesta Região Autónoma foi o não a vencer, com uma percentagem significativa.

O Referendo, embora não tivesse atingido uma percentagem de participação que o tornasse vinculativo, certo é que, democraticamente, se apurou que mais de 59% dos portugueses votantes é favorável à existência de uma lei de despenalização.

A Assembleia da República legislou, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Constituição, alterando o Código Penal, que, indubitavelmente, é aplicável à Região Autónoma dos Açores.

Foi promulgada e ontem mesmo publicada, sob o número 16/2007, a lei da exclusão da ilicitude em casos em que se põe fim à gravidez.

O CDS-PP entende que não podemos ficar indiferentes ao facto de, nos Açores, o resultado sobre a consulta popular ter sido inverso, relativamente ao verificado no âmbito nacional, pois que foram 69% os que responderam "não" à consulta sobre a

chamada "interrupção voluntária da gravidez", com expressão maioritária em todos os concelhos, à excepção de apenas um.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

são uma Região Autónoma, competências próprias, Os Açores com constitucionalmente reconhecidas, onde, conforme define o Estatuto Político-Administrativo, são consideradas matérias de interesse específico, entre muitas outras, a organização da administração regional e dos serviços nela inseridos, a saúde e segurança social, bem como todos os níveis da educação, incluindo a extra-escolar (art.º 8.º) e o Governo Regional tem um conjunto de competências, nomeadamente as de exercer poder executivo próprio e adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais.

Todos pudemos verificar que, imediatamente após a realização do referendo, houve a preocupação de anunciar que o Governo Regional garantiria que fossem proporcionadas as condições para o pleno exercício do aborto até às dez semanas, com fundamento no respeito pela vontade popular que se manifestou – no conjunto do País – no sentido do "sim".

Nesta Região Autónoma a vontade popular expressou-se, muito significativamente, em sentido contrário. O voto expresso nos Açores em 2007 – como aliás acontecera já em 1998 – permite-nos perceber, com clareza, que os açorianos fazem outra graduação do que consideram ser os seus valores e pela nossa parte interpretamos que querem mais caminhos a apontar no sentido de evitar que a única solução de uma gravidez indesejada seja o aborto.

Na campanha, que precedeu a realização do referendo, os que defendiam o sim argumentavam que a nova lei se limitaria a não punir e que não iria impor nada, acrescentando ainda que todos, mas todos eram pela vida.

Sem o esquecer e precisamente por isso, importa agora agir.

O Governo Regional dos Açores, pela sua parte, demonstra que quer adoptar as medidas que permitam realizar os abortos, mas certamente que os órgãos de governo próprio dos Açores não podem deixar de querer também responder, de forma construtiva, ao sentimento manifestado pelos acorianos. Só assim, de forma

equilibrada, se poderiam estabelecer condições que permitissem assegurar a defesa do interesse de todos.

O CDS-PP entende que a Região Autónoma dos Açores, sem deixar de respeitar a Lei 16/2007, de 17 de Abril, pode implementar uma nova geração de políticas diferenciadas, aplicando uma parcela dos seus impostos, seja no âmbito da educação, da saúde e da segurança social, que apontem no sentido de dizer sim à vida, criando todo um conjunto de condições que permitam reduzir o número de gravidezes indesejadas e reforçar políticas protectoras da maternidade, que ofereçam, principalmente às grávidas que se sintam em dificuldades, um conjunto de ajudas que lhes permitam, com mais facilidade, escolher outros caminhos, que não apenas a opção pelo recurso ao aborto, unanimemente afirmado como sendo aquele que as futuras mães menos desejam.

O que ora se pretende preconizar, em certa medida, provavelmente nem terá sequer nada de completamente inédito, pois já se aplicam, no País e no estrangeiro, políticas especiais de fomento à natalidade e à fixação da população.

A iniciativa que apresentámos, que desejamos que tenha o seu curso normal, nomeadamente sendo estudada em comissão especializada permanente, poderá ser reflectida em vários níveis, mesmo fora do âmbito desta Assembleia, o que não será indiferente ao juízo parlamentar que dela se possa vir a fazer.

O que defendemos é que esta Assembleia reconheça o poder executivo do Governo Regional, mas que os seus deputados não se eximam do dever de, tendo em conta as especificidades dos Açores, nomeadamente as de natureza cultural, social, económica, geográfica e demográfica, assumindo o seu papel de órgão de governo próprio que directamente representa todos os açorianos, recomendar que seja promovida a aprovação de medidas legislativas e a aprovação de disposições da competência governamental, que tenham em vista estabelecer os Açores como "Região pela Vida". Quando se realizaram os dois referendos sobre a matéria, sempre se concluiu que muito do que fora defendido como sendo essencial para evitar ou diminuir gravidezes indesejadas, nunca chegara a ser implementado, não apenas aqui, como em todo o País. Que nos tenha ao menos ficado a lição.

Somos de opinião que, sem mais delongas, é indispensável reforçar a educação sexual nas escolas e em todas as instituições de natureza social e bem assim a formação adequada dos responsáveis pelo trabalho com jovens. É necessário criar as condições para a existência e manutenção de um maior número de consultas regulares de informação e de planeamento familiar nos centros de saúde e apostar na criação de condições para uma maior divulgação, promoção e facilitação do acesso, em condições de garantia de confidencialidade, a meios contraceptivos.

Nos centros de saúde tem de haver condições para existência e manutenção de consultas que permitam que as grávidas possam recorrer espontaneamente a consultas de acompanhamento e aconselhamento, sem prejuízo de outras que as disposições legais imponham.

Havendo grávidas com dificuldades sociais, que prefiram recusar a hipótese legal de aborto e manter a gravidez que trará ao mundo novas vidas, é dever das entidades públicas criar meios complementares eficazes de auxílio social e económico e bem assim melhorar as condições de recurso gratuito e fácil ao apoio dos serviços especializados de psicologia, acção social e outros relevantes, em todos os concelhos, não só para acesso das grávidas, como dos progenitores masculinos.

Mas com um objectivo mais ambicioso de tornar os Açores numa "Região pela Vida", importa promover condições para que as grávidas, residentes noutras zonas do território nacional, com dificuldades económicas relevantes que as estejam a empurrar para o aborto, possam optar por transferir a sua residência para os Açores, ser apoiadas na obtenção de trabalho para si e para os elementos do seu agregado familiar, ou entretanto de protecção social adequada e outros apoios, que lhes permitam manter a gravidez e trazer ao mundo novas vidas e criar condições efectivas para fixar as referidas famílias nos Açores. Este também constitui um contributo para a criação de uma nova geração de políticas inovadoras, bem necessária em muitas áreas.

Permitam-me ainda dizer que quando propomos na Resolução, entendemos como serviço público, pelo que defendemos que seja promovida a elaboração e divulgação eficaz de programas e de material informativo relevante, que sejam capazes de contribuir decisivamente para o esclarecimento de todos os destinatários e agentes,

sobre as matérias de educação social, planeamento familiar, gravidez e apoios estabelecidos e em que condições.

Todo o esforço e todo o investimento vale a pena, nas situações em que a opção vier a ser pela manutenção da vida dos fetos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A nossa iniciativa é um contributo, consciente e sério.

Pretende criar condições para se respeitem os sentimentos da maioria dos Açorianos e dar um conjunto das respostas possíveis às preocupações de muitos cidadãos.

Certamente que um trabalho empenhado desta Assembleia e a colaboração indispensável do Governo no âmbito das suas competências, poderão juntar ao nosso o trabalho de todos.

Assim o esperamos.

Muito obrigado.

Presidente: Está aberto um período para debate sobre esta intervenção.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar para me congratular e saudar a evolução do CDS/PP no que diz respeito a estas matérias que vêm elencadas neste Projecto de Resolução, nomeadamente as relativas à educação sexual nas escolas, à educação sexual em todas as instituições, maior divulgação, promoção e facilitação do acesso a meios contraceptivos, etc.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode deixar de se congratular, porque contamos com o apoio efectivo, no que diz respeito a estas matérias, a partir de agora, do CDS/PP, porque o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, desde a primeira legislatura em que está no Governo, tem feito acções concretas no sentido de implementar estas matérias. Não tem sido nada fácil, mas tem conseguido, porque hoje é muito diferente de quando, pela primeira vez, em 1998 eu fiz uma intervenção daquela tribuna sobre estas questões.

Mas, para aqueles deputados mais jovens que não se lembram da história, não se lembram do caminho do CDS/PP, não se lembram do antes da Lei nº 16/2007, de 17 de Abril, exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez, lei a partir da qual o CDS/PP apresentou hoje esta proposta de resolução, mas como eu já tenho uma provecta idade lembro-me muito bem desses debates e lembro-me que, nessa altura, quando em 1982 se debatia na Assembleia da República a despenalização do aborto, vejam qual era o pensamento e a posição do CDS/PP, e eu não posso deixar de ler o poema da Natália Correia, porque exemplifica muito bem a posição do CDS/PP.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Nós conhecemos o poema!

A Oradora: Isto é só para que esta Assembleia perceba o quanto nos congratulamos com essa mudança.

O Deputado João Morgado quando estava no debate argumentou: "o acto sexual é para ter filhos".

Natália Correia, na altura deputada do PS, subiu à tribuna para responder com um poema muito original, que passo a citar:

"Já que o coito, diz Morgado, tem como fim cristalino, preciso e imaculado fazer menina ou menino

E cada vez que o varão sexual petiz com manduca, temos na procriação prova de que houve truca truca

Sendo o pai só de um rebento, lógica é a conclusão de que viril instrumento só usou parca ração uma vez

E que a função faz o órgão, diz o ditado, consumado essa excepção, ficou capado o Morgado".

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

Portanto, isto é só para fazer esta Assembleia perceber o quanto nós temos que nos congratular. Isto não é uma brincadeira, é real, porque nós precisamos da posição de todos os grupos parlamentares desta casa para podermos levar por diante aquilo que de uma maneira geral está nesta proposta de resolução.

Porque estes minutos eram para colocar questões a quem apresenta a proposta de resolução, eu gostaria de colocar a seguinte questão:

Presidente: Agradecia que sintetizasse, Sra. Deputada, porque este tempo é distribuído por todos.

A Oradora: Já sintetizo, Sr. Presidente.

Em relação ao ponto 9, que fala da possibilidade das as mulheres do restante território nacional virem para a nossa Região e aqui lhes seja dado todo o tipo de apoio, nós perguntamos: se somos membros efectivos da União Europeia, por que não alargar isto também a outros países? Como é que nós fazemos, face a essa despesa? Como é que nós apoiamos? É com o Rendimento Mínimo Garantido? É com uma casa? Vamos aumentar os impostos?

Aguardo a resposta.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Indo um pouco contra a prática regimental nesta Assembleia de quando é apresentada uma proposta existe uma intervenção do partido proponente, o Grupo Parlamentar do PSD entende também, nesta altura, manifestar e realçar a importância da matéria em causa.

Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, obviamente que nós conhecemos o Regimento e limitei-me a fazer referência a uma prática procedimental que tem sido usual nesta Assembleia.

Quero dizer que a questão aqui trazida é uma questão importante, é uma questão que, sobretudo, incide sobre a necessidade de se encontrar soluções para uma nova realidade jurídica que decorre do referendo e uma nova realidade jurídica que decorre aliás da publicação recente da lei em causa e, por isso, estamos perante uma nova realidade jurídica no país e, nessa medida, também nos Açores é necessário que se encontrem novas soluções para esta nova realidade jurídica.

O que é certo é que da parte do partido maioritário e do Governo Regional não foram apresentadas até este momento quais eram as orientações de intervenção a este nível.

De resto, o que se sabe publicamente, da parte do Sr. Presidente do Governo, quando instado a pronunciar-se sobre qual seria a posição dos Açores sobre esta matéria, é de que iria tratar esta questão e cito: "como as outras patologias".

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Com toda a naturalidade. Há um "faire-play".

O Orador: É o pouco que se sabe sobre esta matéria. Por isso, isto só demonstra a importância de se reflectir e debater sobre esta matéria.

O PSD, logo no plenário imediato, aliás, como o Grupo Parlamentar do PS, fez uma declaração política dando exactamente orientação sobre a sua posição política e aquilo que era, na opinião do Grupo Parlamentar do PSD, importante decidir-se a este nível e, sobretudo, numa perspectiva de vida, de modo a que se criem condições para que nos Açores nenhuma mulher se sinta na contingência, na obrigação de recorrer à solução agora descriminalizada por razões meramente sócio-económicas.

É importante que isto passe para além do discurso, é importante que se dê concretização prática a estas preocupações, que se dê concretização prática ao sentido geral dos açorianos.

O Grupo Parlamentar do PSD tem história, como falava o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, porque em 2000 contribuiu activamente e de forma preponente para ser aprovado nesta casa um diploma sobre a educação afectivo-sexual.

Entendemos que isto é uma matéria que quanto mais for debatida, de uma forma construtiva e positiva, é um modo de contribuirmos para que todos os constrangimentos que se possam ter ao abordar todas e quaisquer matérias que tenham a ver com a vida das pessoas possam, de facto, ser resolvidos.

Entendemos que esta proposta há-de seguir o seu curso normal em sede de comissão, em sede de debate parlamentar, onde os vários partidos políticos hão-de ter a oportunidade de apresentar os seus contributos e, por isso, neste momento o que nos merece registar é a nossa constatação da importância deste debate e da importância de que nos Açores se encontrem soluções efectivas para promover a vida dos açorianos.

Presidente: O Sr. Deputado Artur Lima tem direito a prestar os esclarecimentos solicitados. Eu pergunto se há mais algum pedido de esclarecimento?

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, dou a palavra ao Sr. Deputado Artur Lima para encerrar este debate.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Srs. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Pese embora o humor que a Sra. Deputada Fernanda Mendes pôs na sua intervenção, aliás, é bom que se discutam também coisas aqui com humor, com espírito, não lhe fica mal, e, Sr. Presidente, às vezes com amor, quero dizer-lhe que há uma coisa que o CDS/PP nunca muda e nunca mudou que é na defesa da vida. Essa sempre a defendemos e continuaremos a defender.

Não vou entrar agora na discussão de quem fez ou não fez mudanças, porque não me parece que seja útil aqui para a discussão.

Sempre defendemos e continuaremos a defender a vida e pugnaremos sempre pela defesa da vida e é isso que nos interessa.

Não vou comentar as questões da educação sexual e outras que aqui foram, mas sempre lhe direi que, em termos de mudança, se fossemos a avaliar não sei quem teria feito mais mudanças, mas isso é um assunto que ficará para outra sede, nomeadamente a célebre frase do "socialismo na gaveta", mas há-se ser em outra altura que havemos, também com humor, falar a esse respeito.

Quanto à pergunta que a Sra. Deputada Fernanda Mendes me põe, respondo-lhe com todo o gosto.

Nós quando apresentamos a proposta é para ser discutida em comissão, ter um amplo debate com o contributo de todos. Não pretendemos ser aqui os únicos a colaborar, nem a inventar nada, nem a propor unicamente nada, queremos o contributo de todos, um debate alargado, ouvir as pessoas e, naturalmente, nessa altura se verá as condições de financiamento e de apoio a esta proposta e, naturalmente, a comissão tirará as suas conclusões e se será possível ou não.

Portanto, eu julgo que a comissão tem um trabalho a fazer, contamos com a colaboração de muita gente e nessa altura julgo que essa resposta será dada não só por mim, mas com o contributo de todos.

Muito obrigado.

Presidente: Encerrado o debate sobre esta matéria, passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, com a continuação do debate da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Cria a Rede Regional de Áreas Protegidas", conforme decisão da conferência de líderes. A Comissão já reuniu, produziu o seu relatório e estamos em condições de retomar o debate do diploma.

Quando terminámos ontem a sessão estávamos a debater o diploma na generalidade e vamos prosseguir com o debate.

De acordo com as minhas notas, ainda estava inscrito o Sr. Deputado Helder Silva a quem dou a palavra.

(*) **Deputado Helder Silva** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Uma nota apenas neste momento, na sequência daquilo que foram os esclarecimentos que nos foram dados ontem pelo Sr. Deputado Pedro Gomes, relativamente à sustentação da inconstitucionalidade desta Proposta de Decreto Legislativo Regional que, de acordo com aquilo que foi aqui referido, tinha a ver com o artigo 84º da Constituição e com dois outros Decretos-Lei que com ele se cruzavam.

A única nota que eu queria aqui deixar é, para além de termos nesta matéria jurisprudência na Região, que me parece grave pô-la neste momento em causa, porque no fundo é disso que se trata. Estamos neste momento a pôr em causa um conjunto de conquistas que na Região fomos adquirindo ao longo de uma história de quase vinte anos em matéria ambiental e, no fundo, aquilo está aqui em causa é questionar neste momento todas estas conquistas, ao abrigo desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Não posso também de deixar de demonstrar alguma surpresa pelo facto de se sustentar a inconstitucionalidade do diploma na necessidade de cruzar o texto da Constituição, que penso que deve ser clara, com Decretos-Lei que, naturalmente, se posicionam a um nível inferior relativamente a este mesmo texto.

Portanto, parece-me que o PSD está aqui a procurar encontrar razões de toda a forma para determinar a inconstitucionalidade deste diploma, quando me parece que o texto da Constituição é claro. O artigo 84º fala no domínio público, no sentido lato, incluindo também o domínio público marítimo e penso que aquilo que é a legislação

que temos construído na Região ao longo destas décadas indica-nos que as matérias ambientais não chocam com aquilo que é a própria lei, designadamente do domínio público marítimo e não choca também, nesta matéria, com aquilo que é a legislação e os acordos internacionais que sustentam a definição das Zonas Económicas Exclusivas e os seus limites.

Neste momento era apenas o que queria dizer.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes** (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

O essencial do debate deste diploma, na generalidade, ficou feito ontem, havendo apenas a acrescentar o seguinte:

Em primeiro lugar, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata sublinha a postura do Governo, expressa pelo Sr. Presidente, na nossa reunião de ontem, no sentido de disponibilizar a esta câmara informação relevante para a apreciação deste diploma, atitude essa que contrasta com práticas anteriores deste Governo e inclusive com prática deste Governo em todo o processo legislativo, relativo a este diploma.

Em segundo lugar, para sublinhar a circunstância da existência deste parecer, e da sua disponibilização a esta câmara, significar também que as dúvidas de constitucionalidade que o Partido Social Democrata trouxe a este debate são dúvidas sérias, são fundadas e têm razão de ser e tanto assim é que motivaram o Governo Regional a procurar e a obter um parecer jurídico que procurasse removê-las ou afastá-las.

O PSD, no âmbito do trabalho que foi feito na Comissão Parlamentar de Ambiente e Trabalho, à qual baixou este diploma, e da reapreciação que foi requerida, analisou este parecer jurídico e ponderou as suas conclusões. Contudo devemos dizer que ele não foi suficiente para remover as dúvidas quanto à inconstitucionalidade que o Partido Social Democrata suscitou nesta câmara.

Para que não restem outras dúvidas, o PSD reafirma o que aqui foi dito ontem quanto à sua intenção, à sua vontade de proteger as fontes hidrotermais a que este diploma

pretende também estender o seu regime de protecção. Não há dúvidas nenhumas quanto a esta matéria.

Entendemos que este, infelizmente, por impedimento constitucional, não é o caminho legislativo adequado para o fazer.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata está disponível para, no âmbito deste Parlamento, encontrar outras soluções juridicamente aceitáveis, legalmente admissíveis e constitucionalmente possíveis para o fazer.

É por estas razões que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não pode votar favoravelmente este diploma, abstendo-se na sua votação na generalidade.

Gostaria também de comunicar à câmara que o Partido Social Democrata tem uma proposta de eliminação deste artigo 10°, artigo sob o qual, no entender do PSD, suscitam fundadas dúvidas de inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que não há razões para, pelo menos da nossa parte, alongar mais o debate na generalidade. Os argumentos estão expostos, as perspectivas estão identificadas e da parte do Partido Social Democrata estamos em condições de poder avançar para outro momento do nosso procedimento legislativo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.

(*) **Deputado Helder Silva** (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste momento eu queria apenas, e uma vez exposta e apresentada aquela que é a posição do PSD relativamente a este diploma, dizer que ao pôr em causa o artigo 10°, com o fundamento de inconstitucionalidade, que aqui foi apresentado, na verdade o PSD, em coerência, deveria pôr em causa outros artigos do mesmo diploma, porque quando se reporta, ao abrigo dessa inconstitucionalidade, ao domínio público marítimo e quando, conforme foi ontem aqui já amplamente discutido, se põe também em causa o próprio domínio público marítimo e muitas das áreas, como aqui foi ontem referido, 15 zonas de protecção especial. Muitos dos 23 sítios de interesse comunitário que possuímos na Região, se estendem por este domínio público marítimo, ora, as dúvidas que aqui foram apresentadas devem estender-se por terra dentro, pelo menos

na faixa dos 50 metros de linha de costa das ilhas. Penso, não como especialista nestas matérias, mas com uma interpretação que me parece bastante linear e fácil de interpretar.

Nesta oportunidade também não quero deixar de referir que me parece, sinceramente, que a importância deste Projecto de Decreto Legislativo Regional, a importância dum ponto de vista ambiental, dum ponto de vista estratégico para a Região, seria de molde a que o Partido Social Democrata se libertasse de algumas amarras, que me parecem ser mais políticas ou politiqueiras, para utilizar a expressão que foi há pouco utilizada pelo Sr. Deputado Bolieiro, e se juntasse naquilo que é uma proposta de grande amplitude e importância estratégica para a Região, de afirmação de uma área que, e julgo que já foi aqui muitas vezes referido, nós Partido Socialista defendemos, o Partido Social Democrata também o tem feito, várias vezes tem afirmado a importância estratégica que o mar apresenta na Região Autónoma dos Açores.

Mas, eu penso que a melhor forma de nós defendermos esses interesses não é procurando motivações de inconstitucionalidade para rejeitar aquilo que é uma proposta com a amplitude que este diploma apresenta.

Portanto, esta maioria está aqui para defender este diploma e fá-lo-emos, mas penso que ele sairia mais reforçado se essa aprovação resultasse da unanimidade desta câmara em termos da sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(*) **Presidente do Governo Regional** (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É apenas para dizer o seguinte:

Não há dúvida que este diploma é, na sua substância, muito elogiado também, pelo que ouço, pelos partidos da oposição e é também essencial do ponto de vista do ordenamento ambiental e das nossas preocupações em relação às questões que envolvem a problemática e a nossa relação com o mar.

Mas ele é também importante, pela forma como o PSD se introduziu no debate deste tema, para um posicionamento global, estratégico dos órgãos de governo próprio da Região, no que respeita ao esforço que nos compete fazer de consolidação do núcleo

autonómico de competências, de ampliação dos nossos poderes, de dar cara a uma luta que os Açores não terminaram, que os Açores têm que acentuar, porque se hoje eu consigo uma vantagem com o Ministro das Finanças por causa da Lei de Finanças Regionais, se anteontem consegui outra com o Primeiro Ministro sobre outra matéria, se há poucas semanas consegui uma com o Secretário de Estado das Comunidades sobre consulados, eu não tenho dúvidas sobre uma realidade que, infelizmente, trespassa o nosso país.

Não faltam pessoas, não faltam responsáveis, não faltam altos dirigentes no país, promotores e executores de uma visão centralista.

Não faltam ouvidos nos corredores de Lisboa a todas as palavras e intervenções, por mais insignificantes que sejam, dos deputados na Assembleia Legislativa para dizer: atenção, está aqui mais um artigo para decepar mais uma competência potencial das Regiões Autónomas.

Eu vejo, com muita pena, que o PSD nos Açores transformou-se nesse partido queixoso, acabronhado, sem fé no alargamento dos poderes autonómicos, ansioso para que o Tribunal Constitucional nos dê uma machadada, "vamos lá ver se conseguimos desta", confundindo a sua oposição ao Governo Regional com a oposição a toda a Região.

Os senhores estão ansiosos para que este Governo perca, mesmo que a Região perca.

Os senhores não desperdiçam um único momento, um único decreto, um único artigo, uma única coisa para chamar a atenção de alguém que possa dar um corte nas competências da Região Autónoma.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Muito bem!

Deputado Jorge Macedo (*PSD*): É para não passarmos o que vamos passar com os protocolos.

O Orador: Os senhores dão-se mal com os ares dos Açores só porque o PS está no Governo, o que é injusto.

Os senhores querem é o vento quentinho da Madeira ou querem estar debaixo, protegidos pela bainha das calças dos centralistas.

Essa é que é a condição triste que o PSD assumiu e em que se tornou na Região Autónoma dos Açores, traindo a memória de fundadores como Mota Amaral, como

Reis Leite e tanto outros que se bateram duramente para que a Região tivesse mais e mais poderes, mais e mais autonomia e agora um grupo de dirigentes menores, sem dimensão autonómica, troca a oposição que quer fazer a todo o custo e todos os dias ao Partido Socialista pela defesa da autonomia da Região, ...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Isso não é verdade!

O Orador: ... no mais pequeno decreto, na mais importante das questões.

É isso que representa a votação de hoje e as observações do PSD.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu percebo que o Sr. Presidente do Governo Regional esteja chateado. Eu percebo que o Sr. Presidente do Governo Regional esteja muito incomodado. Eu percebo isso e até percebo que o seu incómodo seja dirigido ao PSD. Percebo, porque tenho sentido e vivido isso, sobretudo nos últimos tempos, mas a razão que os açorianos têm de saber para o incómodo e para a desconsideração democrática que o Presidente do Governo Regional dos Açores tem para com o maior partido da oposição, é porque a sua ânsia de protagonismo, a sua ânsia de querer estar acima de tudo e de todos foi chumbada pelo Tribunal Constitucional. É isso que está em causa.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Isso é falso. Isso não é verdade e o senhor sabe que não é verdade.

O Orador: O que está em causa é que o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional.

O que incomoda o Presidente do Governo Regional dos Açores é que o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o diploma do protocolo dos Açores que queria impor que o Presidente do Governo Regional dos Açores ficasse acima, por exemplo, do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o Presidente do Governo Regional dos Açores, para responder a todo este incómodo,

não tem outra coisa para fazer senão dizer que o PSD é um partido queixoso, que o PSD é um partido acabronhado, que é um partido doente, é só chamar nomes e falar mal, fazendo lembrar o deputado Carlos César que durante 20 anos na oposição dos Açores não fez outra coisa senão falar mal. É este o Presidente do Governo Regional dos Açores.

Deputado Mark Marques (PSD) Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: É é este Presidente do Governo Regional dos Açores que quer ser tudo, quer ser Governo e quer ser oposição, porque não quer que exista oposição, porque quer ter o domínio de tudo e de todos. Não admite que haja oposição e, pior do que isso, não admite que haja lei, não admite que haja Constituição, porque quando há alguém, um cidadão, um partido político, uma lei, uma tribunal que vá contra a sua íntima e auto promovida vontade de protagonismo, estão mal, estão doentes, são queixosos, são acabronhados, são estes e são aqueles. É este o Presidente do Governo Regional dos Açores que temos.

O que preocupa o PSD é que, por uma imprudência, pela imprudência da procura do protagonismo, pela imprudência de estar acima de tudo e de todos, se tenha posto em causa conquistas de autonomia decorrentes da última revisão constitucional.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Não pode a conquista de 30 anos de autonomia pelos açorianos, de todos aqueles que durante séculos procuraram desenvolver e promover os Açores, dentro e fora de fronteiras, procuraram chegar a todos os cantos do mundo, assumindo e afirmando os Açores, ser prejudicada, isso não pode ser posto em causa, apenas e só, por uma vontade conjuntural, por uma vontade mediática de protagonismo de querer afirmar-se. Isto é reflectido na própria intervenção do Presidente do Governo que iniciou a intervenção caindo para a verdade, quando começa por dizer: eu consegui isto, eu consegui aquilo, em consegui aquele outro, esquecendo-se que quem consegue o que seja nos Açores são os açorianos e a autonomia.

Com isso, o Presidente do Governo Regional dos Açores acabou por assumir aquilo que, de facto, orienta toda a sua acção política, a procura permanente de protagonismo, fazendo com que não existam outros, não exista Parlamento, não existam partidos políticos e sobretudo que não exista a lei.

Hoje, neste país, em Portugal, na Região Autónoma dos Açores, o Tribunal Constitucional assumiu uma posição que pode pôr em risco perigosamente as conquistas da autonomia. Isto é preocupante.

O que o PSD quer pôr em causa é sobretudo que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a vontade dos açorianos, democraticamente expressa nas urnas, esteja acima de tudo e de todos e, sobretudo, acima de qualquer vontade pessoal de protagonismo.

O que aconteceu hoje é histórico e devem ser tiradas as devidas ilações desta situação para que nunca mais a vontade de protagonismo de alguém, a vontade de estar acima de tudo e de todos, ponha em causa a autonomia e os açorianos.

Vozes da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

(*) **Presidente do Governo Regional** (Carlos César): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

As minhas observações situam-se efectivamente no âmbito do diploma que estamos a discutir e da posição que o PSD assume neste diploma, à semelhança, é verdade, da posição que assumiu noutros, como aquele a que o Sr. Deputado Clélio Meneses acessoriamente se referiu.

Infelizmente a decisão do Tribunal Constitucional não tem nada a ver com o protagonismo do Presidente do Governo e outro titular de órgão de governo próprio qualquer, tem a ver com fundamentos, infelizmente, muito diferentes que amanhã, certamente, o Partido Socialista, de forma nobre e reflectiva neste Parlamento e através de uma declaração política, dará conta do seu ponto de vista.

Sr. Deputado, o que eu posso ainda dizer é o seguinte:

Eu conheço bem a história parlamentar e democrática dos Açores. Eu tenho, felizmente, muita honra no meu percurso. Sei até que sofri no meu próprio partido político algumas contrariedades, pela minha adesão aos valores autonómicos e pela defesa, que não raras vezes empreendi, da autonomia dos Açores, mesmo contra a opinião do meu próprio partido.

Aos anos que cá estou duma coisa pode estar certo, eu não preciso de protagonismo, eu não preciso de fazer nada para ser conhecido dos açorianos, porque os açorianos conhecem-me muito bem; o que os açorianos já não conhecem é o seu partido, esse partido que aí está representado com essas pessoas, algumas delas, é verdade, já têm muitos anos de parlamento, mas este partido não tem nada a ver com o grande Partido Social Democrata da autonomia regional,...

Deputado Clélio Meneses (PSD): O senhor mudou de opinião.

O Orador: ... já não tem nada a ver com esse PSD, é um partido de ocasião. Os senhores funcionam na política como uma loja de ocasião funciona no mercado. Os senhores servem para comprar e vender qualquer coisa desde que seja contra o Partido Socialista, desde que seja contra o Governo de que são oposição.

Quero também dizer-lhe por fim que falta-vos qualquer coisa, como dizia um poeta importante, o Cesarini, "falta por aqui uma grande razão, uma razão que não seja uma palavra, falta-vos a alma que já perderam".

Deputado Clélio Meneses (PSD): O senhor é um poeta!

O Orador: Os senhores já não têm nada a ver com a história da autonomia. É terrível constatarmos isso.

Os senhores divorciaram-se do Partido Social Democrata.

Muito obrigado.

Deputado José San-Bento (PS): Muito bem!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer a votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Indep. e 17 abstenções do PSD.

Presidente: Este diploma não tem nenhuma proposta de alteração, a não ser uma proposta de eliminação do artigo 10°, apresentada pelo PSD.

Assim sendo, vamos votar esta proposta de eliminação e depois votaremos todos os restantes artigos, por uma questão de economia processual.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação do artigo 10°, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 30 votos contra do PS, 1 voto contra do Deputado Indep., 17 votos a favor do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Passamos agora à votação em bloco, na especialidade, de todos os artigos, do 1º ao 40º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Indep. e 17 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Indep. e 17 abstenções do PSD.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge. **Deputado Hernâni Jorge** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Conforme ficou vastamente explanado nas intervenções e no debate desta iniciativa, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista reconhece a enorme importância deste diploma e saúda a sua aprovação, por vir responder a uma necessidade da Região em matéria de política ambiental e política de conservação da natureza, integrando em unidades de gestão ao nível de ilha e numa unidade de gestão ao nível do Parque Marítimo do Arquipélago dos Açores, a gestão das diversas áreas protegidas do nosso território, prevendo e trazendo também um instrumento especial de ordenamento único para cada uma destas áreas de gestão das áreas classificadas da Região Autónoma dos Açores. Este é um aspecto fundamental para nós.

Relativamente às dúvidas suscitadas, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não tem qualquer dúvida que os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas podem exercer determinados poderes sobre o domínio público do Estado, nomeadamente em matéria de protecção e preservação do bem marinho, em desenvolvimento daquilo que são, aliás, os princípios plasmados na Lei de Bases do Ambiente e à imagem do que já tem sucedido e acontecido com a criação de diversas área protegidas no domínio público do Estado, conforme já aconteceu no passado.

Se assim é, por maioria de razão em área da Zona Económica Exclusiva, onde o Estado não exerce, conforme determina a Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar, quaisquer poderes soberanos, mas antes mera jurisdição.

Além do mais o artigo 10° da proposta, que suscitou tanta questão, prevê tão só a possibilidade de criação do Parque Marítimo do Arquipélago dos Açores, a criar futuramente por Decreto Legislativo Regional, o qual, uma vez criado, constituir-se-á apenas como uma única unidade de gestão das áreas marinhas classificadas, além do limite exterior do mar territorial, na linha, aliás, e com as devidas alterações, daquilo que preconiza o Decreto Regional nº 14/82/M, que criou o Parque Natural da Madeira, abrangendo áreas classificadas em zona do domínio público marítimo.

Para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não sobram quaisquer dúvidas que este diploma que acabámos de aprovar não infringe qualquer preceito constitucional ou legal, nem põe em causa quaisquer poderes de soberania do Estado.

Essas não são as nossas dúvidas, mas mesmo que fossem, em matérias como estas, na dúvida, pro-autonomia.

Vozes da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Não havendo mais nenhuma declaração de voto, passamos ao Projecto de Resolução – "Recomenda ao Governo Regional dos Açores a apresentação de um relatório informativo sobre o clima e a qualidade do ar na Região", apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

(*) **Deputado António Ventura** (*PDS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O PSD já teve a oportunidade de apresentar os pressupostos que levou à apresentação deste Projecto de Resolução.

Contudo, convém recordar duas ou três questões essenciais que levaram à apresentação desta iniciativa, desde logo este ser considerado um dos problemas de topo da actual humanidade.

Com o efeito das mudanças climáticas, existe uma preocupação dos açorianos e do PSD com a qualidade do ar e com ar respirável. Com efeito, as mudanças do clima e a qualidade do ar alteram os nossos hábitos de vivência, alteram as nossas actividades económicas e é neste sentido que nos Açores pouco se sabe sobre o impacto nessas mesmas actividades sócio-económicas, e pelo de facto do clima e geralmente a temperatura média, por estação, terem vindo a evoluir, de que modo é que esta influência se faz sobre estas mesmas actividades.

Neste sentido apresentamos o presente Projecto de Resolução.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Secretária Regional do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este Projecto de Resolução nós queremos informar esta Câmara que o Governo já tem uma estação de qualidade do ar instalada na cidade da Horta. No decorrer do próximo ano instalaremos uma num meio urbano, possivelmente em Ponta Delgada.

Relativamente à questão levantada sobre a produção de um relatório informativo, esse relatório já é produzido e nada obsta a que o possamos fornecer a esta casa. Com muito gosto o faremos, sem qualquer obstáculo.

Por último queria afirmar o seguinte:

Se por um lado fomos ontem acusados da "Secretaria dos papéis", ainda bem que produzimos alguns papéis, porque agora provou-se que o PSD, afinal, precisa de alguns relatórios.

Era isto que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Presidente: Trem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As questões relacionadas com o clima e com a qualidade do ar convocam todos nós a uma reflexão aturada e a um reforço redobrado do alerta relativamente àquilo que é a acção do homem sobre o clima.

A divulgação recente e conforme é referido no preâmbulo do relatório do painel intergovernamental para as mudanças climáticas das Nações Unidas, vem reforçar essas preocupações já trazidas várias vezes a este plenário pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Concordamos com esta iniciativa, registamos a disponibilidade do Governo para compilar e facultar anualmente à Assembleia os elementos relativos à qualidade do ar de que dispõe. Já tinha, aliás, sido manifestada essa disponibilizada em Comissão pela Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar e com isto voltamos a reiterar o nosso apoio a esta iniciativa.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, faltam 10 minutos para o termo dos nossos trabalhos. Penso que é preferível não avançarmos com mais nenhum diploma para não ficarmos a meio do seu debate. Hoje ficamos por aqui e retomamos os nossos trabalhos amanhã pelas 10 horas.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Hernâni Hélio Jorge

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Partido Social Democrata

António Pedro Rebelo Costa

(*) Texto não revisto pelo orador

DOCUMENTOS ENTRADOS

Projecto de Resolução

Estabelecimento dos Açores como "Região pela Vida"

Foi promulgada a lei da exclusão da ilicitude em casos em que se põe fim à gravidez, hoje mesmo publicada sob o número 16/2007.

A aprovação do diploma, pela Assembleia da República, seguiu-se à realização de um referendo sobre a chamada "interrupção voluntária da gravidez", que embora não

tivesse atingido uma percentagem de participação que o tornasse vinculativo, certo é que, democraticamente, se apurou que mais de 59% dos votantes é favorável à existência de uma lei de despenalização.

A Assembleia da República legislou, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Constituição, alterando o Código Penal, que, indubitavelmente, é aplicável à Região Autónoma dos Açores.

Nos Açores o resultado foi inverso, relativamente ao verificado no âmbito nacional, pois que 69% dos que votaram responderam "não" à consulta sobre a chamada "interrupção voluntária da gravidez", com expressão maioritária em todos os concelhos, à excepção de apenas um.

Os Açores são uma Região Autónoma, onde, conforme define o Estatuto Político-Administrativo, são consideradas matérias de interesse específico, entre muitas outras, a organização da administração regional e dos serviços nela inseridos, a saúde e segurança social, bem como todos os níveis da educação, incluindo a extra-escolar (art.º 8.º) e o Governo Regional tem um conjunto de competências definidas no art.º 60.º do mesmo Estatuto, nomeadamente as de exercer poder executivo próprio e adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais.

Imediatamente após a realização do referendo, houve a preocupação de anunciar que o Governo Regional garantiria que fossem proporcionadas as condições para o pleno exercício do aborto até às dez semanas, com fundamento no respeito pela vontade popular que se manifestou – no conjunto do País – no sentido do "sim".

Nesta Região Autónoma a vontade popular expressou-se, muito significativamente, em sentido contrário. O voto expresso nos Açores em 2007 – como aliás acontecera já em 1998 – permite perceber, com clareza, que os açorianos fazem outra graduação do que consideram ser os seus valores e querem mais caminhos que apontem no sentido de evitar que a única solução de uma gravidez indesejada seja o aborto.

Na campanha, que precedeu a realização do referendo, os que defendiam o sim argumentavam que a nova lei se limitaria a não punir e que não iria impor nada, acrescentando ainda que todos eram pela vida.

O Governo Regional dos Açores demonstra que quer adoptar as medidas que permitam realizar os abortos, mas certamente que os órgãos de governo próprio dos Açores não podem deixar de querer responder, de forma construtiva, ao sentimento manifestado pelos açorianos. Só assim, de forma equilibrada, se poderiam estabelecer condições que permitissem assegurar a defesa dos interesses de todos.

A Região Autónoma dos Açores, sem deixar de respeitar a Lei 16/2007, de 17 de Abril, pode implementar uma nova geração de políticas diferenciadas, aplicando uma parcela dos seus impostos, seja no âmbito da educação, da saúde e da segurança social, que apontem no sentido de dizer sim à vida, criando todo um conjunto de condições que permitam reduzir o número de gravidezes indesejadas e reforçar políticas protectoras da maternidade, que ofereçam, principalmente às grávidas que se sintam em dificuldades, um conjunto de ajudas que lhes permitam, com mais facilidade, escolher outros caminhos, que não apenas a opção pelo recurso ao aborto, unanimemente afirmado como sendo aquele que as futuras mães menos desejam.

O que ora se pretende preconizar, provavelmente nem terá nada de completamente inédito, pois já se aplicam, no País e no estrangeiro, políticas especiais de fomento à natalidade e à fixação da população.

Assim, o CDS/PP propõe que a Assembleia Legislativa, nos termos da alínea a) do art.º 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprove a seguinte Resolução:

Recomendar ao Governo Regional que, tendo em conta as especificidades dos Açores, nomeadamente as de natureza cultural, social, económica, geográfica e demográfica, promova a aprovação de medidas legislativas, ou aprove disposições da sua competência, que tenham em vista:

- 1 Estabelecer os Açores como "Região pela Vida";
- 2 Reforçar a educação sexual nas escolas;
- 3 Promover a educação sexual em todas as instituições de natureza social e a formação adequada dos responsáveis pelo trabalho com jovens;
- 4 Criar as condições para a existência e manutenção de um maior número de consultas regulares de informação e de planeamento familiar nos centros de saúde;

- 5 Criar condições para a maior divulgação, promoção e facilitação do acesso, em condições de garantia de confidencialidade, a meios contraceptivos;
- 6 Criar as condições para existência e manutenção de consultas que permitam que as grávidas possam recorrer espontaneamente a consultas de acompanhamento e aconselhamento nos centros de saúde, sem prejuízo de outras que as disposições legais imponham;
- 7 Criar meios complementares eficazes de auxílio social e económico às grávidas com dificuldades sociais, que prefiram recusar a hipótese legal de aborto e manter a gravidez que trará ao mundo novas vidas;
- 8 Melhorar as condições de recurso gratuito e fácil ao apoio dos serviços especializados de psicologia, acção social e outros relevantes, em todos os concelhos, não só para acesso das grávidas, como dos progenitores masculinos;
- 9 Promover condições para que as grávidas, residentes noutras zonas do território nacional, com dificuldades económicas relevantes que as estejam a empurrar para o aborto, possam optar por transferir a sua residência para os Açores, ser apoiadas na obtenção de trabalho para si e para os elementos do seu agregado familiar, ou entretanto de protecção social adequada e outros apoios, que lhes permitam manter a gravidez e trazer ao mundo novas vidas e criar condições efectivas para fixar as referidas famílias nos Açores.
- 10 Que, numa perspectiva de serviço público, seja promovida a elaboração e divulgação eficaz de programas e de material informativo relevante, que sejam capazes de contribuir decisivamente para o esclarecimento de todos os destinatários e agentes, sobre as matérias de educação social, planeamento familiar, gravidez e apoios estabelecidos e em que condições, nas situações em que a opção vier a ser pela manutenção da vida dos fetos.

O Deputado Regional, Artur Lima

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL DEFINE O QUADRO PARA A REGULAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O planeamento e gestão integrada de resíduos deve consubstanciar-se no desenvolvimento de procedimentos e sistemas que, com elevado grau de eficiência e eficácia e numa relação custo — benefício optimizada, cumpram a missão da política da Região Autónoma dos Açores na área dos resíduos, baseada na valorização dos mesmos, na eco-eficiência e na sustentabilidade. Neste contexto, a problemática de gestão de resíduos resultante das especificidades próprias dos sistemas insulares é, desde há muito, reconhecida pela União Europeia. Em particular, registe-se a comunicação COM (2004) 343, da Comissão Europeia, a qual considera prioritária a política de resíduos nas Regiões Ultraperiféricas e onde diversos elementos característicos mostram as dificuldades técnicas acrescidas e o agravamento de custos da gestão de resíduos, comparativamente com os verificados nos territórios continentais da União Europeia.

No caso concreto da Região Autónoma dos Açores, essas especificidades ocorrem em múltiplos aspectos, designadamente, na deficiente infra-estruturação para o tratamento e destino final de resíduos e encerramento de aterros não controlados; no atraso na implementação da recolha selectiva e triagem; no aumento da quantidade de resíduos de embalagens e nas dificuldades na respectiva reutilização e valorização devido à importação por via marítima da maior parte dos bens consumidos.

Por outro lado, a exiguidade e isolamento do território insular determina economias de escala reduzidas, o que encarece as soluções de tratamento e destino final de resíduos, tendendo-se à multiplicação de soluções, ou ao transporte marítimo dos resíduos para outras ilhas de maiores dimensões, ou, ainda, para o continente.

Neste contexto, no que se reporta ao enquadramento estratégico comunitário, a gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores está conforme ao Sexto Programa Comunitário de Acção em Matéria de Ambiente, aprovado na forma da Decisão n.º 1600/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Julho de 2002. Na esteira do Sexto Programa Comunitário de Acção em Matéria de Ambiente, assume

particular importância a Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem de Resíduos e a Estratégia Temática sobre a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais. A Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem de Resíduos formata as orientações para a acção da União Europeia e detalha os meios que permitirão melhorar a gestão de resíduos, visando a redução dos impactes ambientais e tendo em consideração a análise do seu ciclo de vida. Em complemento, a Estratégia Temática sobre a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais procura diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais, sem penalizar o desenvolvimento económico e o emprego, pelo que lhe merece especial atenção a questão energética, ambicionando a redução de consumos de recursos não renováveis e a segurança do abastecimento.

A Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, procedeu à codificação da regulamentação comunitária dispersa sobre resíduos, efectuando a homogeneização de terminologia técnica, em particular no que se refere às definições de resíduo, de valorização e de eliminação, procurando a simplificação do quadro jurídico e a eficácia dos processos de licenciamento, sem prejuízo do seu controlo e interacção com as directrizes consagradas na Directiva n.º 96/61/CE do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição.

A Região Autónoma dos Açores tem absoluta necessidade de cumprir com normas nacionais e comunitárias cujas orientações programáticas a obrigam a dotar-se de um conjunto de tecnossistemas de processamento e valorização de resíduos de significativa complexidade tecnológica. Face ao exposto e no âmbito do processo de gestão de resíduos, é importante permitir que as respectivas operações de gestão possam ser realizadas por entidades com experiência na matéria, do sector público ou por empresas do sector privado, de acordo com o estabelecido na Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, visando a reintrodução dos resíduos no ciclo económico e, minimizando, simultaneamente, o impacte ambiental negativo dessa reintrodução.

Elementos contributivos para esse esforço baseado na valorização dos recursos naturais, na protecção dos ecossistemas e na garantia da saúde pública, a existência de um quadro legal e institucional de gestão de resíduos conforme com os novos desafios

e oportunidades que se configuram nesta matéria na União Europeia, e a assunção de um regime económico-financeiro que incentive o cumprimento dos objectivos de gestão, assegurando a defesa dos interesses públicos em matéria de protecção ambiental e equidade social, em paralelo com o estabelecimento de regras claras para o desenvolvimento de um mercado baseado na informação, no conhecimento e no envolvimento de todos os agentes interessados com vista à recuperação do valor dos resíduos, são aspectos que se impõem.

É pois, neste quadro concertado, que se procuram optimizar as actividades de gestão de resíduos, concorrendo todos os níveis da administração pública e do sector privado para os mesmos objectivos, numa política convergente de gestão de resíduos a nível de toda a Região Autónoma dos Açores.

Ademais, a política comunitária em matéria de gestão de resíduos consagra directrizes concretas quanto à possibilidade dessa gestão poder ser efectuada por entidades públicas ou por empresas privadas, nomeadamente se atentarmos no enquadramento que é conferido, quanto a esta matéria, pela Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento e do Conselho, de 5 de Abril.

Contudo, este cenário determina, à partida, a necessidade de se proceder à criação de uma entidade pública com funções de regulação e de modo a garantir o correcto funcionamento do mercado regional de resíduos. É que, no âmbito dos serviços públicos tradicionais, designadamente da gestão de resíduos, a Administração tem exercido até agora a dupla função de entidade gestora e reguladora. Com a liberalização que modernamente se reclama para este sector e no âmbito da politica de ambiente da União Europeia, a função de regulação deve persistir na esfera competencial da Administração, cabendo-lhe a tarefa de exigir o cumprimento dos princípios que regem o mercado dos resíduos, ou seja, garantir a efectiva concorrência e ditar as regras de funcionamento daquele mercado.

Por pressão do direito comunitário temos vindo a assistir à separação entre entidades operadoras e reguladoras, justificando por isso, a criação ao nível da Região, de uma entidade reguladora do sector de gestão de resíduos, na medida em que o conceito de regulação encerra duas ideias fundamentais: o estabelecimento de regras e a garantia

de um funcionamento equilibrado do sistema de acordo com objectivos e obrigações públicas predefinidas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente diploma define o quadro jurídico para a regulação e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores e transpõe a Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro, que codificam a regulamentação comunitária em matéria de resíduos.

Artigo 2.º

(Âmbito territorial)

O presente diploma aplica-se a todas as operações de gestão de resíduos realizadas no arquipélago dos Açores.

Artigo 3.º

(Âmbito de aplicação)

- 1. Para efeitos do disposto no artigo anterior é considerada operação de gestão de resíduos, toda e qualquer operação de recolha, transporte, armazenagem, triagem, valorização, tratamento e eliminação de resíduos, bem como as operações de descontaminação de solos e monitorização dos locais de destino final após encerramento das respectivas instalações.
- 2. São excluídas do âmbito do presente diploma as categorias de resíduos seguintes:

- a) Efluentes gasosos emitidos para a atmosfera;
- b) Águas residuais, com excepção dos resíduos em estado líquido;
- c) Biomassa florestal e a biomassa agrícola;
- d) Resíduos sujeitos a legislação especial, nomeadamente:
- i. Resíduos radioactivos;
- ii. Resíduos resultantes da prospecção, extracção, tratamento e armazenagem de recursos minerais, bem como da exploração de pedreiras;
- iii. Cadáveres de animais, ou suas partes;
- iv. Resíduos agrícolas que sejam chorume e conteúdo do aparelho digestivo ou outras substâncias naturais não perigosas aproveitadas nas explorações agrícolas;
- v. Explosivos abatidos à carga ou em fim de vida.

Artigo 4.º

(Definições)

Para efeitos da execução do presente diploma e dos diplomas complementares que o desenvolvem entende-se por:

- a) «Abandono» a renúncia ao controlo de resíduo sem qualquer beneficiário determinado, impedindo a sua gestão;
- b) «Armazenagem» a deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;
- c) «Biomassa» os produtos que consistem, na totalidade ou em parte, numa matéria vegetal proveniente da agricultura ou da silvicultura, que pode ser utilizada como combustível para efeitos de recuperação do seu teor energético, bem como os resíduos a seguir enumerados quando utilizados como combustível:
- i) Resíduos vegetais provenientes da agricultura e da silvicultura que não constituam biomassa florestal ou agrícola;
- ii) Resíduos vegetais provenientes da indústria de transformação de produtos alimentares, se o calor gerado for recuperado;
- iii) Resíduos vegetais fibrosos provenientes da produção de pasta virgem e de papel se forem co-incinerados no local de produção e o calor gerado for recuperado;

- v) Resíduos de madeira, com excepção daqueles que possam conter compostos orgânicos halogenados ou metais pesados resultantes de tratamento com conservantes ou revestimento, incluindo, em especial, resíduos de madeira provenientes de obras de construção e demolição.
- d) «Biomassa agrícola» a matéria vegetal proveniente da actividade agrícola, nomeadamente de podas de formações arbóreo-arbustivas, bem como material similar proveniente da manutenção de jardins;
- e) «Biomassa florestal» a matéria vegetal proveniente da silvicultura e dos desperdícios de actividade florestal, incluindo apenas o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bicadas, cepos, folhas, raízes e cascas;
- f) «Centro de recepção de resíduos» a instalação onde se procede à armazenagem ou triagem de resíduos inseridos quer em sistemas integrados de gestão de fluxos de resíduos quer em sistemas de gestão de resíduos urbanos;
- g) «Descarga» a operação de deposição de resíduos;
- h) «Descontaminação de solos» o procedimento de confinamento, tratamento *in situ* ou *ex situ* conducente à remoção e ou à redução de agentes poluentes nos solos, bem como à diminuição dos efeitos por estes causados;
- i) «Detentor» a pessoa singular ou colectiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil;
- j) «Eliminação» a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação especial em vigor, nomeadamente:
- i) Deposição sobre o solo ou no seu interior, por exemplo em aterro sanitário;
- ii) Tratamento no solo, por exemplo biodegradação de efluentes líquidos ou de lamas de depuração nos solos;
- iii) Injecção em profundidade, por exemplo injecção de resíduos por bombagem em poços, cúpulas salinas ou depósitos naturais;
- iv) Lagunagem, por exemplo descarga de resíduos líquidos ou de lamas de depuração em poços, lagos naturais ou artificiais;

- v) Depósitos subterrâneos especialmente concebidos, por exemplo deposição em alinhamentos de células que são seladas e isoladas umas das outras e do ambiente;
- vi) Descarga em massas de águas, com excepção dos mares e dos oceanos;
- vii) Descarga para os mares e ou oceanos, incluindo inserção nos fundos marinhos;
- viii) Tratamento biológico não especificado em qualquer outra parte do presente decreto-lei que produz compostos ou misturas finais que são rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de i) a xii);
- ix) Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente decreto-lei que produz compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de i) a xii), por exemplo evaporação, secagem ou calcinação;
- x) Incineração em terra;
- xi) Incineração no mar;

xii);

- xii) Armazenagem permanente, por exemplo armazenagem em contentores;
- xiii) Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de i) a
- xiv) Reembalagem anterior a uma das operações enumeradas de i) a xiii);
- xv) Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de i) a xiv), com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada;
- l) «Fileira de resíduos» o tipo de material constituinte dos resíduos, nomeadamente fileira dos vidros, fileira dos plásticos, fileira dos metais, fileira da matéria orgânica ou fileira do papel e cartão;
- m) «Fluxo de resíduos» o tipo de produto componente de uma categoria de resíduos transversal a todas as origens, nomeadamente embalagens, electrodomésticos, pilhas, acumuladores, pneus ou solventes;
- n) «Gestão» a recolha, o transporte, a valorização e eliminação dos resíduos, incluindo a fiscalização destas operações e a vigilância dos locais de descarga depois de fechados;

- o) «Instalação» a unidade fixa ou móvel em que se desenvolvem operações de gestão de resíduos;
- p) «Passivo ambiental» a situação de degradação ambiental resultante do lançamento de contaminantes ao longo do tempo e ou de forma não controlada, nomeadamente nos casos em que não seja possível identificar o respectivo agente poluidor;
- q) «Plano» o estudo integrado dos elementos que regulam as acções de intervenção no âmbito da gestão de resíduos, identificando os objectivos a alcançar, as actividades a realizar, as competências e atribuições dos agentes envolvidos e os meios necessários à concretização das acções previstas;
- r) «Prevenção» as medidas destinadas a reduzir a quantidade e o carácter perigoso para o ambiente ou a saúde dos resíduos e materiais ou substâncias neles contidas;
- s) «Produtor» qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;
- t) «Reciclagem» o reprocessamento de resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afectar ao fim original ou a fim distinto;
- u) «Recolha» a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte;
- v) «Regulação» actividade realizada pela entidade pública que, fundamentalmente, fixa os objectivos e as obrigações de serviço público e fiscaliza o cumprimento das mesmas, em matéria de gestão de resíduos;
- x) «Resíduo» qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos ou ainda:
- i) Resíduos de produção ou de consumo não especificados nos termos das subalíneas seguintes;
- ii) Produtos que não obedeçam às normas aplicáveis;
- iii) Produtos fora de validade;

- iv) Matérias acidentalmente derramadas, perdidas ou que sofreram qualquer outro acidente, incluindo quaisquer matérias ou equipamentos contaminados na sequência do incidente em causa;
- v) Matérias contaminadas ou sujas na sequência de actividades deliberadas, tais como, entre outros, resíduos de operações de limpeza, materiais de embalagem ou recipientes;
- vi) Elementos inutilizáveis, tais como baterias e catalisadores esgotados;
- vii) Substâncias que se tornaram impróprias para utilização, tais como ácidos contaminados, solventes contaminados ou sais de têmpora esgotados;
- viii) Resíduos de processos industriais, tais como escórias ou resíduos de destilação;
- ix) Resíduos de processos antipoluição, tais como lamas de lavagem de gás, poeiras de filtros de ar ou filtros usados;
- x) Resíduos de maquinagem ou acabamento, tais como aparas de torneamento e fresagem;
- xi) Resíduos de extracção e preparação de matérias-primas, tais como resíduos de exploração mineira;
- xii) Matérias contaminadas, tais como óleos contaminados com bifenil policlorado;
- xiii) Qualquer matéria, substância ou produto cuja utilização seja legalmente proibida;
- xiv) Produtos que não tenham ou tenham deixado de ter utilidade para o detentor, tais como materiais agrícolas, domésticos, de escritório, de lojas ou de oficinas;
- xv) Matérias, substâncias ou produtos contaminados provenientes de actividades de recuperação de terrenos;
- xvi) Qualquer substância, matéria ou produto não abrangido pelas subalíneas anteriores;
- z) «Resíduo agrícola» o resíduo proveniente de exploração agrícola e ou pecuária ou similar;

- aa) «Resíduo de construção e demolição» o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações;
- bb) «Resíduo hospitalar» o resíduo resultante de actividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, piercings e tatuagens;
- cc) «Resíduo industrial» o resíduo gerado em processos produtivos industriais, bem como o que resulte das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água;
- dd) «Resíduo inerte» o resíduo que não sofre transformações físicas, químicas ou biológicas importantes e, em consequência, não pode ser solúvel nem inflamável, nem ter qualquer outro tipo de reacção física ou química, e não pode ser biodegradável, nem afectar negativamente outras substâncias com as quais entre em contacto de forma susceptível de aumentar a poluição do ambiente ou prejudicar a saúde humana, e cujos lixiviabilidade total, conteúdo poluente e ecotoxicidade do lixiviado são insignificantes e, em especial, não põem em perigo a qualidade das águas superficiais e ou subterrâneas;
- ee) «Resíduo perigoso» o resíduo que apresente, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos;
- ff) «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;
- gg) «Reutilização» a reintrodução, sem alterações significativas, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo de forma a evitar a produção de resíduos;
- hh) «Tratamento» o processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altere as características de resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade

bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha;

- ii) «Triagem» o acto de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão;
- jj) «Valorização» a operação de reaproveitamento de resíduos prevista na legislação em vigor, nomeadamente:
- i) Utilização principal na produção de combustíveis comercializáveis no mercado ou, quando tal não for possível, utilização directa ou indirecta como combustível para a produção de energia;
- ii) Recuperação ou regeneração de solventes;
- iii) Reciclagem ou recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes, incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas;
- iv) Reciclagem ou recuperação de metais e de ligas;
- v) Reciclagem ou recuperação de outras matérias inorgânicas;
- vi) Regeneração de ácidos ou de bases;
- vii) Recuperação de produtos utilizados na luta contra a poluição;
- viii) Recuperação de componentes de catalisadores;
- ix) Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos;
- x) Tratamento no solo em benefício da agricultura ou para melhorar o ambiente;
- xi) Utilização de resíduos obtidos em virtude das operações enumeradas de i) a x);
- xii) Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de i) a xi);
- xiii) Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de i) a xii), com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada.

PRINCÍPIOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS

Artigo 5.º

(Princípios gerais)

Constituem princípios fundamentais da política de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores os decorrentes de um núcleo de princípios estratégicos orientadores, com o seguinte âmbito e carácter geral:

- a) Princípios de planeamento e gestão, no intuito de promover a articulação das políticas ambientais com as diferentes políticas e instrumentos sectoriais, assegurando-se, por via da regulação e inspecção, a unidade de acção para o melhor serviço;
- b) Princípios socioeconómicos, com vista a procurar a racionalidade económica e a qualificação dos resíduos como recursos, mantendo a equidade social e a subsidiariedade inter-regional;
- c) Princípios de informação e conhecimento, na procura de um sistema credível e transparente que facilite o acesso à informação e incentive o envolvimento de todos os agentes na gestão de resíduos;
- d) Princípios ambientais, na perspectiva de assegurar a qualidade ambiental e a defesa da saúde pública por via da minimização do uso de recursos não renováveis ou não valorizáveis, prevenção na fonte e aplicação combinada das melhores tecnologias disponíveis.

Artigo 6.º

(Princípio da responsabilidade pela gestão)

- 1. A gestão do resíduo integra todo o seu ciclo de vida, constituindo uma responsabilidade do respectivo produtor.
- 2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os resíduos sólidos urbanos cuja produção diária não exceda os valores 1100 litros por produtor, caso em que a respectiva gestão é assegurada pelos municípios.
- 3. Em caso de se verificar a impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o seu detentor.

- 4. Quando os resíduos tenham proveniência externa, a sua gestão cabe ao responsável pelo acto de introdução dos mesmos na Região Autónoma dos Açores.
- 5. A responsabilidade das entidades referidas nos números anteriores extingue-se pela transmissão dos resíduos para um operador de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Artigo 7.º

(Princípios da prevenção e redução)

- 1. Constitui uma prioridade da política regional de resíduos evitar, salvo ausência demonstrada de alternativa, a importação ou produção de resíduos perigosos, bem como minorar o seu carácter nocivo, devendo as operações da respectiva gestão evitar ou, pelo menos, reduzir riscos para a saúde humana.
- 2. Os operadores de gestão de resíduos devem abster-se de utilizar processos ou métodos susceptíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, nomeadamente através de pressões adversas na água, ar, solo, paisagem, fauna e flora, bem como perturbações sonoras, odores ou outros danos.

Artigo 8.º

(Princípio da abordagem combinada para a gestão de resíduos)

- 1. A gestão de resíduos deve assegurar um fluxo de resíduos num processo em que à utilização de um bem sucede uma nova utilização derivada da respectiva recuperação ou que, não sendo viável a sua reutilização, se procede à sua reciclagem ou a outras formas de valorização, compatibilizando-se, deste modo, a hierarquia de gestão de resíduos com as especificidades da realidade insular.
- 2. A gestão integrada de resíduos envolve a selecção e aplicação das tecnologias e das práticas apropriadas para encontrar a melhor solução para cumprir os objectivos ambientais e minimizar os custos de operação, sendo que a eliminação de resíduos,

nomeadamente o seu confinamento em aterro, constitui a última opção de gestão, justificando-se apenas quando seja financeiramente inviável a prevenção, a reutilização, a reciclagem ou outras formas de valorização integrada a nível da Região.

- 3. Na Região Autónoma dos Açores, as entidades públicas, os agentes económicos privados e os cidadãos, devem adoptar comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, adoptando práticas que facilitem a respectiva reutilização e valorização.
- 4. Os produtores de resíduos devem promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

Artigo 9.º

(Princípio da conformidade na gestão de resíduos)

- 1. Nas operações de gestão de resíduos devem observar-se os princípios fixados no presente diploma e demais legislação especial aplicável e o respeito pelos critérios qualitativos e quantitativos fixados nos instrumentos regulamentares e de planeamento.
- 2. Os operadores de gestão de resíduos estão vinculados ao cumprimento dos objectivos e das obrigações de serviço público fixadas pela ERSERA, entidade responsável pela respectiva fiscalização em matéria de gestão de resíduos.
- 3. É proibida a incineração de resíduos ou a descarga de resíduos no mar ou a sua injecção no solo, assim como a descarga de resíduos em locais não licenciados para realização de operações de gestão de resíduos.

CAPÍTULO III GESTÃO E REGULAÇÃO DE RESÍDUOS

Artigo 10.º

(Entidade Reguladora de Resíduos)

- 1. Pelo presente diploma é criada a Entidade Reguladora dos Serviços de Resíduos da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designada por ERSERA, cuja missão é a regulação do sector de resíduos na Região Autónoma dos Açores.
- 2. Compete à ERSERA, no âmbito da respectiva missão, assegurar os objectivos e as obrigações de serviço público fixados pelo Governo Regional e fiscalizar o cumprimento das mesmas, assegurando e acompanhando a implementação da estratégia regional para os resíduos, bem como garantir a existência de condições de concorrência efectiva no mercado regional de gestão de resíduos e ditar regras quanto ao funcionamento do mesmo.
- 3. São competências próprias da ERSERA no domínio da regulação dos resíduos as seguintes:
- a) Proceder à regulação estrutural do sector visando a melhor organização e clareza das regras do respectivo funcionamento;
- b) Colaborar com o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente na definição da política regional de ambiente no domínio dos resíduos;
- c) Proceder à regulação estrutural da gestão de resíduos, incluindo todas as actividades complementares e acessórias da mesma, no respeito pelos objectivos e obrigações de serviço público e regras de defesa da concorrência;
- d) Proceder à regulação económica dos operadores que realizem a actividade de gestão de resíduos, garantindo a prática de preços que, num ambiente de eficiência e eficácia na prestação do serviço, permitam assegurar a viabilidade económica e financeira dessas entidades, sem prejuízo da defesa da equidade social;
- e) Proceder à regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelos operadores de gestão de resíduos, avaliando o desempenho dos mesmos e promovendo a melhoria dos níveis de serviço;
- f) Propor a aprovação de regulamentos pelo Governo Regional e orientar, fiscalizar e monitorizar os serviços prestados pelos operadores de gestão de resíduos;
- g) Proceder à emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;

- h) Quando no âmbito de parcerias público-privadas, acompanhar e proceder ao controlo da execução do objecto da parceria, de forma a garantir que sejam alcançados os objectivos e obrigações de interesse público;
- i) Regular o mercado regional de resíduos.
- 4. A forma e natureza jurídica a assumir pela ERSERA, no respectivo processo de implementação, é aprovada por decreto legislativo regional.
- 5. Até à data de implementação da ERSERA as respectivas competências são prosseguidas pelo departamento do Governo Regional com competências em matéria de ambiente.

Artigo 11.º

(Operadores de gestão de resíduos)

- 1. Na Região Autónoma dos Açores a actividade de gestão de resíduos é realizada por operadores de gestão de resíduos num dos regimes seguintes:
- a) Por empresas privadas, mediante concessão;
- b) Por entidades que assumindo uma das formas societárias permitidas pela lei comercial resultem do estabelecimento de parcerias público-privadas, mediante licenciamento ou concessão;
- c) Por entidades públicas, mediante licenciamento;
- 2. O estabelecimento de parcerias público privadas observa o disposto no Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, que altera o Decreto Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, sem prejuízo de ser estabelecida legislação regional especifica que regule esta matéria.
- 3. A actividade de gestão de resíduos, independentemente do regime em que é realizada, está sujeita à regulação da ERSERA.

Artigo 12.º

(Normas técnicas das operações de gestão de resíduos)

1. De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 10.º, a ERSERA emana normas técnicas a observar nas operações de gestão de resíduos visando a utilização das melhores tecnologias disponíveis e o cumprimento das normas técnicas

relativas à eliminação ou redução do perigo para a saúde humana e para os ecossistemas.

2. As normas técnicas das operações de gestão de resíduos relativas, nomeadamente, a pneus e óleos usados, embalagens, embalagens de fitofármacos e fitossanitários, equipamentos eléctricos e electrónicos, pilhas, veículos em fim de vida, resíduos de construção e demolição, lamas de depuração e, de um modo geral, a resíduos industriais ou resíduos urbanos, bem como das operações de descontaminação dos solos, de deposição em aterro, de movimentação transfronteiriça e de incineração e co-incineração de resíduos, observam o disposto na legislação e regulamentação especial em vigor, de âmbito nacional ou comunitário.

Artigo 13.º

(Normas técnicas sobre transporte de resíduos)

- 1. As normas técnicas sobre o transporte de resíduos e modelos das respectivas guias de acompanhamento são aprovadas, na Região, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria do ambiente, dos transportes e da saúde.
- 2. A portaria a que se refere o número anterior não é aplicável ao transporte de biomassa.

CAPÍTULO IV PLANEAMENTO DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Artigo 14.º

(Planeamento da gestão de resíduos)

- 1. Na Região Autónoma dos Açores é instituído um sistema de planeamento integrado de gestão dos resíduos visando a sustentabilidade ambiental e adaptado às características próprias e especificidades de uma região insular.
- 2. O planeamento integrado de gestão dos resíduos é da responsabilidade do Governo Regional e assenta, essencialmente, nas seguintes linhas de orientação estratégica:
- a) Eco-eficiência das empresas e consumo sustentável da sociedade;
- b) Tecnossistemas apropriados à gestão de resíduos, com especial ênfase na sua valorização, e operando com elevado nível de protecção dos ecossistemas e da saúde pública, assegurando a preservação do solo e da paisagem;
- c) Sustentabilidade da gestão de infra-estruturas, no quadro de um sistema económico-financeiro apropriado e com a flexibilidade de regimes subjacentes às operações de gestão de resíduos;
- d) Qualificação e formação de recursos humanos;
- e) Conhecimento, informação e participação pública;
- f) Optimização e eficácia do quadro legal e institucional.

Artigo 15.º

(Planos de gestão de resíduos)

1. A política regional de gestão de resíduos é concretizada por planos específicos de gestão de resíduos.

- 2. Os planos específicos de gestão de resíduos podem assumir a natureza de planos sectoriais nos termos definidos pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e diplomas subsequentes que a desenvolvem e adaptam à Região Autónoma dos Açores.
- 3. São planos específicos de gestão de resíduos os seguintes:
- a) O Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores (PEGRA);
- b) O Plano Estratégico Regional de Gestão de Resíduos Urbanos (PERGSU);
- c) O Plano Estratégico Regional de Gestão de Resíduos Industriais (PERGRI);
- d) O Plano Estratégico Regional de Gestão de Resíduos Hospitalares (PERGRHOP);
- e) O Plano Estratégico Regional de Gestão de Resíduos Agrícolas e Florestais (PERAGRI).
- 4. O PEGRA é o plano de gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores que possui natureza de plano sectorial, contém as orientações estratégicas para a elaboração dos restantes planos específicos e, enquanto se verificar a ausência destes, exerce funções operacionais;
- 5. O PEGRA abrange, no seu âmbito, o Sistema Integrado de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores (SIGRA), o qual possui a natureza de modelo operacional de gestão de resíduos e que constitui o conteúdo material do PEGRA, na parte em que a aprovação deste plano sectorial não revogar.
- 6. O PEGRA é aprovado mediante decreto legislativo regional.
- 7. Os planos específicos de gestão de resíduos que não possuem a natureza de planos sectoriais são aprovados por decreto regulamentar regional.
- 8. A aprovação, pelo Governo Regional, de planos específicos de gestão de resíduos que envolvam matéria de resíduos urbanos, é precedida da audição e parecer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA).

LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Artigo 16.º

(Operações de gestão de resíduos)

As operações de gestão de resíduos a efectuar nos termos definidos no artigo 11.º, são realizadas mediante licença ou concessão.

Artigo 17.º

(Licenciamento e concessão)

O regime jurídico que regula o licenciamento e concessão das operações de gestão de resíduos é aprovado por decreto regulamentar regional,

Artigo 18.º

(Licença)

- 1. A licença confere ao seu titular o direito a exercer a actividade de gestão de resíduos para os fins, nos prazos e com os limites estabelecidos no respectivo título.
- 2. A licença é concedida pelo prazo máximo de 20 anos, atendendo, nomeadamente, ao período necessário para a amortização dos investimentos realizados.
- 3. Pela obtenção da licença a exercer a actividade de gestão de resíduos é devida uma taxa e a prestação de uma caução adequada a assegurar o cumprimento das obrigações do detentor do título de licenciamento.
- 4. Os valores das taxas e caução referidas no número anterior e a forma da respectiva determinação são definidas no decreto regulamentar regional a que se refere o artigo anterior.

Artigo 19.º

(Concessão)

1. As actividades de gestão de resíduos realizadas nos termos das alíneas *b*) *e c*) do n.º 1 do artigo 11.º, estão sujeitas a concessão.

- 2. A concessão confere ao seu titular o direito de utilização exclusiva, para os fins e com os limites estabelecidos no respectivo contrato, dos bens objecto de concessão, o direito à utilização de terrenos privados de terceiros para a realização de estudos, pesquisas e sondagens necessárias, mediante indemnização dos prejuízos causados, e ainda, no caso de ser declarada a utilidade pública do aproveitamento, o direito de requerer e beneficiar das servidões administrativas e expropriações necessárias, nos termos da legislação aplicável.
- 3. A concessão das actividades de gestão de resíduos é atribuída nos termos de contrato a celebrar entre a administração regional e o concessionário.
- 4. A escolha do concessionário pela administração regional é realizada através de:
- a) Procedimento pré-contratual de concurso público;
- b) Procedimento iniciado a pedido do interessado;
- 5. A administração regional poderá escolher como concessionário o interessado que apresente um pedido nesse sentido, desde que, durante um prazo não inferior a 30 dias contados a partir da publicação nos órgãos de comunicação social e no jornal oficial da Região Autónoma dos Açores, não seja recebido outro pedido com o mesmo objecto, sendo que, se no decurso desse prazo um ou mais interessados apresentarem um idêntico pedido de atribuição de concessão, a administração regional abre um procedimento concursal entre os interessados, no prazo máximo de 30 dias.
- 6. O contrato de concessão de gestão de resíduos menciona todos os direitos e obrigações das partes contratantes e o seu prazo de validade, o qual nunca pode ser superior a 75 anos.
- 7. As condições de concessão podem ser revistas nos termos estabelecidos no contrato de concessão e adequadas a regimes legais que sejam supervenientemente aprovados.
- 8. Pela concessão é devida uma taxa ou uma renda a fixar no contrato de concessão.

CAPÍTULO VI

Artigo 20.º

(Regime económico-financeiro)

- 1. O regime económico e financeiro das actividades de gestão de resíduos visa a compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta.
- 2. O governo regional fará aprovar, por decreto regulamentar regional, o regime económico-financeiro aplicável às operações de gestão de resíduos.

Artigo 21.º

(Princípios)

O regime económico e financeiro das actividades de gestão de resíduos, e atendendo ao disposto no artigo 11.º do presente diploma, é enquadrado pelos seguintes princípios:

- a) Demonstração efectiva da sustentabilidade e viabilidade financeira de uma operação de gestão de resíduos ser realizada por operadores do sector privado ou no âmbito de parcerias publico-privadas;
- b) Demonstração do risco de insustentabilidade financeira das operações de gestão de resíduos quando realizadas pelo sector privado ou no âmbito de parceiras público-privadas com capital social maioritariamente privado, desde que por motivo não imputável a entidades públicas ou a situação de força maior;
- c) Acréscimo de eficiência na afectação de recursos públicos, visando a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço.

CAPÍTULO VII MERCADO REGIONAL DE RESÍDUOS

Artigo 22.º

(Liberdade de comércio)

Sem prejuízo de outras normas destinadas a assegurar a protecção do ambiente e da saúde pública, nomeadamente as que se referem aos resíduos perigosos, os resíduos constituem bens de comercialização livre, devendo o mercado dos resíduos ser organizado, promovido e regulamentado de modo a estimular o encontro da oferta e procura destes bens, assim como fomentar a sua reutilização, reciclagem e valorização em consonância com princípios ambientais e socioeconómicos.

Artigo 23.º

(Mercado organizado de resíduos)

- 1. O mercado dos resíduos é um mercado organizado no sentido de garantir uma alocação racional, eliminando custos de transacção, estimulando o seu reaproveitamento e reciclagem, diminuindo a procura de matérias-primas primárias e contribuindo para a modernização tecnológica dos respectivos produtores.
- 2. O mercado organizado de resíduos deve funcionar em condições que garantam o acesso igualitário ao mercado, a transparência, universalidade e rigor da informação que nele circula e a segurança nas transacções realizadas, bem como o respeito das normas destinadas à protecção do ambiente e da saúde pública.
- 3. Na criação do mercado organizado de resíduos deve estimular-se a participação dos sectores económicos que os produzem.
- 4. O regime financeiro do mercado organizado de resíduos deve visar a cobertura dos custos de gestão do respectivo sistema sem que por seu efeito se introduzam distorções no mercado ou os custos de transacção se tornem superiores aos custos de regulação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24.º

(Regime contra-ordenacional)

O regime contra-ordenacional relativo ao mercado e operação de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores é aprovado mediante decreto legislativo regional.

Artigo 27.º

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento do presente diploma e dos decretos regulamentares regionais complementares que o desenvolvem, compete à ERSERA, à Inspecção Regional do Ambiente, aos municípios e às autoridades policiais.

Artigo 26.º

(Concessões)

Com a entrada em vigor do presente diploma e até à publicação do decreto regulamentar regional que regulamenta o licenciamento e concessões referido no artigo 17.º podem ser realizados licenciamentos e concessões, embora integralmente sujeitos ao regime definido no respectivo titulo ou contrato.

Artigo 27.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de Abril de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE CRIA UM REGIME DE BENEFÍCIOS ADICIONAIS DE SAÚDE PARA OS BENEFICIÁRIOS DO COMPLEMENTO SOLIDÁRIO INSTITUÍDO PELO DECRETO-LEI N.º 232/2005, DE 29 DE DEZEMBRO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 18 de Abril de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O projecto de diploma tem por objecto a criação de um regime de benefícios de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, enquadrando-se na política de justiça social definida no Programa do XVII Governo Constitucional, quanto à garantia da equidade no acesso aos cuidados de saúde, diminuição das desigualdades e melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Os beneficios adicionais previstos pela iniciativa em apreciação traduzem-se na atribuição de apoios financeiros parciais, sob forma de reembolso das despesas correspondentes à aquisição de medicamentos, óculos, lentes e próteses, nos seguintes termos:

- 50% da parcela do preço dos medicamentos não comparticipada pelo Estado;
- 75% da despesa na aquisição de óculos e lentes até ao limite de 100 euros, por cada período de dois anos;
- 75% da despesa na aquisição e reparação de próteses dentárias removíveis até ao limite de 250 euros, por cada período de três anos.

Da análise efectuada, e tendo em conta o facto de uma grande percentagem de idosos usufruir de rendimentos muitos baixos e, em simultâneo, ter custos com cuidados de saúde muito elevados, o que os coloca numa situação de risco adicional de pobreza, conclui-se pela importância e oportunidade da iniciativa.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade, e face às alterações operadas na Constituição da República Portuguesa pela revisão de 2004, os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de alteração:

Artigo 8.º

Regiões Autónomas

O regime previsto no presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos do governo próprio.

A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei em apreciação, com a alteração proposta pela Comissão.

Horta, 18 Abril de 2007

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO RESOLUÇÃO N.º 5/2007 – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO INFORMATIVO E EXPLICATIVO SOBRE O CLIMA E A QUALIDADE DO AR NA REGIÃO, A APRESENTAR AO PARLAMENTO, COM A PERIODICIDADE ANUAL

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Abril de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução n.º 5/2006 — Recomenda ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um relatório informativo e explicativo sobre o clima e a qualidade dos ar na Região, a apresentar ao parlamento, com a periodicidade anual.

O mencionado Projecto de Resolução, da autoria do Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 7 de Março de 2007, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer, até 6 de Abril de 2007.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de propostas de Resolução funda-se no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se às propostas de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais

relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.

Capítulo III APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

O Projecto de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um relatório informativo e explicativo sobre o clima e a qualidade dos ar na Região, a apresentar ao parlamento, com a periodicidade anual.

As alterações climáticas e o aquecimento global são fenómenos que convocam um reforçado alerta quanto à acção do Homem no clima.

A divulgação do recente relatório do Painel Intergovernamental para as Mudanças Climáticas (IPCC), criado em 1988 pelas Nações Unidas e pela Organização Meteorológica Mundial, convoca a Humanidade na busca e implementação das medidas de mitigação e de adaptação que permitam ao Planeta atravessar esta crise sem consequências mais drásticas e clivagens sociais e económicas insustentáveis.

Neste quadro, a monitorização das emissões poluentes e da qualidade do ar assume enorme relevância.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentar do PS* e *do PSD* manifestaram posições de concordância com a iniciativa em apreciação.

Capítulo V

CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão procedeu à audição da Secretária Regional do Ambiente e do Mar que, afirmando a concordância com iniciativa, informou da intenção do Governo Regional

em disponibilizar, desde já, no Portal do Governo na Internet os dados e informações já disponíveis sobre o clima e a qualidade do ar na Região.

A governante informou, ainda, a Comissão que irá ser elaborado um estudo sobre as emissões regionais e que, em 2008, será instalada uma estação de monitorização da qualidade do ar numa grande cidade do arquipélago.

Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução n.º 5/2006 – Recomenda ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um relatório informativo e explicativo sobre o clima e a qualidade dos ar na Região, a apresentar ao parlamento, com a periodicidade anual.

Consequentemente, o Projecto de Resolução está em condições de ser agendado para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 3 de Abril de 2007

A Relatora, em substituição, Catarina Furtado

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Hernâni Jorge*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

REGIME JURÍDICO DA GESTÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS

Em território nacional coexistem dois regimes jurídicos relativos à gestão sustentada dos recursos cinegéticos, onde se inclui a sua conservação e fomento, assim como os princípios reguladores da actividade cinegética e da administração da caça.

Na Região Autónoma dos Açores, o regime jurídico encontra-se previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/92/A, de 27 de Outubro, o qual foi regulamentado pela Portaria n.º 8/94, de 21 de Abril.

A dualidade de regimes jurídicos justifica-se pelas especificidades cinegéticas existentes em território regional, as quais determinam a necessidade da coexistência de ambos os regimes jurídicos, compatibilizando-os, na medida em que se salvaguardem as especiais condições regionais na matéria.

O actual regime jurídico regional encontra-se em vigor há cerca de 12 anos após a respectiva regulamentação em 1994. Porém, actualmente, verifica-se algum desajustamento face à evolução que se tem assistido em matéria de gestão de recursos cinegéticos, sendo conveniente aprovar um novo regime jurídico que corresponda às necessidades emergentes da realidade cinegética da Região, potencializando assim uma actuação mais eficaz por parte de todos os agentes intervenientes no mundo cinegético.

Neste sentido, torna-se decisivo consagrar uma política de gestão e ordenamento dos recursos cinegéticos adequada à realidade da Região, assim como melhorar a prossecução da política cinegética regional através do envolvimento e participação dos agentes intervenientes no processo, com especial relevo para os conselhos cinegéticos de ilha com funções de natureza consultiva.

Relativamente ao exercício do acto venatório, considera-se ainda imperativo relevar a função pedagógica como forma de combater comportamento ilícitos no âmbito do exercício da caça evoluindo para uma gradação da punição em matéria de responsabilidade contra-ordenacional, e, em ultima instância criminalizando o novo regime jurídico de gestão sustentada dos recursos cinegéticos. Por outro lado, importa ainda consagrar o direito à não caça como forma de salvaguardar os interesses dos titulares de certos direitos reais, na medida em que a proibição da caça nos respectivos

terrenos deverá constituir um direito a ser exercido coerentemente dentro de determinados circunstancialismos.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60° do Estatuto Político-Administrativo, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito e objecto

O presente Decreto Legislativo Regional aprova o regime jurídico da gestão sustentada dos recursos cinegéticos, na qual se incluem a sua conservação e fomento, bem como os princípios reguladores da actividade cinegética e da administração da caça na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2°

Definições

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

- a) «Recursos cinegéticos» as aves e os mamíferos terrestres que se encontrem em estado de liberdade natural, quer os que sejam sedentários no território regional quer os que migram através deste, ainda que provenientes de processos de reprodução em meios artificiais ou de cativeiro e que figurem na lista de espécies que seja publicada com vista à regulamentação do presente diploma, considerando o seu valor cinegético, em conformidade com as convenções internacionais e as directivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa;
- b) «Caça» a forma de exploração racional dos recursos cinegéticos;
- c) «Exercício da caça ou acto venatório» todos os actos que visam capturar, vivo ou morto, qualquer exemplar de espécies cinegéticas que se encontre em estado de

liberdade natural, incluindo as espécies cinegéticas criadas em cativeiro, nomeadamente a procura, a espera e a perseguição;

- d) «Caçador» todo o indivíduo que pratica o exercício da caça.
- e) «Auxiliar» aquele que ajuda o caçador no exercício da caça, designando-se de batedor, quando tenha por função conduzir os cães para que estes procurem ou persigam a caça, que eles próprios podem levantar ou afuroar, ou de secretário ou mochileiro, quando tenha por função transportar mantimentos, armas descarregadas ou caça abatida;
- f) «Animais e objectos de caça» os objectos ou animais que tenham por função ou podem ser utilizados para atrair, perseguir, imobilizar, capturar, ferir ou matar animais bravios;
- g) «Processos de caça» métodos utilizados para esperar, procurar, perseguir, atrair, apanhar ou abater objectos de caça;
- h) «Ordenamento cinegético» o conjunto de medidas a tomar e de acções a empreender nos domínios da conservação, fomento e exploração racional dos recursos cinegéticos, com vista a obter a produção óptima e sustentada, compatível com as potencialidades do meio, de harmonia com os limites impostos pelos condicionalismos ecológicos, económicos, sociais e culturais e no respeito pelas convenções internacionais e pelas directivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa;
- i) «Terrenos cinegéticos» aqueles onde é permitida a caça, incluindo as áreas de jurisdição marítima e as águas interiores;
- j) «Áreas classificadas» áreas de particular interesse para a conservação da natureza, onde o exercício da caça poderá ser sujeito a restrições ou condicionamentos, a regular;
- k) «Terrenos não cinegéticos» aqueles onde não é permitida a caça;
- l) «Regime não Ordenado» área onde o acto venatório possa ser praticado de forma livre dentro das limitações legais e regulamentares;
- m) «Regime Ordenado» zonas contínuas demarcadas de aptidão cinegética, cuja gestão fica sujeita a planos de ordenamento e de exploração;

- n) «Direito à não caça» faculdade dos proprietários, usufrutuários ou arrendatários de prédios rústicos, cujo contrato inclua a exploração cinegética, quando os houver, requererem, por períodos renováveis, a proibição da caça nos seus terrenos, mediante a apresentação de razões fundamentadas;
- o) «Áreas de interdição» áreas onde a caça possa vir a causar perigo para a vida, saúde ou tranquilidade das pessoas ou constitua risco de danos para animais ou bens;
- p) «Reservas de caça» áreas destinadas a assegurar a conservação ou fomento das espécies cinegéticas, justificando-se a ausência total ou parcial do exercício da caça, ou locais cujos interesses específicos da conservação da natureza justifiquem a proibição da caça;
- q) «Campos de treino de caça» áreas destinadas à prática, durante todo o ano, de actividades de carácter venatório, nomeadamente o exercício de tiro e de treino de cães de caça, a realização de provas de cães de parar e de provas de Santo Huberto, sobre espécies cinegéticas produzidas em cativeiro, nos termos a regulamentar;
- r) «Jornada de caça» é o período que decorre entre o nascer e o pôr-do-sol;
- s) «Época venatória» o período que decorre entre 1 de Julho de cada ano e 30 de Junho do ano seguinte;
- t) «Período venatório» intervalo de tempo em que cada uma das espécies cinegéticas pode ser caçada e que vigora dentro dos limites máximos estabelecidos pela época venatória;
- u) «Repovoamento» libertação num determinado território de exemplares de espécies cinegéticas com o objectivo de atingir níveis populacionais compatíveis com as potencialidades do meio e a sua exploração cinegética.

Artigo 3°

Princípios gerais

- 1. A política cinegética regional obedece aos seguintes princípios:
- a) Para efeitos de organização da actividade venatória e do ordenamento do património cinegético regional, os terrenos de caça podem ser sujeitos ao regime ordenado ou ao regime não ordenado;

- b) Os recursos cinegéticos como património natural renovável, estão sujeitos a uma gestão optimizada e ao uso racional, com vista a assegurar uma produção sustentada, no respeito pelos princípios de conservação da natureza e do equilíbrio biológico, e em articulação com as restantes formas de exploração da terra;
- c) A exploração ordenada dos recursos cinegéticos constitui um factor de riqueza regional e de valorização do mundo rural, devendo ser estimulada em toda a Região;
- d) No ordenamento dos recursos cinegéticos deverá observar-se os princípios da sustentabilidade e da conservação da diversidade biológica e genética, e do respeito pelos normativos cautelares que a eles se apliquem;
- e) É reconhecido o direito à não caça nos termos a definir na regulamentação do presente diploma;
- f) São propriedade do caçador os exemplares de espécies por ele legalmente capturados excepto quando for diferentemente regulado.

Artigo 4°

Atribuições da Administração Regional

- 1. Compete ao Governo Regional definir a política cinegética regional, ouvidos os representantes dos conselhos cinegéticos de ilha.
- 2. Compete ainda ao Governo Regional:
- a) Assegurar a gestão dos recursos cinegéticos regionais;
- b) Promover a aplicação das medidas e a execução das acções necessárias à concretização daquela política;
- c) Estabelecer os critérios gerais de ordenamento e exploração cinegéticos, consoante as espécies e as circunstâncias de tempo e de lugar;
- d) Organizar a lista ou listas das espécies que podem ser objecto de caça;
- e) Fixar os locais onde pode ser exercida a caça;
- f) Estabelecer as épocas de caça para cada espécie e local, os processos e meios de caça e definir as respectivas regras de utilização;

- g) Definir os critérios de prioridade e limitações dos diversos tipos de zonas de caça;
- h) Definir as normas de atribuição de carta de caçador regional, da realização dos respectivos exames e emitir as mesmas;
- i) Licenciar o exercício da caça na Região;
- j) Definir as normas de constituição, competências e funcionamento dos conselhos cinegéticos de ilha;
- k) Estabelecer taxas relacionadas com a actividade cinegética e fixar ou reduzir, em condições especiais, os respectivos montantes;
- l) Isentar do pagamento de taxas as zonas de caça, cujo contributo seja reconhecido pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de gestão dos recursos cinegéticos de interesse relevante para o desenvolvimento rural ou para a conservação dos recursos cinegéticos;
- m) Criar reservas de caça;
- n) Promover e apoiar a participação da sociedade civil na definição e concretização da política cinegética;
- o) Incentivar e promover a investigação científica no domínio das matérias relacionadas com a actividade cinegética;
- p) Promover e apoiar acções de sensibilização e formação dos intervenientes na actividade cinegética;
- q) Arrecadar as receitas provenientes da execução da legislação relativa à caça e as demais que lhe sejam atribuídas.
- 3. Para a prossecução dos princípios da política cinegética cabe ao Governo Regional, através do respectivo departamento:
- a) Zelar pela protecção dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada;
- b) Definir as normas reguladoras da exploração racional dos recursos cinegéticos e o exercício da caça;
- c) Consultar os diferentes grupos sociais, profissionais e socio-económicos com interesses no sector, com vista à definição e concretização da política cinegética;

d) Promover e incentivar a participação, no ordenamento cinegético, das organizações de caçadores, de agricultores, de defesa do ambiente, de produtores florestais, autarquias e outras entidades interessadas na conservação, fomento e usufruto dos recursos cinegéticos, sem prejuízo de direitos reais e pessoais estabelecidos por lei e relacionados com o exercício da caça.

Artigo 5°

Competência dos serviços de gestão dos recursos cinegéticos

- 1. É da responsabilidade do departamento do Governo Regional competente na matéria de gestão dos recursos cinegético, através dos respectivos serviços:
- a) Gerir directamente os recursos cinegéticos, transferir funções de gestão desses recursos para outras entidades públicas ou privadas ou conceder a sua exploração a associações de caçadores, a empresas que tenham por objecto a exploração da actividade turística e a empresários agrícolas ou florestais;
- b) Apoiar e estimular o ordenamento dos recursos cinegéticos e promover o seu fomento;
- c) Regular a actividade cinegética nas matérias que, por diploma legal, lhe sejam cometidas e proceder à fiscalização da caça;
- d) Garantir o licenciamento da caça, criar e manter actualizado o cadastro de caçadores e dos recursos respeitantes à actividade cinegética;
- e) Dispor de equipamento de acesso ao sistema de registo dos cães utilizados no exercício da caça;
- f) Apoiar a organização associativa dos caçadores, dos agricultores e dos produtores florestais e formas de cooperação entre eles, com vista à protecção, conservação, fomento e exploração racional dos recursos cinegéticos;
- g) Assegurar a participação da Região na representação nacional em organismos e reuniões internacionais de interesse cinegético.
- 2. Nas áreas classificadas, compete ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, ouvido o departamento com competência em matéria de cinegética, definir os locais onde não é permitido o acto venatório, bem

como exercer, conjuntamente, as demais competências mencionadas no número anterior.

CAPÍTULO II

Conservação das espécies cinegéticas

Artigo 6°

Normas de conservação

As normas a observar para a conservação das espécies cinegéticas devem prever:

- a) Medidas que visem a preservação do potencial biológico das espécies cinegéticas e a manutenção da biodiversidade e dos equilíbrios biológicos do meio;
- b) Medidas que visem respeitar os estádios de reprodução e de dependência das espécies cinegéticas;
- c) Medidas de utilização e de exploração racional das espécies cinegéticas;

Artigo 7°

Preservação da fauna e das espécies cinegéticas

- 1. Tendo em vista a conservação da fauna e, de forma particular, das espécies cinegéticas, é proibida:
- a) A capturar ou destruição de ninhos, covas, louras, ovos e crias de qualquer espécie, salvo nas condições previstas na lei;
- b) A caça de espécies não cinegéticas;
- c) A caça de espécies cinegéticas não constantes das listas de espécies que podem ser objecto de caça, fora dos respectivos períodos de caça, das jornadas de caça e em dias em que a caça não seja permitida, bem como a caça por processos e meios não autorizados ou indevidamente utilizados;
- d) A caça em quantitativos de captura superior aos legalmente estabelecidos:
- e) A renuncia ou abandono dos animais que auxiliam e acompanham o caçador no exercício da caça

2. Para fins didácticos ou científicos, o membro do Governo Regional competente, na matéria de gestão dos recursos cinegéticos na Região, pode autorizar, por portaria, a captura de exemplares de espécies cinegéticas cuja caça esteja proibida, em áreas e períodos a determinar.

Artigo 8°

Reservas de caça

- 1. A fim de assegurar a protecção de espécies não cinegéticas e a conservação ou fomento das espécies cinegéticas o Governo Regional pode, por resolução, criar reservas de caça.
- 2. Nas reservas de caça o Governo Regional pode proibir, total ou parcialmente, qualquer actividade que prejudique ou possa perturbar espécies cinegéticas ou não cinegéticas.

Artigo 9°

Período venatório

- 1. O exercício da caça só pode ocorrer nos períodos fixados para cada espécie.
- 2. Na fixação dos períodos venatórios atender-se-á aos ciclos reprodutivos das espécies cinegéticas sedentárias e, quanto às espécies migradoras, às épocas e à natureza das migrações.

Artigo 10°

Repovoamentos

- 1. Para os efeitos relativos à actividade cinegética, poderão ser feitos repovoamentos apenas com espécies cinegéticas.
- 2. Os exemplares utilizados nas acções de repovoamento terão de possuir comprovativo de seu estado sanitário e da pureza genética das populações de onde são provenientes.

Reprodução, criação e detenção

- 1. Pode proceder-se à reprodução, criação e detenção de espécies cinegéticas em cativeiro, designadamente para repovoamento, consumo alimentar ou utilização em campos de treino de caça.
- 2. As actividades referidas no número anterior, quando desenvolvidas por entidades privadas, carecem de atribuição de alvará sujeito ao pagamento de taxa, podendo beneficiar de redução os casos de pequenas quantidades com objectivos de estudo, coleção ou treino de cães.

Artigo 12°

Detenção, comércio, transporte e exposição de espécies cinegéticas

Os regimes de detenção, comércio, transporte e exposição ao público de espécies cinegéticas, troféus ou exemplares embalsamados são definidos em diploma próprio.

Artigo 13°

Importação e exportação de espécies cinegéticas

A importação ou a exportação de exemplares, vivos ou mortos, de espécies cinegéticas abrangidas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçados de Extinção (CITES) não pode ser efectuada sem prévia autorização das entidades oficiais competentes.

CAPÍTULO III

Gestão e ordenamento dos recursos cinegéticos

Artigo 14°

Gestão dos recursos cinegéticos

- 1. A gestão dos recursos cinegéticos na Região compete ao Governo Regional, podendo ser transferida ou concessionada nos termos do presente decreto legislativo regional.
- 2. A gestão e o ordenamento dos recursos cinegéticos pode revestir a forma de regime ordenado ou não ordenado, sendo que o regime ordenado depende da existência de planos de gestão e exploração cinegética em termos a regulamentar.
- 3. Encontram-se submetidas ao regime cinegético não ordenado todos os terrenos onde o acto venatório possa ser praticado sem outras limitações senão as fixadas no presente diploma e seus regulamentos.

Artigo 15°

Zonas de caça

- 1. No âmbito do regime ordenado podem ser constituídas zonas de caça, de acordo com os seguintes interesses:
- a) De interesse regional, a construir em zonas que pelas suas características edafo-climáticas ou natureza cinegética justifique ser o Região a única responsável pela sua administração;
- b) De interesse associativo, a constituir de modo a privilegiar o associativismo dos caçadores, e a possibilidade de exercerem a gestão cinegética;
- c) De interesse turístico, a constituir de modo a permitir o aproveitamento económico dos recursos cinegéticos, e a prestação dos serviços turísticos adequados;
- 2. O Governo Regional pode transferir para as organizações representativas de caçadores, agricultores, produtores florestais e de defesa do ambiente, a gestão das zonas de caça de interesse associativo.
- 3. O Governo Regional pode transferir para entidades privadas a gestão das zonas de caça de interesse turístico.
- 4. A concessão das zonas de caça constituídas ao abrigo dos objectivos definidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 está sujeita ao pagamento de taxas.
- 5. Nas zonas de caça de interesse turístico e associativo é admitida a percepção de receitas nos termos a regulamentar.

6. A transferência da gestão das zonas de caça faz-se por Resolução do Conselho do Governo Regional.

Artigo 16°

Criação das zonas de caça

- 1. As zonas de caça são criadas pelo Governo Regional através de portaria, a qual estabelecerá os termos da concessão, para os casos de interesse turístico e associativo.
- 2. O estabelecimento de zonas de caça mediante concessão carece de acordo prévio escrito dos proprietários ou usufrutuários dos terrenos a integrar bem como dos arrendatários de prédios rústicos, se os houver.
- 3. As zonas de caça estabelecidas mediante concessão são constituídas por um prazo mínimo de seis anos, prazo que pode ser renovado, no todo ou em parte, nos termos a regulamentar.
- 4. Quando seja declarada a perda do direito de exploração de zona de caça, o Governo Regional poderá incluí-la noutra zona de interesse ou determinar a sua passagem a reserva de caça, em termos a regular.

Artigo 17°

Prioridades e limitações dos diversos tipos de zonas de caça

- 1. Ao Governo Regional, ouvida a organização representativa dos caçadores dos Açores e o representante dos conselhos cinegéticos de ilha com assento no Conselho Regional da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, compete:
- a) Definir prioridades relativamente aos tipos de zonas de caça a constituir em cada uma das ilhas da Região;
- b) Estabelecer áreas máximas e mínimas para cada tipo de zona de caça.
- 2. A área global abrangida por zonas de caça que não sejam de interesse regional não pode exceder mais de 25% da área total de terreno cinegético de cada ilha.
- 3. A percentagem referida no número anterior pode, excepcionalmente, ser reduzida ou aumentada por decisão do membro do Governo competente na matéria, ouvida a organização representativa dos caçadores dos Açores e o representante do respectivo conselho cinegético de ilha.

Artigo 18°

Terrenos de caça condicionada

- 1. O exercício da caça fica condicionado ao consentimento de quem de direito, sempre que ocorra em terrenos murados, com a altura de 1,5 metros, nos quintais, parques ou jardins anexos a casas de habitação e, bem assim, em quaisquer terrenos que circundem estas, sem prejuízo do estabelecimento de uma faixa de protecção a regular.
- 2. É proibido caçar nos terrenos ocupados com culturas agrícolas ou florestais, durante determinados períodos do seu ciclo vegetativo, quando seja necessário proteger aquelas culturas e respectivas produções e para tal tenham sido sinalizadas nos termos regulamentares, bem como em terrenos ocupados por animais.

Artigo 19°

Terrenos não cinegéticos

- 1. Constituem terrenos não cinegéticos, os incluídos nas áreas de interdição, as reservas de caça e os campos de treino, bem como as zonas interditas à caça integradas nas áreas classificadas.
- 2. Constituem áreas de interdição, designadamente, os povoados, terrenos adjacentes de hospitais, escolas, lares de idosos, instalações militares, estações radioeléctricas, faróis, instalações turísticas, parques de campismo, desportivos e de recreio, instalações industriais e áreas de criação animal, aeroportos e aeródromos, vias públicas, praias de banho, orlas marítimas e aparcamentos de gado, bem como quaisquer terrenos que os circundem, numa faixa de protecção a regulamentar.

CAPÍTULO IV

Exercício da caça

Artigo 20°

Requisitos

129

- 1. O exercício da caça só é permitido aos indivíduos com 16 ou mais anos de idade, detentores de carta de caçador, licença de caça e demais documentos legalmente exigidos.
- 2. Para o exercício da caça, o menor necessita, ainda, de autorização escrita da pessoa que legalmente o represente.
- 3. Só é permitida a titularidade de uma carta de caçador.

Artigo 21°

Carta de caçador

- 1. A carta de caçador na Região é obtida perante os serviços competentes, em termos a regulamentar.
- 2. A emissão de carta de caçador na Região Autónoma dos Açores dependente de aprovação em exame, sujeito ao pagamento de taxa, a realizar pelo candidato perante os serviços do departamento do Governo Regional competente na matéria e representante das associações de caçadores, de defesa do ambiente e Guarda Nacional Republicana, nos termos a definir, e destinado a apurar se o interessado possui a aptidão e conhecimentos necessários para o exercício da caça.
- 3. Só podem requerer carta de caçador os indivíduos que:
- a) Tenham idade igual ou superior a 16 anos;
- b) Não sejam portadores de anomalia psíquica, deficiência orgânica ou fisiológica que torne perigoso o exercício da caça;
- c) Não estejam sujeitos a proibição de caçar por disposição legal ou decisão judicial.
- 4. A proibição do exercício da caça por anomalia psíquica, deficiência orgânica ou fisiológica poderá ser limitada apenas à caça com emprego de armas de fogo.
- 5. A emissão de carta de caçador e a sua revalidação estão sujeitas ao pagamento de taxa.
- 6. A carta de caçador regional tem validade temporal e caduca sempre que os respectivos titulares sejam condenados por crime de caça.

Dispensa da carta de caçador

- 1. São dispensados da carta de caçador:
- a) Os membros do corpo diplomático e consular acreditados em Portugal;
- b) Os estrangeiros não residentes em território português, desde que estejam habilitados a caçar no país da sua nacionalidade ou residência;
- c) Os portugueses não residentes em território português, desde que estejam habilitados a caçar no país da sua residência.
- 2. Nos casos referidos no número anterior, o exercício da caça fica sujeito à obtenção de licença especial.
- 3. É condicionada ao regime de reciprocidade a dispensa concedida aos membros do corpo diplomático e consular acreditados em Portugal e aos estrangeiros não residentes em território português.
- 4. Não podem beneficiar do disposto no n.º 1 os indivíduos condenados por infracção às normas legais sobre o exercício da caça.

Artigo 23°

Licenças de caça

- 1. As licenças de caça serão atribuídas de acordo com os meios, processos e espécies cinegéticas a que se destinam, sendo-lhes atribuída uma validade temporal e territorial não renovável.
- 2. Podem ser estabelecidas licenças de caça para diferentes meios, processos e espécies cinegéticas.
- 3. A emissão de licenças de caça está sujeita ao pagamento de taxas.

Artigo 24°

Auxiliares dos caçadores

1. Os caçadores podem ser ajudados por auxiliares com a função de transportar equipamentos, mantimentos ou caça abatida, designados de secretário ou mochileiro, ou ainda por batedores, com a função de conduzir os cães para que estes procurem ou persigam a caça, que eles próprios podem levantar ou afuroar, nos termos a definir na regulamentação do presente diploma.

2. Em casos especialmente autorizados, poderão os caçadores ser ajudados por auxiliares com a função de procurar, chamar, perseguir e levantar a caça.

Artigo 25°

Seguro de responsabilidade civil

- 1. No exercício da caça os caçadores têm de ser, obrigatoriamente detentores de uma apólice de seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros.
- 2. As entidades responsáveis pela organização de actividades de carácter venatório são obrigadas a deter seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

Artigo 26°

Processo e meios de caça

- 1. A caça só pode ser exercida pelos processos e meios legalmente permitidos ou autorizados.
- 2. É obrigatório o registo dos furões nos serviços do departamento do Governo Regional competente na matéria de conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos na Região.
- 3. Nos termos da legislação aplicável, é obrigatório o registo e identificação de cães utilizados no exercício da caça

CAPÍTULO V

Responsabilidade criminal, contra-ordenacional e civil

Artigo 27°

Responsabilidade criminal

1. Em matéria de responsabilidade criminal aplica-se à Região, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 28° a 33° da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, que aprova a Lei de Bases Gerais da Caça.

2. Às condutas violadoras da preservação da fauna e das espécies cinegéticas previstas no n.º 1 do artigo 6.º, e à utilização de auxiliares com fins diferentes dos estabelecidos no artigo 24.º ambos da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, aplica-se com as necessárias adaptações, respectivamente o disposto no número 1 do artigo 30º, e no n.º 1 do artigo 31.º do citado diploma.

Artigo 28°

Contra-ordenações

- 1. Incorrem em contra-ordenações de caça:
- a) Quem, no exercício da caça, apresentar uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 1,2 g/l;
- b) Quem exercer a caça nas áreas constantes do n.º 2 do artigo 18º;
- c) Os auxiliares que actuarem em violação do disposto no artigo 23°;
- d) As entidades gestoras da caça que não cumprirem os planos de gestão, ordenamento e exploração.
- 2. As contra-ordenações previstas no número anterior são punidas com as seguintes coimas:
- a) De \in 150,00 a \in 750,00 no caso da alínea a), quando a taxa de álcool no sangue for igual ou superior a 0,8 g/l;
- b) De \in 75,00 a \in 375,00 no caso da alínea a), quando a taxa de álcool no sangue for igual ou superior a 0,5 g/l;
- c) De € 25,00 a € 3.750,00 no caso das alíneas b), c) e d), sendo de € 45.000,00 o montante máximo da coima aplicável às pessoas colectivas.
- 3. A tentativa e a negligência são puníveis com a coima aplicável à contraordenação consumada especialmente atenuada.

Artigo 29°

Sanções acessórias

1. A condenação por qualquer crime ou contra-ordenação previstos neste decreto legislativo determina, ainda, a interdição do direito de caçar e a perda dos instrumentos e produtos da infração a favor da Região.

- 2. A interdição do direito de caçar pode ter a duração de três a cinco anos.
- 3. A perda dos instrumentos da infracção envolve a perda das armas e dos veículos que serviram à prática daquela.
- 4. A suspensão da pena, quando decretada, não abrange a interdição do direito de caçar e poderá não abranger a perda dos instrumentos e produtos da infraçção.
- 5. As infrações à presente lei, quando praticadas em zonas de caça, poderão fazer perder ao caçador o direito de caçar na zona respectiva.
- 6. As infrações cometidas pelas entidades gestoras das zonas de caça, incluindo o não cumprimento das normas ou planos de gestão, poderão acarretar a perda do direito de exploração da mesma.
- 7. O não cumprimento dos planos de ordenamento e exploração por parte das entidades que explorem zonas de caça pode também ser punido com perda da concessão da zona respectiva.
- 8. Quem for condenado pela prática de qualquer infracção prevista no presente diploma, pode ser inibido, pelo período de três a cinco anos, de representar, gerir ou fazer parte dos órgãos sociais de entidade concessionária de zona de caça.

Artigo 30°

Pagamento voluntário

- 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 50°-A do Regime Geral das Contra-Ordenações, o infractor tem a possibilidade de efectuar o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo aplicável, no acto de verificação da contra-ordenação e do levantamento do auto de notícia.
- 2. No caso de o infractor ser não residente em Portugal e não proceder ao pagamento voluntário no acto de verificação da contra-ordenação e do levantamento do auto de notícia, deve efectuar o depósito de quantia igual ao valor máximo da coima prevista para a contra-ordenação praticada, destinando-se tal depósito a garantir o pagamento da coima em que o infractor possa vir a ser condenado, bem como das custas a que houver lugar.

- 3. A falta do depósito referido no número anterior implica a apreensão dos objectos que serviram à prática da contra-ordenação, apreensão que se manterá até à efectivação do depósito, ao pagamento da coima ou à decisão absolutória.
- 4. Os objectos apreendidos garantem, nos mesmos termos do depósito, o pagamento das quantias devidas.

Artigo 31°

Responsabilidade civil

- 1. É aplicável aos danos causados no exercício da caça, o disposto no n.º 2 do artigo 493º do Código Civil.
- 2. As entidades gestoras de zonas de caça, de instalações de espécies cinegéticas em cativeiro ou de campos de treino são obrigadas a indemnizar os danos que o exercício daquelas actividades cause nos respectivos terrenos e terrenos vizinhos.
- 3. O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, às zonas de não caça.

CAPÍTULO VI

Administração, fiscalização da caça e receitas da Região

Artigo 32°

Fiscalização da caça

- 1. O policiamento e a fiscalização da caça competem aos agentes e funcionários do departamento do Governo Regional com competências em matéria de gestão dos recursos cinegéticos, que exerçam funções de polícia florestal, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Polícia Marítima, aos Vigilantes da Natureza, bem como às autoridades a quem venham a ser atribuídas essas competências.
- 2. Os agentes de autoridade aos quais compete o policiamento e fiscalização da caça não poderão caçar durante o exercício das suas funções.

Artigo 33°

Receitas da Região

- 1. Constituem receitas da Região:
- a) O produto das licenças e taxas provenientes da execução do presente decreto legislativo regional;
- b) O produto da venda dos instrumentos apreendidos em consequência das infracções ao presente decreto legislativo regional, quando seja declarada a sua perda a favor da Região ou quando abandonados pelo infractor.
- 2. O produto das coimas por infração das disposições do presente decreto legislativo regional e seus regulamentos reverte:
- a) Em 40% para a entidade que levantar o auto de noticia;
- b) Em 60% para a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO VII

Organização venatória

Artigo 34°

Participação da sociedade civil

- 1. A participação da sociedade civil na política cinegética regional efectiva-se com a criação dos conselhos cinegéticos de ilha.
- 2. No Conselho Regional da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, tem assento um representante dos Conselhos Cinegéticos de Ilha.

Artigo 35°

Conselhos cinegéticos de ilha

1. Em cada ilha é criado, com funções consultivas, o conselho cinegético de ilha, devendo, designadamente, contribuir para o equilíbrio de interesses entre a actividade cinegética e as actividades agrícolas, florestais, pecuárias e da conservação da natureza para que a caça seja um factor de apoio e valorização do mundo rural e do desenvolvimento local e regional.

- 2. O Conselho Cinegético de Ilha terá a seguinte composição:
- a) Dois representantes das associações de caçadores locais ou um caçador designado pelos demais e um representante da organização de caçadores dos Açores, sempre que, na ilha respectiva, não exista associação;
- b) Dois representantes das associações de agricultores locais;
- c) Um representante das associações da defesa do ambiente.

Artigo 36°

Associações e clubes de caçadores

- 1. O associativismo dos caçadores é livre e as associações e os clubes de caçadores constituem-se nos termos da lei.
- 2. As associações e clubes de caçadores que tenham como finalidade gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse municipal para efeitos do presente decreto legislativo regional deverão prosseguir, designadamente, os seguintes objectivos:
- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador regional;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitat*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 37°

Regulamentação

O Governo Regional, no prazo de 180 dias a contar da data da publicação do presente decreto legislativo regional, procederá, preferencialmente de forma unitária e consolidada, à sua regulamentação, nomeadamente nas seguintes matérias:

- a) Regime da concessão da faculdade de caçar, taxas devidas por exame para obtenção da carta de caçador, licenças e respectivas taxas, seguros e demais documentos e respectivos modelos exigíveis para o exercício da caça;
- b) Sinalização convencional a utilizar na delimitação das áreas interditas ou com restrições ao exercício da caça;
- c) Períodos, locais, processos e meios de caça autorizados em calendários venatórios e respectivo processo de aprovação;
- d) Processos e instrumentos de caça autorizados;
- e) Correcção de densidades, repovoamentos e ressarcimento dos prejuízos causados por populações cinegéticas ou não cinegéticas;
- f) Requisitos e processo de autorização da instalação e funcionamento de postos de criação de espécies cinegéticas e da posse de furões e aves de presa;
- g) Campos de treino de caça;
- h) Regime de importação e exportação, detenção, comércio, transporte e exposição ao público de espécies cinegéticas;
- i) Atribuições, competências e funcionamento dos conselhos cinegéticos de ilha;
- j) Organização venatória;
- k) Fiscalização da caça e processo de contra-ordenação;
- 1) Regime do direito à não caça;
- m) Exercício do direito de propriedade sobre as peças de caça;
- n) Prioridades e limitações no ordenamento cinegético do território regional;
- o) Constituição e funcionamento das zonas de caça e requisitos dos respectivos planos de ordenamento, gestão e exploração cinegética.

Artigo 38°

Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril.

Artigo 39°

Disposições finais e transitórias

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, mantém-se em vigor as reservas de caça e os campos de treino de caça, respectivamente, criadas e aprovados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril.

Artigo 40°

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz os seus efeitos com a entrada em vigor do diploma que o regulamentará.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de Abril de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2007

CAPÍTULO I

139

Generalidades

- 1 A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:
- i. Do Partido Socialista (PS)
- Catarina Furtado
- Cláudia Cardoso
- José Gabriel Eduardo
- Manuel Avelar
- Nuno Tomé
- Nélia Amaral
- ii. Do Partido Social-democrata (PSD)
- António Gonçalves
- Costa Pereira
- Luís Henrique Silva
- Maria José Duarte
- 2 Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretária – Maria José Duarte

CAPÍTULO II

Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Abril.

Na reunião da Comissão os Deputados Catarina Furtado, do Grupo parlamentar do Partido Socialista, e Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, faltaram justificadamente. O Deputado José Gabriel Eduardo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi substituído pelo Deputado Toste.

A Subcomissão reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 2 de Abril.

Na reunião da Subcomissão as Deputadas do Partido Socialista Nélia Amaral e Catarina Furtado foram substituídas pelos Deputados Fernanda Trindade, e José Gaspar de Lima. A Deputada do Partido Social-Democrata, Maria José Duarte faltou justificadamente e o Deputado Luís Henrique Silva, do mesmo partido, foi substituído pelo Deputado António Ventura.

CAPÍTULO III TRABALHOS REALIZADOS

I - Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 11 de Abril:

1. Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 06/2007 – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

II - Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:

Reunião de 2 de Abril:

Apreciação, relato e emissão de parecer ao seguinte documento:

i. Proposta de Lei 119/X – "Aprova as normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionada com a dependência e a cessação do seu consumo".

Votação: A Subcomissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à Proposta de Lei, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

- Recomendação n.º 3/B/2006 do Exmo. Provedor de Justiça sobre o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º22/2005/A de 5 de Agosto nomeadamente no que concerne aos efeitos da aplicação do estipulado no seu art.º 40.º, n.º1, alínea d);
- Conta da Região Autónoma dos Açores de 2005.
- Projecto de Decreto-Lei que cria um regime de beneficios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro

Horta, 16 de Abril de 2007.

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

O Redactor, José Rodrigues da Costa